



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo nº 3031-2021

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

Processo DCL 73-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REALIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO BAIRRO BOA VISTA.

ABERTURA: 11/05/2021 - ÀS 09:30 HORAS

T
O
M
A
D
A
D
E
P
R
E
Ç
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

01/12

PROCESSO/ANO: 3031 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 06/04/2021 13:18:01
SÚMULA: OFICIO Nº 115/2021 SMIH - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO,
CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ofício nº. 115/2021 – SMIH

Jaguariaíva, 05 de abril de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: Solicitação de abertura de Processo Licitatório

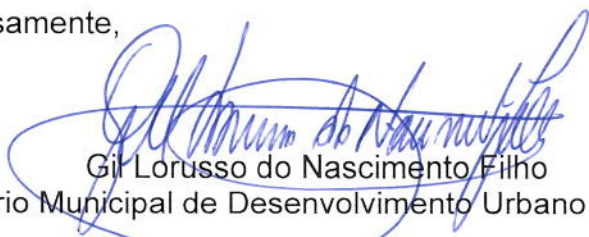
Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para solicitar abertura de Processo Licitatório referente à pavimentação em pedra irregular das Ruas 03 Bocas , Zélia Branco Carneiro, Francisco Beltrão, Rosa G. Pomim e Pedro Michaloski. Segue anexo:

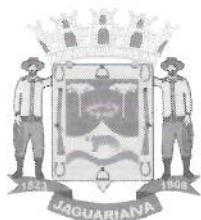
- ✓ CD com arquivo digital;
- ✓ Planilha de composições de BDI;
- ✓ Planilha orçamentaria;
- ✓ Cronograma físico –financeiro;
- ✓ Projeto de levantamento topográfico;
- ✓ Memorial descritivo;
- ✓ Projetos e ART;

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

003 dh

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Memorando Interno nº 01/2021 – PMJ - Engenharia

Jaguariáiva, 30 de março de 2021.

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

Assunto: Encaminho os documentos para **abertura de processo licitatório**

OBJETO: Pavimentação em pedra irregular das Ruas 03 Bocas, Zélia Branco Carneiro, Francisco Beltrão, Rosa G. Pomim e Pedro Michaloski, Bairro Boa Vista, Município de Jaguariáiva/PR.

Contrato de Repasse OGU MDR 908790/2020 - Operação 1074440-77 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Orçamento realizado em março / 2021 com database de 11-2020: R\$ 737.942,87 (sendo R\$ 674.903,00 de repasse e R\$ 63.039,87 de contrapartida físico financeira)

Prazo de Execução: 4 meses (120 dias)

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Arquivos encaminhados para a abertura do processo:

- ART de projetos;
- Quadro de Composição de BDI;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Memorial Descritivo de Serviços;
- Projeto de Levantamento Topográfico;
- Projeto de Pavimentação Completo;
- Mídia com todos os arquivos.

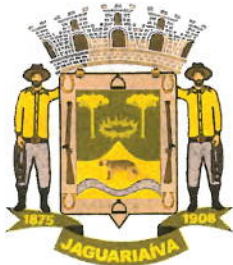
Atenciosamente,

Ana Claudia Krul
ANA CLAUDIA KRUL

Engenheira Civil CREA

69.540-D/PR





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Handwritten signature

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

MEMORIAL DESCRITIVO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO:

Deverá ser de chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. Terá dimensões de 2,40x1,20m e deverá ser pintada obedecendo à proporcionalidade do modelo do manual de Placas do Governo Federal. A placa deverá ser fixada em local indicado pelo fiscal da obra, apoiada em estrutura de madeira.

A empresa contratada deverá fornecer os materiais e mão de obra referente a instalação da placa.

2. TERRAPLENAGEM:

O início e desenvolvimento dos serviços de escavações de materiais, objetivando a implantação de segmento viário em corte, se condiciona à prévia e rigorosa observância do disposto nas subseções:

As áreas a ser objeto de escavação, para efeito da implantação do segmento de corte reportado, devem se apresentar convenientemente desmatadas e destocadas e estando o respectivo entulho removido, na forma do disposto na Norma DNIT _____ ES: Terraplenagem – Serviços Preliminares – Especificação de Serviço.

Os segmentos em aterro, em cuja execução serão utilizados, de forma parcial ou total, os materiais escavados do segmento do corte a ser implantado, deverão estar devidamente tratados em termos de desmatamento, destocamento e remoção do entulho e obstruções outras e, assim, em condições de receber as correspondentes deposições dos materiais provenientes do corte em foco.

Handwritten signature

004
3



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

As caixas de empréstimos que, de forma conjugada com os cortes focalizados em 4.1, serão utilizados na execução dos aterros reportados em 4.2 deverão estar devidamente tratadas em termos de desmatamento, destocamento e remoção dos entulhos e, assim, em condições de serem exploradas.

Os locais definidos em projeto para "bota-fora" e/ou "praças para depósitos provisórios" de materiais oriundos do corte em foco deverão estar convenientemente preparados e aptos a receberem os respectivos materiais de deposição e as operações conseqüentes.

O controle geométrico de execução dos serviços será feito por levantamento topográfico e com gabarito apropriado e considerando os elementos geométricos estabelecidos nas "Notas de Serviço" – com as quais será feito o acompanhamento da execução dos serviços. Através do nivelamento do eixo e dos bordos e de medidas da largura, será verificado se foi alcançada a conformação da seção transversal do projeto de engenharia, admitidas as seguintes tolerâncias:

a) Variação de altura máxima, para eixo e bordos: • Cortes em solo: $\pm 0,05$ m; • Cortes em rocha: $\pm 0,10$ m.

b) Variação máxima de largura de + 0,20 m para cada semi-plataforma, não se admitindo variação negativa.

A regularização será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Serão removidas, previamente toda a vegetação e matéria orgânica porventura existentes na área a ser regularizada.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto será procedida a escarificação geral, na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Handwritten signature

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

3. PAVIMENTAÇÃO:

3.1 BASE DE SOLO ARENOSO FINO, COMPACTAÇÃO 100%

PROCTOR MODIFICADO:

Será executado em conformidade com as especificações DER PR ESP 08/05.

3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 10 CM, INCLUSO TRANSPORTE ATÉ 10 KM E REJUNTE EM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5 CM:

Sobre o colchão de solo preparado, o encarregado fará o piqueteamento das chanchas com o espaçamento de 1,00m no sentido transversal de 5,00 até 10,00m no sentido longitudinal de modo a confirmar o perfil projetado. Assim as linhas mestras formam um reticulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o encarregado verifica a declividade transversal e longitudinal e no caso das curvas a superelevação.

Após segue-se o assentamento das pedras com faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as de forma alongadas em sentido transversal ao eixo da pista tomando cuidado para que o espaçamento entre as pedras não fique maior que 1cm.

As juntas que ficarem maiores deverão ser preenchidas com lascas de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.

As dimensões da pedra irregular deverão ser:

- a) Seção de topo circunscrito variando entre 5 e 10cm
- b) Altura de 13 a 17 cm



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

c) Consumo médio por metro quadrado de 45 a 55 pedras.

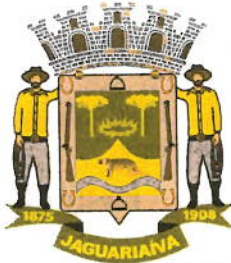
No caso de pedras com dimensões maiores do que o especificado o encarregado deverá quebra-las manualmente através de martelo.

Depois de concluído o assentamento, será espalhado sobre as pedras uma camada de pó de pedra com espessura aproximada de 2cm, e com auxílio de vassouras, rodos e vassourões será feita a varredura, possibilitando o melhor enchimento dos vazios entre as pedras assentadas.

Logo após a conclusão do rejuntamento das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado com Rolo compressor liso do tipo tandem de porte médio com peso mínimo de 10 toneladas. A rolagem deverá progredir dos bordos para o eixo nos trechos em tangente e do bordo interno para o externo nos trechos em curva.

A empresa é de total responsabilidade sobre a mão de obra prestada por tais serviços e deverá proceder com todas as leis trabalhistas vigentes e normas regulamentadoras. Deverá também atender a convenção coletiva de trabalho, as leis de segurança do trabalho que se fizerem pertinentes e sinalizações.


Ana Claudia Krui
Escr. Civil - CREA/PR 69.811/0-1
Distrito nº 186/011



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Handwritten signature

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

3.3 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO /

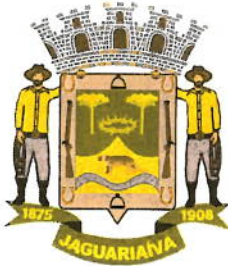
RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PELA EMPRESA EXECUTORA DOS SERVIÇOS:

As alturas e alinhamentos dos meios fios serão dados por um fio de nylon esticado com base nas referências topográficas, estabelecidas em projeto a ser apresentado pela empresa vencedora, não superiores a 20,00 metros nas tangentes horizontais e verticais e 5,00 metros nas curvas horizontais e verticais.

Nos encontros de ruas –esquinas e sempre que as condições topográficas permitirem a marcação de pequenos raios horizontais deverá ser feito com cintel.

Os meios-fios a serem fornecidos devem ser de Pré moldado, vibrado e abalado nas faces com as seguintes dimensões mínimas 1,00x0,15x0,13x0,20 cm serão assentados diretamente sobre a base acabada. O espelho deverá ser de no mínimo 15,00cm. Para isso a base deverá ser executada com uma sobre- largura suficiente para permitir o pleno apoio do meio fio. O projeto definirá em cada caso, as larguras necessárias. Para acerto das alturas dos meios-fios ,o enchimento entre esses e a base deverá ser feito com material incompreensível, tais como pó de pedra, areia ou argamassa de cimento e areia.

Sempre que houver possibilidade de carregamento de algum desses materiais, deverá ser adicionado cimento na proporção de 1:10. A medida que as peças forem sendo assentadas e alinhadas, após o rejuntamento, deverá ser colocado o material do encosto. Esse material, indicado ou aprovado pela fiscalização ,deverá ser colocado em camadas de 10cm. E cuidadosamente apiloado com soquetes manuais, de modo a não desalinhar as peças. Quando



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

pelo excesso de altura, os meio fios ou rebaixados, forem inseridos na base, a reconstrução da área escavada deverá ser feita com o mesmo material devidamente compactado com equipamento apropriado, nas mesmas condições anteriores.

4. DRENAGEM:

Os serviços da escavação e reaterro de valas será de total responsabilidade da empresa, incluso fornecimento de equipamentos e mão de obra.

Os tubos, brita e materiais para realização das caixas de captação, boca de lobo e boca de saída serão fornecidos pela empresa e deverão seguir os padrões normativos

A mão de obra para confecção das caixas e assentamentos dos tubos serão de responsabilidade da empresa, assim como as leis trabalhistas vigentes e normas regulamentadoras. Deverá também atender a convenção coletiva de trabalho, as leis de segurança do trabalho que se fizerem pertinentes e sinalizações.

Os tubos utilizados serão em concreto de seção circular, diâmetro de \varnothing 0,40m, \varnothing de 0,60 e de 0,80m armados.

Execução do reaterro até se atingir uma altura de 0,8m acima da geratriz superior externa dos tubos da rede coletora.

O assentamento dos tubos obedecerá ao "greide" do projeto e de acordo com as dimensões indicadas.

O rejuntamento dos tubos será executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

O recobrimento deverá ser feito por etapas, em camadas de 0,20cm, bem apiloadas.

A colocação de tubos de maiores diâmetros deverá ser feita de preferência com guincho, que atuará até o perfeito encaixe das extremidades.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

As tubulações serão assentadas com declividade de alinhamento uniforme em toda a extensão.

As bocas-de-lobo em serão executadas "in loco" em concreto armado, seguindo os parâmetros de projeto.

O espaçamento entre as bocas-de-lobo é variável e não superior a 70 m devido falta de análise da capacidade de escoamento nas sarjetas.

As bocas-de-lobo e caixas de ligação e demais caixas serão executadas conforme detalhes do projeto básico.

As valas terão o leito compactado em terreno natural. Nos casos onde ocorrer presença de terrenos alagadiços, será empregado embasamento de concreto simples. Em locais de lençol freático atingido, poderá ser adotada drenagem.

Após a compactação, as valas serão niveladas e apresentarão um perfil rigorosamente retilíneo.

As larguras das valas obedecerão aos valores relacionados a seguir:

- Para tubos com diâmetro de 0,40, largura da vala igual a 1,00m.
- Para tubos com diâmetro de 0,60m, largura de vala igual a 1,00m.
- Para tubos com diâmetro de 0,80m, largura de vala igual a 1,20m.

Os tubos da rede nos pontos de conexão com cada dispositivo deverão ser posicionados em contato com os dispositivos antes da concretagem dos mesmos, de modo a permitir uma perfeita amarração entre a rede e o dispositivo após a sua concretagem.

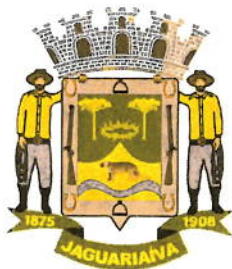
A compactação do material de enchimento das cavas, junto às paredes, deverá ser feita inicialmente com soquetes mecânicos e complementadas com os "sapos mecânicos" ou placas vibratórias.

O tráfego de equipamentos pesados e veículos em geral sobre os tubos da rede de galerias só deverá ser permitido após a conclusão do reaterro 0,80 m acima da geratriz superior dos tubos.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação



A capacidade de captação da boca de lobo pode ser aumentada através da execução de uma depressão na sarjeta anexa à face do meio-fio.

Bocas-de-lobo executados em concreto armado com entrada d'água por grade de ferro (trilho de estrada de ferro usados e ou perfil "I" de 4" 1ª alma), apoiada em vigas de concreto e por abertura lateral junto aos meios-fios.

Caixas de ligação em concreto, conforme projeto, utilizado como dispositivo subterrâneo e não visitável para a ligação de bocas-de-lobo intermediárias à rede coletora, e para permitir a mudança de direção ou declividade da rede coletora.

A adequação das caixas existentes deverá ser realizada aproveitando-se ao máximo os materiais existentes e direcionando a caixa readequada as galerias existentes com a ligação com tubos de diâmetro de no mínimo 40cm. As dúvidas serão definidas pela fiscalização da prefeitura municipal.

5. SINALIZAÇÃO:

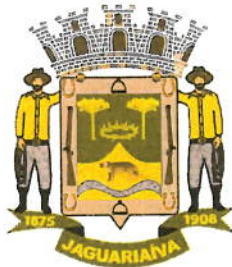
5.1 PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:

As placas serão confeccionadas em chapas de aço laminado a frio, com 1,6 mm de espessura, sendo as de regulamentação parada obrigatória octogonal com lado de 35 cm.

Será dada uma demão de primer a base de epóxi e a sinalização com tinta semi-refletiva e retro refletiva para tipo. Alternativamente poderão ser aplicadas películas no lugar de pintura, com as mesmas características ou superior. O verso da placa receberá uma demão de tinta esmalte preto fosco.

As balizas serão fixadas nos passeios, fazendo-se um furo de 30 cm de diâmetro com 50,00 cm de profundidade, preenchendo com concreto Fck 20 MPa, realizando-se posteriormente o acabamento no passeio.

A placa será fixada a 2,10 cm da base até a sua extremidade inferior, através de parafusos galvanizados, com diâmetro de 5/16 polegadas



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

por 63 mm, com porca e arruela, atravessando a baliza através de furos. Alternativamente, visando não colocar obstáculos no passeio, poderão ser usados postes de energia para fixação das placas, através de abraçadeiras ou parafusos autoatarrachantes.

Poderão ser colocadas duas placas por baliza, quando necessário, mantendo-se a altura inferior de 2,10 m para a primeira placa, devendo a baliza ser mais extensa. A extremidade das placas deverá ficar a 30,00 cm do bordo do meiofio.

A empresa contratada deverá fornecer os materiais e mão de obra referente a instalação da placa.

6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

As calçadas, rampas, e sinalização deverão seguir os projetos executivos.

A empresa deverá proceder com o serviço de limpeza final da obra.

Jaguariáiva, 01 de julho de 2019.

Ana Claudia Krul
ANA CLAUDIA KRUL
CREA 69.540/D-PR

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

017 fr

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Município/UF:	JAGUARIAÍVA / PR
Nº da Operação (0000000-00):	1074.440-77
Nº do SICONV (000000):	908790
Valor do Repasse Contratado (R\$):	674.903,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	63.039,87
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	13.498,06
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO BOA VISTA
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM OBRAS COMPLEMENTARES DE TERRAPLENAGEM, ACESSIBILIDADE COM CALÇADAS, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	11-2020

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	ANA CLAUDIA KRUL
CREA/CAU:	69.540/D-PR
ART/RRT:	1720211238566
Data do preenchimento:	17/03/2021

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	ALCIONE LEMOS
Cargo:	PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	(SELECIONAR)
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	30/03/2021

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

Ana Claudia Krul
Ana Claudia Krul
 Eng^o Civil - CREA/PR 69.540/D
 Decreto nº 156/2011

013
A1Nº OPERAÇÃO
1074.440-77Nº SICONV
908790PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO BOA VISTA / PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM OBRAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,19%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JAGUARIAÍVA / PR

Local

quarta-feira, 17 de março de 2021

Data

Ana Claudia Krul

Responsável Técnico

Nome: ANA CLAUDIA KRUL

CREA/CAU: 69.540/D-PR

ART/RRT: 1720211238566

016
A1

Nº OPERAÇÃO 1074.440-77	Nº SICONV 908790	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
----------------------------	---------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO BOA VISTA / PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM OBRAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,19%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JAGUARIAÍVA / PR
Local

quarta-feira, 17 de março de 2021
Data

Ana Claudia Krul

Responsável Técnico

Nome: ANA CLAUDIA KRUL

CREA/CAU: 69.540/D-PR

ART/RRT: 1720211238566

015
A.

Nº OPERAÇÃO 1074.440-77	Nº SICONV 908790	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
----------------------------	---------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
 PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO BOA VISTA / PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM OBRAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 3

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JAGUARIAÍVA / PR
 Local

quarta-feira, 17 de março de 2021
 Data

Ana Claudia Krul

Responsável Técnico
Nome: ANA CLAUDIA KRUL
CREA/CAU: 69.540/D-PR
ART/RRT: 1720211238566

Nº OPERAÇÃO 1074.440-77	Nº SICONV 908790	PROPORANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO BOA VISTA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAÍVA / PR
			BDI 1 20,19%
			BDI 2 20,19%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM OBRAS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO BOA VISTA									
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						737.942,87
1.1.0.0.1.	Composição	14	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 2,4 X 1,20* M	M2	2,88	280,00	BDI 1	336,53	969,21
1.2.			TERRAPLENAGEM						104.090,68
1.2.1.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA A PAVIMENTAÇÃO						30.805,59
1.2.1.0.1.	SINAPI	101128	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2.70M3). AF_07/2020	M3	771,95	8,55	BDI 1	10,28	7.935,65
1.2.1.0.2.	SINAPI	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	540,37	25,03	BDI 1	30,08	16.254,33
1.2.1.0.3.	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	771,95	7,13	BDI 1	8,57	6.615,61
1.2.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA A DRENAGEM						73.285,09
1.2.2.1.			ESCAVAÇÃO E REATERRO PARA A INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE CONCRETO						56.938,05
1.2.2.1.1.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	2.905,20	4,99	BDI 1	6,00	17.431,20
1.2.2.1.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	96,84	85,56	BDI 1	102,83	9.956,06
1.2.2.1.3.	SINAPI	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	2.033,64	12,09	BDI 1	14,53	29.548,79
1.2.2.2.			REGULARIZAÇÃO DE PISO PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS						554,55
1.2.2.2.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	105,81	0,08	BDI 1	0,10	10,58
1.2.2.2.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	5,29	85,56	BDI 1	102,83	543,97
1.2.2.3.			ESCAVAÇÃO E REATERRO PARA A INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO E LIGAÇÃO						15.792,49

Nº OPERAÇÃO 1074.440-77	Nº SICONV 908790	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO BOA VISTA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAÍVA / PR
			BDI 1 20,19%
			BDI 2 20,19%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM OBRAS COMPLEMENTARES DE									
1.2.2.3.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	158,05	76,66	BDI 1	92,14	14.562,73
1.2.2.3.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU MATIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	5,26	85,56	BDI 1	102,83	540,89
1.2.2.3.3.	SINAPI	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	47,41	12,09	BDI 1	14,53	688,87
1.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	273.718,44
1.3.0.0.1.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	1.275,50	30,88	BDI 1	37,11	47.333,81
1.3.0.0.2.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	110,80	34,85	BDI 1	41,89	4.641,41
1.3.0.0.3.	Composição	2	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM	M2	3.859,76	5,28	BDI 1	6,35	24.509,48
1.3.0.0.4.	Composição	16	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA_AF_05/2020 CONSIDERANDO O TRANSPORTE DE PÓ DE PEDRA DMT = 48 KM E DA PEDRA GRANITICA DMT = 48 KM (SENDO 30 KM PAVIMENTO ASFÁLTICO E 18 KM PAVIMENTO LEITO NATURAL)	M2	3.859,76	42,52	BDI 1	51,10	197.233,74
1.4.			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					-	163.533,27
1.4.1.			TUBOS DE CONCRETO					-	117.685,13
1.4.1.0.1.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	321,30	68,22	BDI 1	81,99	26.343,39
1.4.1.0.2.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	460,70	152,25	BDI 1	182,99	84.303,49
1.4.1.0.3.	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	25,00	234,24	BDI 1	281,53	7.038,25

Nº OPERAÇÃO 1074.440-77	Nº SICOMV 908790	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO BOA VISTA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAÍVA / PR
			BDI 1 20,19%
			BDI 2 20,19%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM OBRAS COMPLEMENTARES DE CAIXAS E DISSIPADORES									
1.4.2.0.1.	Composição	12	CAIXA DE LIGAÇÃO CONFORME O PROJETO	UD	21,00	469,71	BDI 1	564,54	11.855,34
1.4.2.0.2.	Composição	13	CAIXA DE CAPTAÇÃO CONFORME O PROJETO	UD	48,00	574,66	BDI 1	690,68	33.152,64
1.4.2.0.3.	Composição	15	DISSIPADOR DE ENRGIA MODELO DNT CONFORME PROJETO DEB	UD	1,00	699,03	BDI 1	840,16	840,16
SINALIZAÇÃO									
1.5.1. SINALIZAÇÃO VERTICAL									
1.5.1.0.1.	Composição	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	35,00	297,87	BDI 1	358,01	12.530,35
1.5.1.0.2.	Composição	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	19,00	332,61	BDI 1	399,76	7.595,44
1.5.1.0.3.	Composição	8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL "PARE" (Parada obrigatória) R-1, 60 X 60 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	14,00	366,11	BDI 1	440,03	6.160,42
1.6. CALÇADAS E ACESSIBILIDADE									
1.6.0.0.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	105,81	618,93	BDI 1	743,89	78.711,00
1.6.0.0.2.	Composição	10	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3.4 NBR 9050:2015, ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5CM, PARA CALÇADA DE 1,50M DE LARGURA, TRECHO EM NÍVEL 1,50 X 1,50M, RAMPAS 1,80 X 1,50M, PARA MEIO-FIO DE 15CM. PISO TÁTIL ALERTA (4,50M).EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN	42,00	412,61	BDI 1	495,92	20.828,64
1.6.0.0.3.	Composição	1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL, LADRILHO HIDRÁULICO	M2	550,01	93,45	BDI 1	112,32	61.777,12
1.7. SERVIÇOS FINAIS									
1.7.0.0.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF. 04/2019	M2	3.859,76	1,73	BDI 1	2,08	8.028,30
									737.942,87
									45.848,14
									11.855,34
									33.152,64
									840,16
									26.286,21
									26.286,21
									12.530,35
									7.595,44
									6.160,42
									161.316,76
									78.711,00
									20.828,64
									61.777,12
									8.028,30
									8.028,30

Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1074.440-77	Nº SICOMV 908790	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO BOA VISTA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAÍVA / PR	BDI 1 20,19%	BDI 2 20,19%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM OBRAS COMPLEMENTARES DE									

Ana Claudia Krul

Responsável Técnico
Nome: ANA CLAUDIA KRUL
CREA/CAU: 69.540/D-PR
ART/RR: 1720211238566

JAGUARIAÍVA / PR
Local
quarta-feira, 17 de março de 2021
Data

*019
01*

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO BOA VISTA

Nº SICONV
908790

Nº OPERAÇÃO
1074.440-77

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Descrição de Eventos	Valor	Valor Total
1.	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM OBRAS COMPLEMENTARES DE							
1.1.	PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO BOA VISTA							
1.1.0.0.1.	SERVÍCIOS PRELIMINARES							
1.1.0.0.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA	M2	2,88	=2X1,125XQUANTIDADE DE PLACAS	2. PLU	PLACA DE OBRA	2,88	
1.2.	TERRAPLENAGEM							
1.2.1.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA A PAVIMENTAÇÃO							
1.2.1.0.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	771,95	=ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO X 20CM	3. TEI	TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO	110,26	
1.2.1.0.2.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	540,37	=70% DA ESCAVAÇÃO HORIZONTAL	3. TEI	TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO	77,18	
1.2.1.0.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LÁTERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	771,95	=ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO X 20CM	3. TEI	TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO	110,26	
1.2.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA A DRENAGEM							
1.2.2.1.	ESCAVAÇÃO E REATERRO PARA A INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE CONCRETO							
1.2.2.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	2.905,20	=QUANTIDADE DE TUBOS X LARGURA DE 1,20M X PROFUNDIDADE DE 3,00M	4. TEI	TERRAPLENAGEM - ESCAVAÇÃO DRENAGEM	466,92	
1.2.2.1.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	96,84	=QUANTIDADE DE TUBOS X LARGURA DE 1,20M X PROFUNDIDADE DE 0,10M	4. TEI	TERRAPLENAGEM - ESCAVAÇÃO DRENAGEM	15,56	
1.2.2.1.3.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	2.033,64	=70% DA ESCAVAÇÃO MECANIZADA	6. RE	REATERRO - DRENAGEM	326,84	
1.2.2.2.	REGULARIZAÇÃO DE PISO PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS							
1.2.2.2.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	105,81	=ÁREA DE CALÇADAS	5. TEI	TERRAPLENAGEM - ESCAVAÇÃO CALÇADAS	11,42	
1.2.2.2.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	5,29	= ÁREA DE CALÇADAS X 0,05M	5. TEI	TERRAPLENAGEM - ESCAVAÇÃO CALÇADAS	0,57	
1.2.2.3.	ESCAVAÇÃO E REATERRO PARA A INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO E LIGAÇÃO							
1.2.2.3.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	158,05	=QUANTIDADE DE CAIXAS DE LIGAÇÃO X 1,10X0,80X3M + QUANTIDADE DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO X 0,95X0,75X3M	4. TEI	TERRAPLENAGEM - ESCAVAÇÃO DRENAGEM	22,36	

FRENTES DE OBRA:

Nº	Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
1		46.023,32
2		98.608,06

1 / 6

Ana Claudia Krul
Engenheira Civil - CREA/PR 68.844/0-0

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO BOA VISTA

Nº SICONV
908790

Nº OPERAÇÃO
1074.440-77

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:																																																																	
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM OBRAS COMPLEMENTARES DE																																																																							
1.2.2.3.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIEIS. ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	5,26	=QUANTIDADE DE CAIXAS DE LIGAÇÃO X 1,10X0,80X0,10M + QUANTIDADE DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO X 0,95X0,75X0,10M	4.TE	TERRAPLENAGEM - ESCAVAÇÃO DRENAGEM																																																																	
1.2.2.3.3.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	47,41	=30% DA ESCAVAÇÃO MANUAL	6.RE	REATERRO - DRENAGEM																																																																	
1.3.	PAVIMENTAÇÃO																																																																						
1.3.0.0.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	1.275,50	VIDE PROJETO	7.ME	MEIO FIO																																																																	
1.3.0.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	110,80	VIDE PROJETO	7.ME	MEIO FIO																																																																	
1.3.0.0.3.	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM	M2	3.859,76	VIDE PROJETO	8.PA	PAVIMENTAÇÃO																																																																	
1.3.0.0.4.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	3.859,76	VIDE PROJETO	8.PA	PAVIMENTAÇÃO																																																																	
1.4.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS																																																																						
1.4.1.	TUBOS DE CONCRETO																																																																						
1.4.1.0.1.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	321,30	VIDE PROJETO	9.DR	DRENAGEM - TUBOS																																																																	
1.4.1.0.2.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	460,70	VIDE PROJETO	9.DR	DRENAGEM - TUBOS																																																																	
1.4.1.0.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	25,00	VIDE PROJETO	9.DR	DRENAGEM - TUBOS																																																																	
1.4.2.	CAIXAS E DISSIPADORES																																																																						
1.4.2.0.1.	CAIXA DE LIGAÇÃO CONFORME O PROJETO	UD	21,00	VIDE PROJETO	10.DI	DRENAGEM - CAIXAS DE LIGAÇÃO																																																																	
1.4.2.0.2.	CAIXA DE CAPTAÇÃO CONFORME O PROJETO	UD	48,00	VIDE PROJETO	11.DI	DRENAGEM - CAIXAS DE CAPTAÇÃO																																																																	
1.4.2.0.3.	DISSIPADOR DE ENRGIA MODELO DNIT CONFORME PROJETO DEB	UD	1,00	VIDE PROJETO	10.DI	DRENAGEM - CAIXAS DE LIGAÇÃO																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>Agrupador de Eventos</th> <th>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</th> <th>RUA 03</th> <th>RUA FRANCISCO BELTRAO 2</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4.TE</td> <td>TERRAPLENAGEM - ESCAVAÇÃO DRENAGEM</td> <td>46.025,32</td> <td>0,37</td> <td>98.608,06</td> </tr> <tr> <td>6.RE</td> <td>REATERRO - DRENAGEM</td> <td>3,36</td> <td>6,71</td> <td></td> </tr> <tr> <td>7.ME</td> <td>MEIO FIO</td> <td>97,30</td> <td>155,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>7.ME</td> <td>MEIO FIO</td> <td>5,00</td> <td>32,70</td> <td></td> </tr> <tr> <td>8.PA</td> <td>PAVIMENTAÇÃO</td> <td>265,05</td> <td>551,28</td> <td></td> </tr> <tr> <td>8.PA</td> <td>PAVIMENTAÇÃO</td> <td>265,05</td> <td>551,28</td> <td></td> </tr> <tr> <td>9.DR</td> <td>DRENAGEM - TUBOS</td> <td>59,00</td> <td>49,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>9.DR</td> <td>DRENAGEM - TUBOS</td> <td></td> <td>80,70</td> <td></td> </tr> <tr> <td>9.DR</td> <td>DRENAGEM - TUBOS</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>10.DI</td> <td>DRENAGEM - CAIXAS DE LIGAÇÃO</td> <td>1,00</td> <td>2,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11.DI</td> <td>DRENAGEM - CAIXAS DE CAPTAÇÃO</td> <td>4,00</td> <td>8,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>10.DI</td> <td>DRENAGEM - CAIXAS DE LIGAÇÃO</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>							Nº	Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	RUA 03	RUA FRANCISCO BELTRAO 2	4.TE	TERRAPLENAGEM - ESCAVAÇÃO DRENAGEM	46.025,32	0,37	98.608,06	6.RE	REATERRO - DRENAGEM	3,36	6,71		7.ME	MEIO FIO	97,30	155,00		7.ME	MEIO FIO	5,00	32,70		8.PA	PAVIMENTAÇÃO	265,05	551,28		8.PA	PAVIMENTAÇÃO	265,05	551,28		9.DR	DRENAGEM - TUBOS	59,00	49,00		9.DR	DRENAGEM - TUBOS		80,70		9.DR	DRENAGEM - TUBOS				10.DI	DRENAGEM - CAIXAS DE LIGAÇÃO	1,00	2,00		11.DI	DRENAGEM - CAIXAS DE CAPTAÇÃO	4,00	8,00		10.DI	DRENAGEM - CAIXAS DE LIGAÇÃO			
Nº	Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	RUA 03	RUA FRANCISCO BELTRAO 2																																																																			
4.TE	TERRAPLENAGEM - ESCAVAÇÃO DRENAGEM	46.025,32	0,37	98.608,06																																																																			
6.RE	REATERRO - DRENAGEM	3,36	6,71																																																																				
7.ME	MEIO FIO	97,30	155,00																																																																				
7.ME	MEIO FIO	5,00	32,70																																																																				
8.PA	PAVIMENTAÇÃO	265,05	551,28																																																																				
8.PA	PAVIMENTAÇÃO	265,05	551,28																																																																				
9.DR	DRENAGEM - TUBOS	59,00	49,00																																																																				
9.DR	DRENAGEM - TUBOS		80,70																																																																				
9.DR	DRENAGEM - TUBOS																																																																						
10.DI	DRENAGEM - CAIXAS DE LIGAÇÃO	1,00	2,00																																																																				
11.DI	DRENAGEM - CAIXAS DE CAPTAÇÃO	4,00	8,00																																																																				
10.DI	DRENAGEM - CAIXAS DE LIGAÇÃO																																																																						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO BOA VISTA

Nº SICONV
908790

Nº OPERAÇÃO
1074.440-77

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agropador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	RUA BOCAS 03	RUA FRANCISCO BELTRÃO
1.5.	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM OBRAS COMPLEMENTARES DE SINALIZAÇÃO	-	-	-			46.029,32	1	2
1.5.1.	SINALIZAÇÃO VERTICAL								98.608,06
1.5.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	35,00	VIDE PROJETO	12.SI	SINALIZAÇÃO VERTICAL	4,00	4,00	4,00
1.5.1.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	19,00	VIDE PROJETO	12.SI	SINALIZAÇÃO VERTICAL	2,00	2,00	3,00
1.5.1.0.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL "PARE" (Parada obrigatória) R-1, 60 X 60 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	14,00	VIDE PROJETO	12.SI	SINALIZAÇÃO VERTICAL	2,00	2,00	2,00
1.6.	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE								
1.6.0.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	105,81	VIDE PROJETO	13.CA	CALÇADAS	6,30	6,30	11,42
1.6.0.0.2.	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3.4 NBR 9050:2015, ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5CM, PARA CALÇADA DE 1,50M DE LARGURA, TRECHO EM NÍVEL 1,50 X 1,50M, RAMPAS 1,80 X 1,50M, PARA MEIO-FIO DE 15CM - PISO TÁTIL ALERTA (4,50M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN	42,00	VIDE PROJETO	14.RA	RAMPAS	4,00	4,00	8,00
1.6.0.0.3.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL, LADRILHO HIDRÁULICO	M2	550,01	= COMPRIMENTO - VIDE PROJETO X 40CM	13.CA	CALÇADAS	39,36	39,36	66,34
1.7.	SERVIÇOS FINAIS								
1.7.0.0.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	3.859,76	=ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	15.SI	SERVIÇOS FINAIS	265,05	265,05	551,28

FRENTES DE OBRA:

Ana Claudia Krul

JAGUARIAIVA / PR
Local

quarta-feira, 17 de março de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: ANA CLAUDIA KRUL
CREA/CAU: 69.540/D-PR
ART/IRRT: 1720211238566

022
f.

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO BOA VISTA

Nº SICONV
908790

Nº OPERAÇÃO
1074.440-77

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIVÁ

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6
1.	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM OBRAS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO BOA VISTA			186.217,48	260.135,94	117.881,92	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.0.0.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 2,4 X 1,20* M	M2	2,88				
1.2.	TERRAPLENAGEM						
1.2.1.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA A PAVIMENTAÇÃO						
1.2.1.0.1.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	771,95	191,40	264,96	152,32	
1.2.1.0.2.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILHO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	540,37	133,98	185,47	106,63	
1.2.1.0.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATÉRITICO (ARENOSOS) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	771,95	191,40	264,96	152,32	
1.2.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA A DRENAGEM						
1.2.2.1.	ESCAVAÇÃO E REATERRO PARA A INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE CONCRETO						
1.2.2.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	2.905,20	680,40	1.101,80	443,88	
1.2.2.1.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	96,84	22,68	36,72	14,80	
1.2.2.1.3.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	2.033,64	476,28	771,12	310,72	
1.2.2.2.	REGULARIZAÇÃO DE PISO PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS						
1.2.2.2.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	105,81	27,31	43,85	16,93	
1.2.2.2.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	5,29	1,37	2,19	0,85	
1.2.2.3.	ESCAVAÇÃO E REATERRO PARA A INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO E LIGAÇÃO						
1.2.2.3.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	158,05	34,58	55,32	34,58	

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO BOA VISTA

Nº SICONV
908790

Nº OPERAÇÃO
1074.440-77

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM OBRAS COMPLEMENTARES DE				186.217,48	280.135,94	117.861,92	
1.2.2.3.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	5,26	1,15	1,84	1,15	
1.2.2.3.3.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	47,41	10,37	16,60	10,37	
1.3.	PAVIMENTAÇÃO						
1.3.0.0.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	1.275,50	282,90	491,93	248,37	
1.3.0.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	110,80	24,70	22,30	26,10	
1.3.0.0.3.	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM	M2	3.859,76	957,02	1.324,80	761,61	
1.3.0.0.4.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	3.859,76	957,02	1.324,80	761,61	
1.4.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
1.4.1.	TUBOS DE CONCRETO						
1.4.1.0.1.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	321,30	45,00	45,00	123,30	
1.4.1.0.2.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	460,70	144,00	236,00		
1.4.1.0.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	25,00		25,00		
1.4.2.	CAIXAS E DISSIPADORES						
1.4.2.0.1.	CAIXA DE LIGAÇÃO CONFORME O PROJETO	UD	21,00	5,00	8,00	5,00	
1.4.2.0.2.	CAIXA DE CAPTAÇÃO CONFORME O PROJETO	UD	48,00	10,00	16,00	10,00	
1.4.2.0.3.	DISSIPADOR DE ENRGIA MODELO DNIT CONFORME PROJETO DEB	UD	1,00		1,00		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO BOA VISTA

Nº SICONV
908790

Nº OPERAÇÃO
1074.440-77

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ/VA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM OBRAS COMPLEMENTARES DE							
1.5.	SINALIZAÇÃO			166.217,48	280.135,94	117.861,92	
1.5.1.	SINALIZAÇÃO VERTICAL						
1.5.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	35,00	8,00	12,00	7,00	
1.5.1.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0.50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	19,00	5,00	5,00	4,00	
1.5.1.0.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL "PARE" (Parada obrigatória) R-1, 60 X 60 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	14,00	3,00	5,00	2,00	
1.6. CALÇADAS E ACESSIBILIDADE							
1.6.0.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	105,81	27,31	43,85	16,93	
1.6.0.0.2.	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3.4 NBR 9050:2015, ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5CM, PARA CALÇADA DE 1,50M DE LARGURA, TRECHO EM NÍVEL 1,50 X 1,50M, RAMPAS 1,80 X 1,50M, PARA MEIO-FIO DE 15CM, PISO TÁTIL ALERTA (4,50M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN	42,00	10,00	12,00	8,00	
1.6.0.0.3.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA DIRECIONAL, LADRILHO HIDRÁULICO	M2	550,01	125,42	210,34	108,55	
1.7. SERVIÇOS FINAIS							
1.7.0.0.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF. 04/2019	M2	3.859,76	957,02	1.324,80	761,61	

JAGUARAIÁ/VA / PR
Local

quarta-feira, 17 de março de 2021
Data

Ana Claudia Krul
Responsável Técnico
Nome: ANA CLAUDIA KRUL
CREA/CAU: 69.540/D-PR
ART/RRT: 1720211236566

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
1	RUA 03 BOCAS																										
2	RUA FRANCISCO BELTRÃO																										
3	RUA ZELIA BRANCO																										
4	RUA ROSA POMM																										
5	RUA PEDRO MICHALOSKI																										
6																											
7																											
8																											
9																											
10																											
11																											
12																											
13																											
14																											
15																											

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

Ana Claudia Krul
 Ana Claudia Krul
 C.º Civil - CREA/PR 69.548/0
 Matrícula nº 15072011

226
 27

027
M

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	-
2	PLACA DE OBRA	969,21
3	TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO	30.805,59
4	TERRAPLENAGEM - ESCAVAÇÃO DRENAGEM	42.492,88
5	TERRAPLENAGEM - ESCAVAÇÃO CALÇADAS	554,55
6	REATERRO - DRENAGEM	30.237,66
7	MEIO FIO	51.975,22
8	PAVIMENTAÇÃO	221.743,22
9	DRENAGEM - TUBOS	117.685,13
10	DRENAGEM - CAIXAS DE LIGAÇÃO	12.695,50
11	DRENAGEM - CAIXAS DE CAPTAÇÃO	33.152,64
12	SINALIZAÇÃO VERTICAL	26.286,21
13	CALÇADAS	140.488,12
14	RAMPAS	20.828,64
15	SERVIÇOS FINAIS	8.028,30

Ana Claudia Kruel

Ana Claudia Kruel
Engª Civil - CREA/PR 69.847/0-0
Decreto nº 158/2011

ASB
CP

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL, LADRILHO HIDRÁULICO	M2		90,27	93,45
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	17,52	19,38
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	22,57	25,20
SINAPI-I	36178	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	6,25	8,12	8,12
SINAPI-I	34355	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	KG	7,5	1,43	1,43
Composição	2	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM	M2		5,19	5,28
SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	0,15	23,90	23,90
SINAPI	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	0,15	7,33	7,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	17,52	19,38
Composição	3	CASCALHAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E COMPACTAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE MATERIAL	M2		3,12	3,25
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,010236	89,17	91,41
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,004095	148,10	151,16
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,006142	57,42	60,48
SINAPI	6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00389	137,44	139,64
SINAPI	6260	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,006347	32,03	34,23
SINAPI	83338			1,2	0,00	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,030709	17,52	19,38
Composição	4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM, INCLUSO TRANSPORTE ATÉ 30 KM E REJUNTE EM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5 CM	M2		24,25	24,92
SINAPI-I	13186	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,15	67,97	67,97
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,05	44,56	44,56
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	20,06	22,30
SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4,5	1,74	1,79
Composição	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN		169,31	170,91
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0249	68,59	68,59
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	11	0,53	0,53
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0312	46,68	46,68
SINAPI-I	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3	46,05	46,05
SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1	93,57	95,77
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	22,57	25,20
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	17,52	19,38
SINAPI	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,02	3,89	3,89
Composição	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN		296,27	297,87
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,1963	646,80	646,80
COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	169,31	170,91
Composição	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN		331,01	332,61
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,25	646,80	646,80
COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	169,31	170,91
Composição	8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL "PARE" (Parada obrigatória) R-1, 60 X 60 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN		364,51	366,11
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,3018	646,80	646,80
COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	169,31	170,91
Composição	9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DÊ A PREFERÊNCIA - R-2, 75 x75 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN		326,87	328,47
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,2436	646,80	646,80
COMPOSIÇÃO	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE EM AÇO GALVANIZADO, 2", PAREDES COM 3,00MM DE ESPESSURA, COM HALETAS ANTI-GIRO, ALTURA 3 M	UN	1	169,31	170,91

CSA
SP

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	10	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3.4 NBR 9050:2015, ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5CM, PARA CALÇADA DE 1,50M DE LARGURA, TRECHO EM NÍVEL 1,50 X 1,50M, RAMPAS 1,80 X 1,50M, PARA MEIO-FIO DE 15CM. PISO TÁTIL ALERTA (4,50M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN		395,95	412,61
SINAPI-I	4723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,402	50,92	50,92
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,765	17,52	19,38
SINAPI-I	38135	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	0,9	51,00	51,00
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,5355	590,47	618,93
Composição	11	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,80 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO-FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN		283,57	295,75
SINAPI-I	4723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,402	50,92	50,92
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,765	17,52	19,38
SINAPI-I	38135	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	0,52	51,00	51,00
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,378	590,47	618,93
Composição	12	CAIXA DE LIGAÇÃO CONFORME O PROJETO	UD		457,51	469,71
SINAPI	90857	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	0,68	404,97	408,44
SINAPI	91004	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF_06/2015	M2	6,08	13,83	15,00
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,7	10,11	10,39
Composição	13	CAIXA DE CAPTAÇÃO CONFORME O PROJETO	UD		561,55	574,66
SINAPI	90857	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	0,48	404,97	408,44
SINAPI	91004	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF_06/2015	M2	8,4	13,83	15,00
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,76	10,11	10,39
SINAPI-I	11244	GRELHA FOFO ARTICULADA, CARGA MAXIMA 1,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM	UN	1	192,77	192,77
Composição	14	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,20* M	M2		280,00	280,00
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	280,00	280,00
Composição	15	DISSIPADOR DE ENRGIA MODELO DNIT CONFORME PROJETO DEB	UD		680,80	699,04
SINAPI	90857	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	0,9938	404,97	408,44
SINAPI	91004	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF_06/2015	M2	4,68	13,83	15,00
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	1,056	69,30	76,66
SINAPI-I	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,768	48,80	48,80
SINAPI	100466	ARGAMASSA TRAÇO 1:0:5-4:5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF_08/2019	M3	0,3072	335,24	340,26
Composição	16	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA_AF 05/2020 CONSIDERANDO O TRANSPORTE DE PÓ DE PEDRA DMT = 48 KM E DA PEDRA GRANITICA DMT = 48 KM (SENDO 30 KM PAVIMENTO ASFÁLTICO E 18 KM PAVIMENTO LEITO NATURAL)	M2		41,16	42,52
SINAPI	101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	1	30,68	31,93
SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4,89	1,30	1,31
SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2,934	1,41	1,43

30/03/2021

Data

Responsável Técnico: ANA CLAUDIA KRUL
CREA/CAU: 69.540/D-PR

Ana Claudia Krul



030
A!

1. Responsável Técnico
ANA CLAUDIA KRUL
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1700802550**
Carteira: **PR-69540/D**

2. Dados do Contrato
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142
PAÇO MUNICIPAL CIDADE ALTA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000
Contrato: **OPERAÇÃO** Celebrado em: **11/03/2021**
1074.440-77
Valor: **R\$ 674.903,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**
Ação Institucional: **Órgão Público (Servidor/Empregado)**

3. Dados da Obra/Serviço
RUAS FRANCISCO BELTRÃO, ZÉLIA BRANCO, 03 BOCAS E ROSA G. POMIM, SN
BOA VISTA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000
Data de Início: **11/03/2021** Previsão de término: **11/04/2021** Coordenadas Geográficas: **-24,27891 x -49,736161**
Finalidade: **Infra-estrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] de sinalização viária	3098,15	M2
Elaboração		
[Elaboração de orçamento] de pavimentação em pedra para vias urbanas	3098,15	M2
[Projeto] de pavimentação em pedra para vias urbanas	3098,15	M2
[Projeto] de acessibilidade de edificação para fins diversos	3098,15	M2
[Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis galeria	683,70	METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
jaguariaiva, 15 de março de 2021
Local data
Ana Claudia Krul
ANA CLAUDIA KRUL - CPF: 027.545.079-14
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ: 76.910.900/0001-38

8. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 11/03/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720211238566



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE (ANEXO I da Instrução Normativa MPDG nº 2/2017)

Nº OPERAÇÃO
7074.770-77

Nº SICONV
908.790

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Município / UF
JAGUARIÁIVA / PR

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
PAVIMENTAÇÃO BOA VISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	SIM			S	S	6.1	Não se aplica, não previsto em projeto.	
2 a 21	CALÇADAS								
2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	SIM			S	S	6.12.3.b)		
3	As faixas livres não possuem obstáculos?	SIM			N	S	6.12.3.b)		
4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	SIM			N	S	6.12.3.a)		
5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?	SIM			N	S	6.12.3.e)		
6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	SIM			N	S	6.12.3.b)		
7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	SIM			N	S	5.2.8.2.3		
8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	SIM			N	S	6.12.3.b)		
9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-quebra identificável?	SIM			N	S	ABNT NBR 16537 - 7.8.1		
10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	SIM			N	S	5.4.6.2		
11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebatamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	SIM			N	S	5.4.6.3		
12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?	SIM			N	S	6.3.2		
13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?	SIM			N	S	6.12.4		
14	Os rebatamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	SIM			S	S	6.12.7		
15	Os rebatamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebatamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	SIM			N	S	6.12.7.3		
16	Os rebatamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	SIM			S	S	6.12.7.3.4		
17	Os rebatamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	SIM			N	S	6.12.7.3		
18	Há desnível entre o término do rebatamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?	SIM			N	S	6.12.7.3.1		
19	Há rebatamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?	SIM			S	S	6.12.7.3.5		
20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?	SIM			N	S	8.2.2.3		
21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?	SIM			N	S	5.6.4.3		
22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.	N/A - Justificar (não será verificado)			S	S	8.2.2.1	Não se aplica, não previsto em projeto.	
23 a 38	RAMPAS E ESCADAS								
23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	SIM			S	S	6.6.2.5		

031
87

Ana Claudia Neuß

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE (ANEXO I da Instrução Normativa MPDG nº 2/2017)

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** NO PROJETO DE ENGENHARIA	ETAPA DE VERIFICAÇÃO		ITEM DA NBR 9050/15:	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)		PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	SIM	SIM		S	S	S	6.6.4	
25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	SIM	SIM		N	S	S	6.6.2.1	
26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?	SIM	SIM		N	S	S	6.6.2.1	
27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	SIM	SIM		N	S	S	6.6.2.1	
28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	SIM	SIM		N	S	S	6.9.5	
29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?	SIM	SIM		S	S	S	6.8.3	
30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?	SIM	SIM		S	S	S	6.8.7	
31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	SIM	SIM		N	S	S	6.8.2	
32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	SIM	SIM		N	S	S	6.8.2	
33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?	SIM	SIM		N	S	S	5.4.4	
34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	SIM	SIM		S	S	S	6.9.5	
35	Nas rampas e escadas há corrimãos?	SIM	SIM		S	S	S	6.9.2.1	
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?	SIM	SIM		N	S	S	6.9	

RAMPAS E ESCADAS

Ana Claudia Weul

032
87

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE (ANEXO I da Instrução Normativa MPDG nº 2/2017)

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / Tomador	Município / UF	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	JAGUARIAÍVA / PR	ATENDIMENTO*		ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9060/15;	OBSERVAÇÕES
						ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)		
	7074.770-77	908.790										
APELIDO DO EMPREENDIMENTO												
PAVIMENTAÇÃO BOA VISTA												
37		Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?		SIM	N/A - Justificar (não será verificado)	N	S	S	6.9.4			
38		Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?		SIM	N/A - Justificar (não será verificado)	N	S	S	6.9.4.1			
39 a 53		PLATAFORMAS E ELEVADORES			N/A - Justificar (não será verificado)						Não se aplica, não previsto em projeto.	
39		Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?		N/A - Justificar (não será verificado)	N/A - Justificar (não será verificado)	N	S	S	6.10			
40		Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?		N/A - Justificar (não será verificado)	N/A - Justificar (não será verificado)	N	S	S	6.10.3.2			
41		Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?		N/A - Justificar (não será verificado)	N/A - Justificar (não será verificado)	N	S	S	6.10.4.2			
42		Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?		N/A - Justificar (não será verificado)	N/A - Justificar (não será verificado)	N	S	S	6.10.1			
43		Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?		N/A - Justificar (não será verificado)	N/A - Justificar (não será verificado)	S	S	S	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1			
44		Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, O piso da cabine contrasta com o da circulação?		N/A - Justificar (não será verificado)	N/A - Justificar (não será verificado)	N	S	S	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1			
45		Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?		N/A - Justificar (não será verificado)	N/A - Justificar (não será verificado)	N	S	S	ABNT NBR NM 313			
46		Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?		N/A - Justificar (não será verificado)	N/A - Justificar (não será verificado)	N	S	S	ABNT NBR 16537 - 6.9.1			
47		Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?		N/A - Justificar (não será verificado)	N/A - Justificar (não será verificado)	N	S	S	6.10.1			
48		A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?		N/A - Justificar (não será verificado)	N/A - Justificar (não será verificado)	N	S	S	ABNT NBR NM 313			
49		A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		N/A - Justificar (não será verificado)	N/A - Justificar (não será verificado)	N	S	S	ABNT NBR NM 313			

PLATAFORMAS E ELEVADORES

Ana Claudia Kendl
933
A.

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE (ANEXO I da Instrução Normativa MPDG nº 2/2017)

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR		MUNICÍPIO / UF		ITEM DA	OBSERVAÇÕES	
		7074.770-77	908.790	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA	JAGUARIAVA / PR			NBR 9050/15:
APELIDO DO EMPREENDIMENTO								
PAVIMENTAÇÃO BOA VISTA								
ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*		ETAPA DE VERIFICAÇÃO		ITEM DA	OBSERVAÇÕES	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE	
51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?	N/A - Justificar (não será verificado)		N/A - Justificar (não será verificado)	N	S	S	ABNT NBR NM 313
52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?	N/A - Justificar (não será verificado)		N/A - Justificar (não será verificado)	N	S	S	ABNT NBR NM 313
53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?	N/A - Justificar (não será verificado)		N/A - Justificar (não será verificado)	N	S	S	5.4.5.2
54 a 62	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS							Não se aplica, não previsto em projeto.
54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?	N/A - Justificar (não será verificado)		N/A - Justificar (não será verificado)	N	S	S	6.2.4
55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?	N/A - Justificar (não será verificado)		N/A - Justificar (não será verificado)	S	S	S	Lei 13.146/2015
56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?	N/A - Justificar (não será verificado)		N/A - Justificar (não será verificado)	S	S	S	Lei 13.146/2015
57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?	N/A - Justificar (não será verificado)		N/A - Justificar (não será verificado)	N	S	S	6.14.1.2
58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?	N/A - Justificar (não será verificado)		N/A - Justificar (não será verificado)	N	S	S	6.14.1.2
59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?	N/A - Justificar (não será verificado)		N/A - Justificar (não será verificado)	S	S	S	Lei 10.741/2003
60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?	N/A - Justificar (não será verificado)		N/A - Justificar (não será verificado)	S	S	S	Lei 10.741/2003
61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?	N/A - Justificar (não será verificado)		N/A - Justificar (não será verificado)	N	S	S	6.14
62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?	N/A - Justificar (não será verificado)		N/A - Justificar (não será verificado)	N	S	S	5.5.2.3 6.14
63 a 69	ACESSO							Não se aplica, não previsto em projeto.
63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?	N/A - Justificar (não será verificado)		N/A - Justificar (não será verificado)	S	S	S	6.1.1

ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

Ara Claudia Weul

03/6/17

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE (ANEXO I da Instrução Normativa MPDG nº 2/2017)

Nº OPERAÇÃO 7074.770-77		Nº SICONV 908.790		PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAÍVA		MUNICÍPIO / UF JAGUARUAÍVA / PR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO BOA VISTA			
ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*		PELO CONCEDEENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	ETAPA DE VERIFICAÇÃO		ITEM DA NBR 9050/15:	OBSERVAÇÕES			
		SIM	NÃO nesta etapa**		PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE					
64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?	N/A - Justificar (não será verificado)	S	S	S	6.1.1					
65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comunitário são acessíveis?	N/A - Justificar (não será verificado)	N	S	S	6.2.1; 6.1.1.1					
66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?	N/A - Justificar (não será verificado)	N	S	S	6.2.5					
67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?	N/A - Justificar (não será verificado)	N	S	S	6.2.8					
68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?	N/A - Justificar (não será verificado)	N	S	S	Anexo B B.4					
69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)	N/A - Justificar (não será verificado)	S	S	S	6.3					
70 a 73	PISO										
70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não tripicante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	SIM		N	S	6.3.2					
71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm, é caracterizada na proporção 1:2 (50%)	SIM		N	S	6.3.4.1					
72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?	SIM		N	S	6.4.4.3					
73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, as vistas perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?	SIM		N	S	6.3.5					
74 a 82	CORREDORES										
83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R. (0,80x1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?	N/A - Justificar (não será verificado)	S	S	S	6.4.4	Não se aplica, não previsto em projeto.				
84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?	N/A - Justificar (não será verificado)	N	S	S	5.5.1	Não se aplica, não previsto em projeto.				
85 a 102	RAMPAS E ESCADAS										
103 a 117	PLATAFORMAS E ELEVADORES										
118 a 129	PORTAS E JANELAS										
130 a 135	GERAL										
136 a 141	PORTAS										
142 a 148	BACIA SANITÁRIA										
149 a 152	LAVATÓRIO										
153 a 156	MICTÓRIO										

Ana Claudia Wel

095
87

036
A.

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE (ANEXO I da Instrução Normativa MPDG nº 2/2017)

PROponente / Tomador: MUNICÍPIO / UF: JAGUARIAÍVA / PR
 Nº Operação: 908.790
 Nº 7074.770-77
 APELIDO DO EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO BOA VISTA
 Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDEMENTO*		ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 906015:	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE		
157 a 162	ACESSÓRIOS	N/A	Justificar (não será verificado)					Não se aplica, não previsto em projeto.
163 a 168		N/A	Justificar (não será verificado)					Não se aplica, não previsto em projeto.
169 a 172		N/A	Justificar (não será verificado)					Não se aplica, não previsto em projeto.
173 a 183		N/A	Justificar (não será verificado)					Não se aplica, não previsto em projeto.
184 a 188	CABINAS	N/A	Justificar (não será verificado)					Não se aplica, não previsto em projeto.
189		N/A	Justificar (não será verificado)	N	S	S	7.14.2	Não se aplica, não previsto em projeto.
190	BANCOS	N/A	Justificar (não será verificado)	N	S	S	7.14.2 Figura 131	Não se aplica, não previsto em projeto.
191 a 194		N/A	Justificar (não será verificado)					Não se aplica, não previsto em projeto.
195		N/A	Justificar (não será verificado)	N	S	S	7.14.5	Não se aplica, não previsto em projeto.
196		N/A	Justificar (não será verificado)	N	S	S	7.14.5	Não se aplica, não previsto em projeto.
197 a 206	ARMÁRIOS	N/A	Justificar (não será verificado)					Não se aplica, não previsto em projeto.
207		N/A	Justificar (não será verificado)	S	S	S	8.2.1.2	Não se aplica, não previsto em projeto.
208	MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	N/A	Justificar (não será verificado)	N	S	S	8.2.1.3 5.2.7	Não se aplica, não previsto em projeto.
209 a 213		N/A	Justificar (não será verificado)					Não se aplica, não previsto em projeto.
214	TELEFONES	SIM		N	S	S	8.8.3	Não se aplica, não previsto em projeto.
215 a 221		N/A	Justificar (não será verificado)					Não se aplica, não previsto em projeto.
222 a 226	BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	N/A	Justificar (não será verificado)					Não se aplica, não previsto em projeto.
227 a 232		N/A	Justificar (não será verificado)					Não se aplica, não previsto em projeto.
233	AUTO-ATENDIMENTO	N/A	Justificar (não será verificado)					Não se aplica, não previsto em projeto.
234		N/A	Justificar (não será verificado)					Não se aplica, não previsto em projeto.
235	BEBEDOUROS	N/A	Justificar (não será verificado)					Não se aplica, não previsto em projeto.
236		N/A	Justificar (não será verificado)					Não se aplica, não previsto em projeto.
237	VEGETAÇÃO	SIM		N	S	S		Não se aplica, não previsto em projeto.
238		N/A	Justificar (não será verificado)					Não se aplica, não previsto em projeto.

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; S-sim; N-não

JAGUARIAÍVA / PR

Local

Ana Claudia Krul

Responsável Técnico pelo projeto de acessibilidade:

Nome: ANA CLAUDIA KRUL

CREA/CAU: 69.540/D-PR

ART/FRRT: 1720211238566

CPF: 027.545.079-14

quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

Data



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Declaração de Enquadramento da Intervenção nas Resoluções SEMA/PR quanto a Dispensa de Manifestação do Órgão do Meio Ambiente Estadual

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Programa: PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO
/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Nº do Contrato: OGU MDR 908790/2020 – OPERAÇÃO 1074440-77

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO

Declaro sob as penas da lei que a intervenção detalhada acima objeto do Contrato de Repasse OGU MDR 895.316/2019 – Operação 1067.922-13, enquadra-se no Art. 1º, § 11 da Resolução SEMA nº 051/2009, uma vez que é **Pavimentação, recapeamento asfáltico e drenagem de águas pluviais bem como suas ampliações, em vias urbanas tais como definidas em lei.**

Declaro ainda que a intervenção acima detalhada não possui restrições ambientais do ponto de vista da legislação Municipal.

JAGUARIAÍVA, 25 de fevereiro de 2021

Ana Claudia Krul

ANA CLAUDIA KRUL
CREA 69.540/D-PR

Sandra Maria Negrini Brisola

SANDRA MARIA NEGRINI BRISOLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Declaração referências SINAPI - atribuído São Paulo

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Programa: PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO
/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Nº do Contrato: OGU MDR 908790/2020 – OPERAÇÃO 1074440-77

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO

Declaro sob as penas da lei que, para o contrato de repasse acima referenciado:

1. O responsável técnico pelo orçamento de referência, declara que verificou as referências SINAPI utilizadas no orçamento quanto a presença de serviço significativo que tenha seu(s) mais expressivo(s) insumo(s) indicado(s) com a legenda "AS" (atribuído São Paulo), e que verificou e atesta que a especificidade local justifica a manutenção do item como "AS".

JAGUARIAÍVA, 25 de fevereiro de 2021

Ana Claudia Krul

ANA CLAUDIA KRUL
CREA 69.540/D-PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Declaração Enquadramento Normas de Procedimento Técnico – Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Programa: PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO

/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Nº do Contrato: OGU MDR 908790/2020 – OPERAÇÃO 1074440-77

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO

Declaro sob as penas da lei que a edificação a ser executada enquadra-se na seguinte situação considerando as Normas de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná (NPT 001 – Parte 1, NPT 001 – Parte 2, NPT 001 – Parte 5 e CSCIP):

() Dispensado de apresentação de PSCIP ou PSS, por se tratar de:

() Edificação nova com área inferior a 200 m²;

() Edificação antiga ou existente de risco leve com área inferior a 1.500 m², com menos de 4 pavimentos;

() Edificação antiga ou existente de risco moderado ou elevado com área inferior a 1.000 m², com menos de 4 pavimentos;

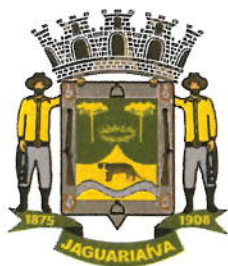
(X) Dispensado de apresentação de PSCIP, por se tratar de edificação nova, com área inferior a 750 m² e altura inferior a 9 metros, de risco leve, não integrando os grupos de ocupação F, H, L, M, I-2, I-3, J-3 e J-4. Este Município se compromete a apresentar os documentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros quando da inspeção para obtenção de CVE ou LVE.

() Obrigatória a apresentação de PSCIP ou PSS ao Corpo de Bombeiros. Neste caso o Município compromete-se a Apresentar o Projeto de Prevenção Contra Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros até a retirada da condição suspensiva.

JAGUARIAÍVA, 25 de fevereiro de 2021

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANA CLAUDIA KRUL
CREA 69.540/D-PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Declaração de Conformidade em Acessibilidade

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Programa: PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO
/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Nº do Contrato: OGU MDR 908790/2020 – OPERAÇÃO 1074440-77

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO

Eu, ANA CLAUDIA KRUL – CREA 69.540/D-PR, DECLARO, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, CNPJ 76.910.900/0001-38, Responsável Técnico pelo projeto vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº OGU MDR 908790/2020 – OPERAÇÃO 1074440-77, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

DECLARO, outrossim, que nos comprometemos a enviar juntamente com o último BM/PLE da obra, Laudo de Conformidade em Acessibilidade e ART/RRT do Laudo, que ateste que a obra atendeu à Lista de Verificação de Acessibilidade e às soluções propostas no Projeto Executivo de Acessibilidade.

JAGUARIAÍVA, 25 de fevereiro de 2021


ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL


ANA CLAUDIA KRUL
CREA 69.540/D-PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Declaração Enquadramento de Contrato Nível I e I-A – Portaria Interministerial 424/2016

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Programa: PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO
/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Nº do Contrato: OGU MDR 908790/2020 – OPERAÇÃO 1074440-77

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO

Declaro sob as penas da lei ciência de que o Contrato de acima referenciado está enquadrado no Nível I e I-A, conforme descrito no Inciso I, do Art. 3º, da Portaria Interministerial Nº 424 (PI 424), de 30 de dezembro de 2016 e ciência das implicações da Instrução Normativa MPDG nº002/2018. Isto posto declara ainda ciência de que o citado contrato reger-se-á pelas seguintes regras:

- a) Ficam vedadas as reprogramações, decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos básicos de obras ou nos termos de referência de serviços de engenharia após a aprovação e aceite dos mesmos pela mandatária. (Art. 6 § 4º – PI 424)
- b) Exceto para obras de reformas, é obrigatória a licitação pelo regime de execução por Preço Global, conforme definido pela Lei 8.666/93 (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da PI 424) e acompanhamento por Planilha de Levantamento de Eventos (PLE).
- c) Nas medições de obra apresentadas com PLE somente devem ser medidos eventos completamente concluídos.
- d) Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela o instrumento deverá ser rescindido (Art. 41 § 8º – PI 424).
- e) A vigência deste contrato de repasse está limitada a 36 meses, podendo ser prorrogada apenas excepcionalmente nos casos previstos no § 3º do Art. 27 da PI 424.

04/11/16

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

- f) O prazo para início do procedimento licitatório será de no máximo 60 dias após o aceite do projeto básico (situação "homologada") pela Caixa na Plataforma Mais Brasil (Art. 50 § 3º – PI 424). Os procedimentos de licitação não podem ser iniciados antes do aceite do projeto básico (situação "homologada") pela Caixa na Plataforma Mais Brasil.
- g) O prazo fixado no instrumento para o cumprimento da condição, desde que feitas as adequações no plano de trabalho e apresentadas as justificativas, poderá ser prorrogado, nos termos de ato regulamentar da autoridade máxima do concedente, por uma única vez, de igual período, não ultrapassando dezoito meses, incluída a prorrogação, se houver, devendo ser o instrumento extinto no caso do não cumprimento da condição. (Art. 24 § 1º – PI 424).

Declaro ainda que:

- a) Este município dará ciência das presentes regras aos participantes de certame licitatório.
- b) As respectivas obras deste contrato de repasse serão licitadas conforme definido pela Lei 8.666/93 por Empreitada por Preço Global ou Empreitada Integral em um único lote.

JAGUARIAÍVA, 25 de fevereiro de 2021


ALCIONE LEMOS
CPF: 487.819.839-72


Ana Claudia Krul
2ªª CIVIL - CREA/PR 69.544/0E
Carteira nº 153/2011



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

Declaração Ministério do Desenvolvimento Regional – Planejamento Urbano

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Programa: PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO
/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Nº do Contrato: OGU MDR 908790/2020 – OPERAÇÃO 1074440-77

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO

Declaro sob as penas da lei que, para o contrato de repasse acima referenciado:

1. O projeto de sinalização viária foi elaborado de acordo com a Resolução CONTRAN nº 160, de 22.04.04 (Anexo II do CTB) e com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito: "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Volume I, aprovado por meio da Resolução CONTRAN nº 180, de 26.08.05, "Sinalização Vertical de Advertência" – Volume II, aprovado por meio da Resolução CONTRAN nº 243, de 22.06.07 e "Sinalização Horizontal" - Volume IV, aprovado por meio da Resolução CONTRAN nº 236, de 11.05.07, estando de acordo com as normas (NBR) da ABNT que tratam do assunto;
2. O Município se responsabiliza pela manutenção e conservação desta sinalização viária;
3. O trecho objeto do contrato está totalmente inserido no perímetro urbano do município, conforme especificado em Decreto municipal.
4. O projeto apresentado possui compatibilidade com o Plano Diretor Municipal, com o Plano Municipal de Saneamento e com o Plano de Mobilidade Urbana
5. A área de intervenção já possui implantada rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica e solução de esgotamento sanitário rede de esgotamento sanitário e rede de drenagem com capacidade de atendimento à nova demanda decorrente do projeto proposto;

062
PM



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

6. Para contratos com pavimentação asfáltica, o município exigirá da empresa executora das obras Laudo Técnico de Controle Tecnológico, e apensado a ele virão os resultados dos ensaios em cada etapa dos serviços conforme exigências normativas e especificações de serviço (ES) do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Este Laudo será entregue à CAIXA na ocasião do envio do último boletim de medição, com o aceite do responsável técnico pela fiscalização do município.

JAGUARIAÍVA, 25 de fevereiro de 2021


ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

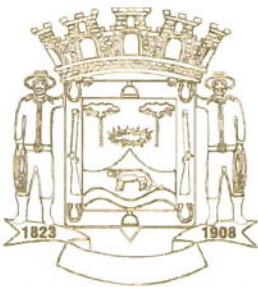


ANA CLAUDIA KRUL
CREA 69.540/D-PR

014 21



BC
Sem



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiá -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

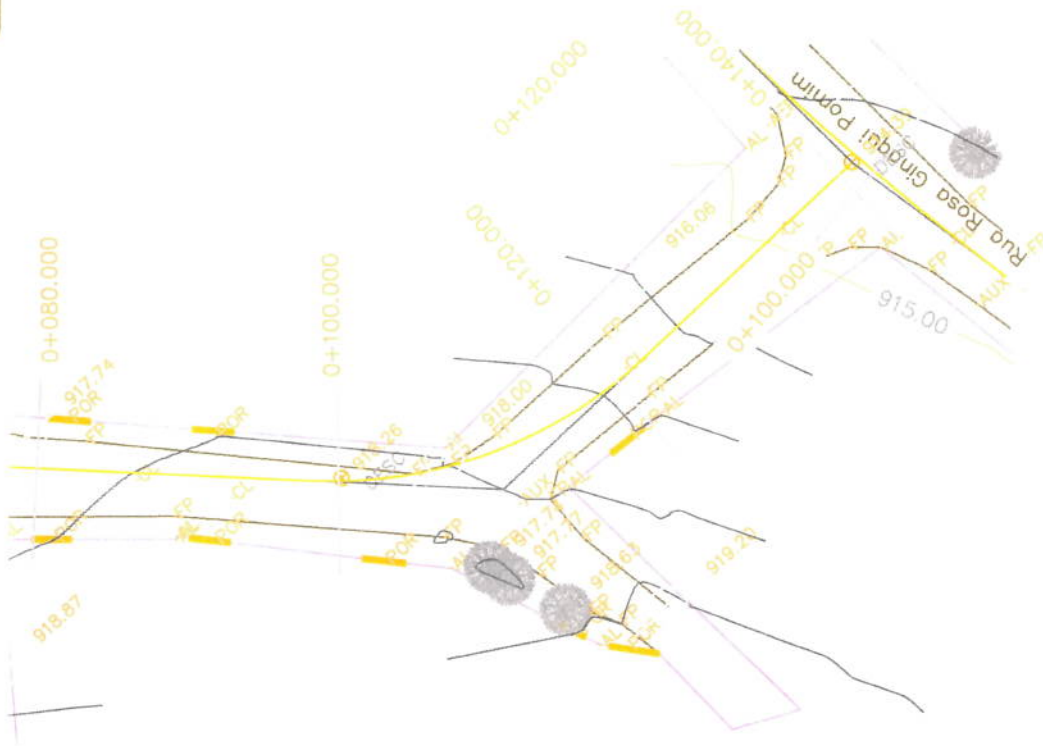
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

GESTÃO	2021-2024	TRECHO:	RUA PEDRO MICHALOSKI		
	ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal	PROJETO:	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
RESP.TECNICO:	Engº Jeferson Brizola Das Chagas - Crea-Pr 133615/D	DATA:	DESENHO:	ESCALA:	FOLHA:
		Fevereiro / 2021	mapa.dwg	sem escala	01

OKS J1

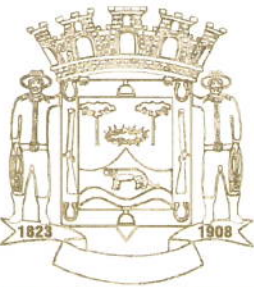
R
J



CARIMBOS

PI
JD.
ESC

BO
Sem 1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

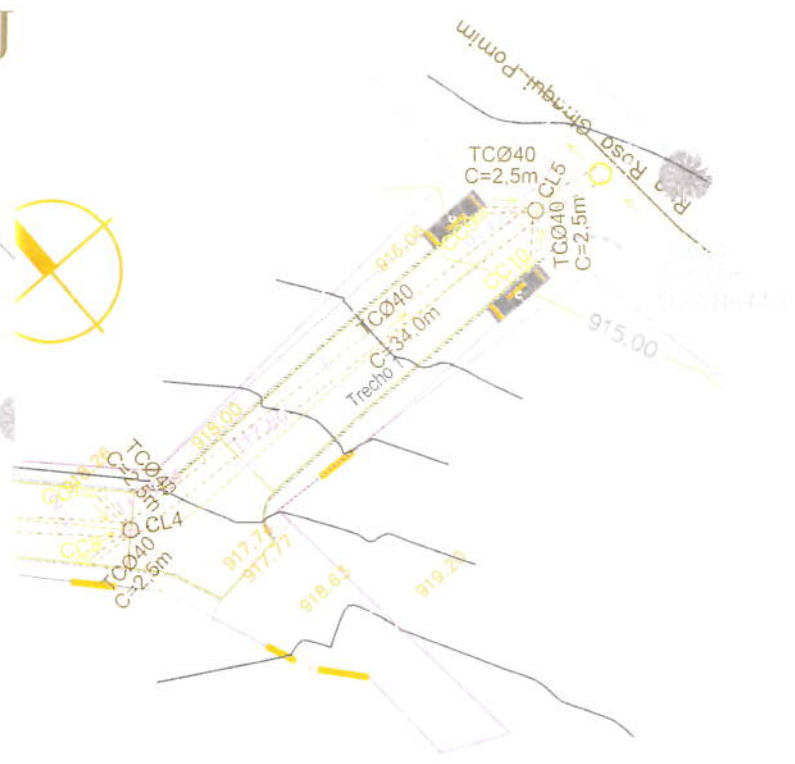
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

GESTÃO	2021-2024	TRECHO:	RUA PEDRO MICHALOSKI		
	ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal	PROJETO:	PLANIALTIMETRICO		
RESP TECNICO	Engº Jeferson Brizola Das Chagas - Crea-Pr 133615/D	DATA:	DESENHO:	ESCALA:	FOLHA:
		Fevereiro / 2021	Jeferson B. Helen Nusda	1/500	02

046 J.

R
J



LEGENDA

- PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO
- CALÇADA + PISO PODOTÁTIL
- ALINHAMENTO PREDIAL
- EIXO PROJETADO
- MEIO FIO
- BORDO PROJETADO
- TUBO Ø40
- TUBO Ø60
- TUBO Ø80
- PORTÃO
- POSTE COPEL
- ESTAQUEAMENTO
- CAIXA DE LIGAÇÃO
- CAIXA DE CAPTAÇÃO
- DISSIPADOR
- RAMPA

RESUMO

POLIEDRO	761,61
CALÇADA	338,53
PISO TÁTIL	271,28
RAMPAS	8
MEIO FIO RETO	248,37
MEIO FIO CURVO	26,10
PLACA NOME DA RUA	4
PLA A22 PONTE ESTREITA	0
PLACA R1	2
PLACA R6a	6
PLACA R19	2
CAIXA DE LIGAÇÃO	5
CAIXA DE CAPTAÇÃO	10
DISSIPADOR	0,00
TUBO Ø40	123,30
TUBO Ø60	0
TUBO Ø80	0

Michalowski

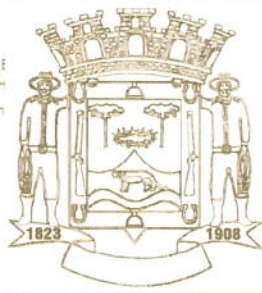
ARIMBOS



GUIA DE CON

VIGA D ARMAD

PAREDES COM MALH Ø 8,00mm



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

FUNI

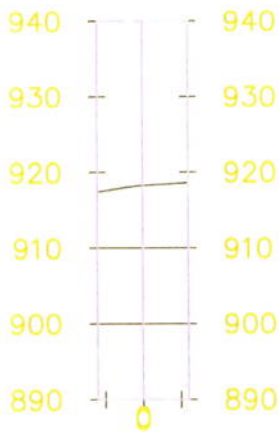
PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

GESTÃO	2021-2024	TRECHO:	RUA PEDRO MICHALOSKI		
	ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal	PROJETO:	PROJETO DE DRENAGEM		
RESP. TÉCNICA:	<i>Ana Claudia Krul</i>	DATA:	DESENHO:	ESCALA:	FOLHA:
	Engª Civil Ana Cláudia Krul - CREA-PR 69540/D	Fevereiro / 2021	Helen Nusda	1:500	03

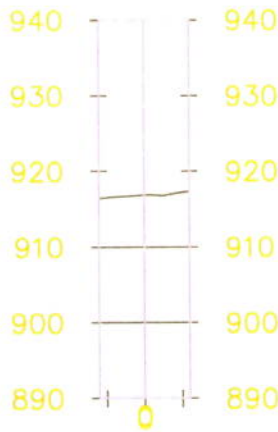
047 fr.

R
J

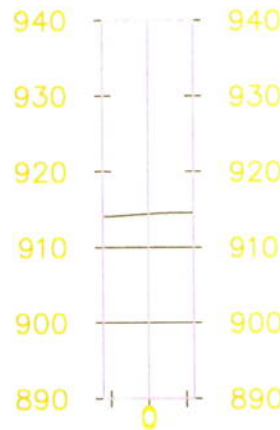
0+100.00



0+120.00



0+140.00



CARIMBOS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

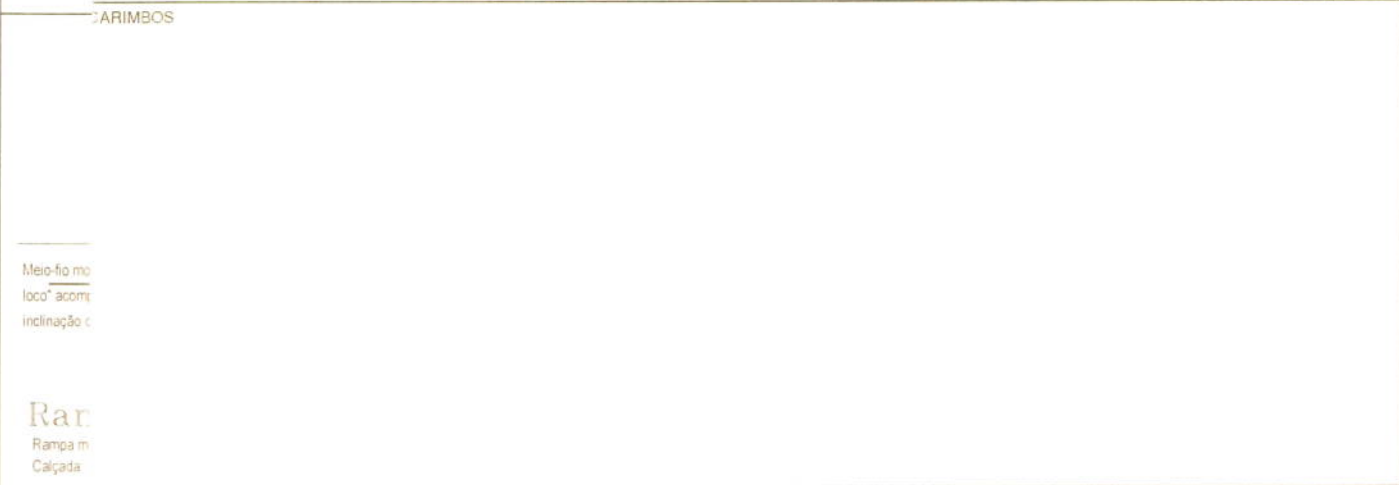
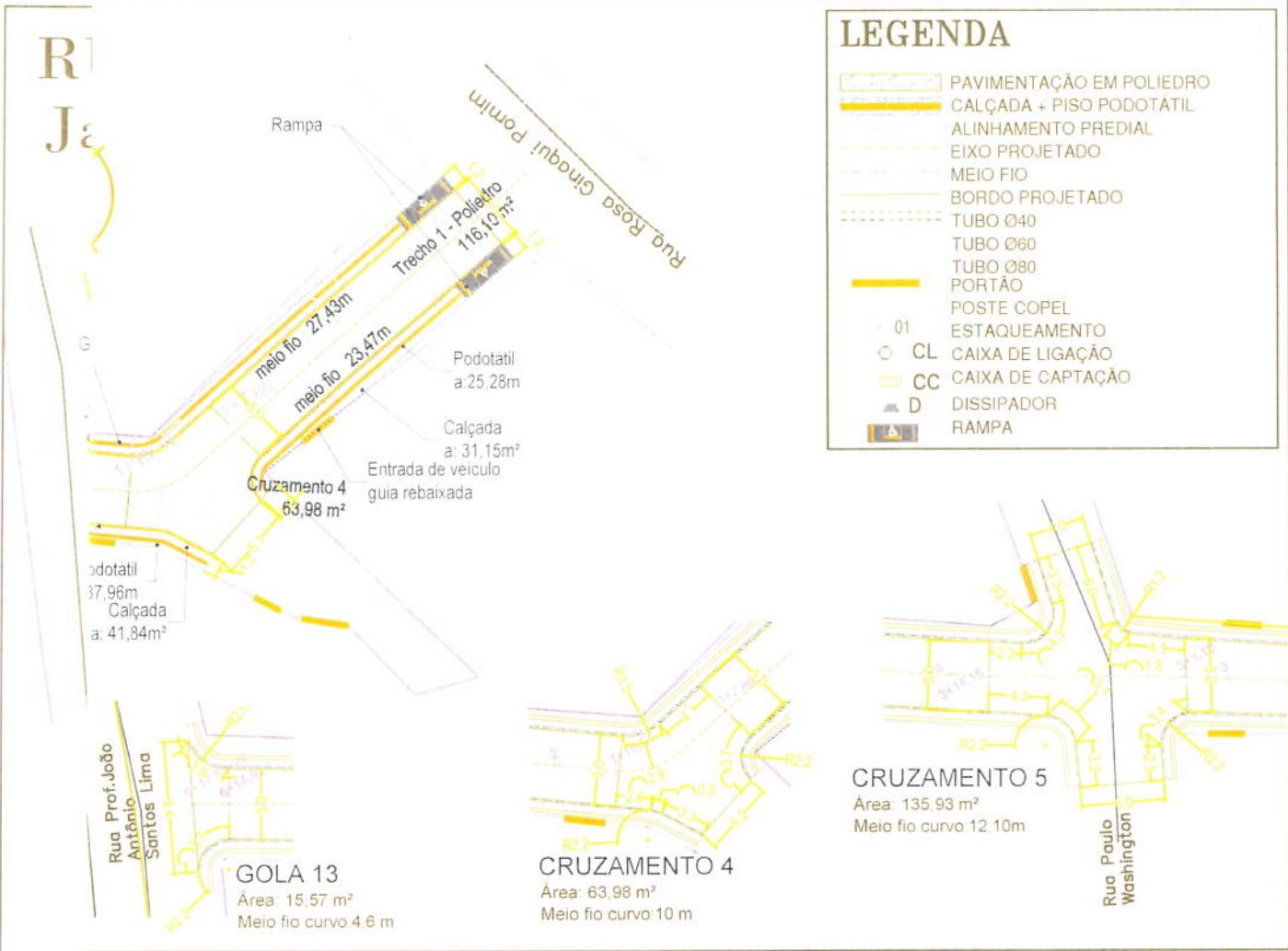
Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

ESTÁGIO	2021-2024	TRECHO:	RUA PEDRO MICHALOSKI		
RESP TÉCNICO:	ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal	PROJETO:	PERFIL TRANSVERSAL E LONGITUDINAL		
RESP TÉCNICO:	Engº Jeferson Brizola Das Chagas - Crea-Pr 133615/D	DATA:	DESENHO:	ESCALA:	FOLHA:
		Fevereiro / 2021	Jeferson B.	INDICADA	04

048 An



ALINHAMENTO PREDIAL

Rampa m
Calçada

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

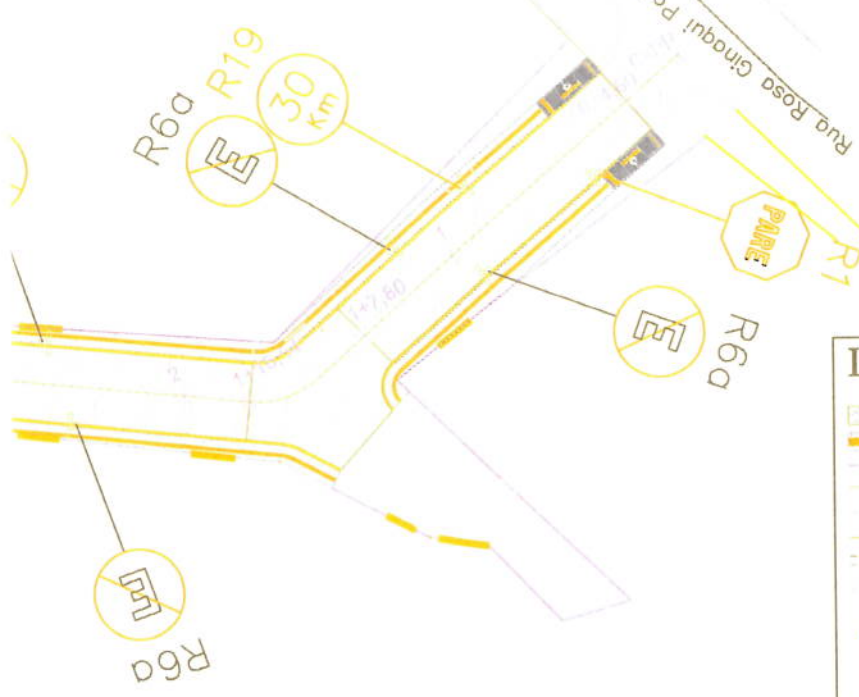
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

<p>Obs: em fr RESP TÉCNICA e nas</p> <p>Seçã Eng^a Civil Ana Cláudia Krul - CREA-PR 69540/D</p>	<p>TRECHO: RUA PEDRO MICHALOSKI</p> <p>PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO</p> <p>DATA: Fevereiro / 2021</p>	<p>DESENHO: Helen Nusda</p> <p>ESCALA: 1:500</p>	<p>FOLHA: 05</p>
---	--	--	-------------------------

04/01/21

R
J



LEGENDA

	PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO
	CALÇADA + PISO PODOTÁTIL
	ALINHAMENTO PREDIAL
	EIXO PROJETADO
	MEIO FIO
	BORDO PROJETADO
	TUBO Ø40
	TUBO Ø60
	TUBO Ø80
	PORTÃO
	POSTE COPEL
	ESTAQUEAMENTO
	CL CAIXA DE LIGAÇÃO
	CC CAIXA DE CAPTAÇÃO
	D DISSIPADOR
	RAMPA

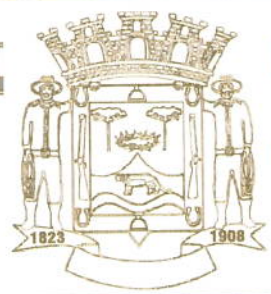


INFORM

EUA
cor=branc

NOME DA
cor=branc

cor=azul



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
 Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

	GESTÃO	2021-2024	TRECHO:	RUA PEDRO MICHALOSKI		
		ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal	PROJETO	PROJETO DE SINALIZAÇÃO		
RESP.TÉCNICA:			DATA:	DESENHO:	ESCALA:	FOLHA:
P. S. C.	Engª Civil Ana Claudia Krul - CREA-PR 69540/D		Fevereiro / 2021	Helen Nusda	1:500	06

ASO



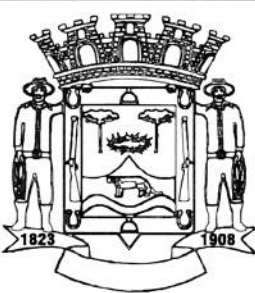
J. Se

CARIMBOS

Distrito Industrial I
ALBANO FERREIRA DE BARROS

Distrito Industrial II
ARI FANCHIN

BO
Sem I



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiáva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

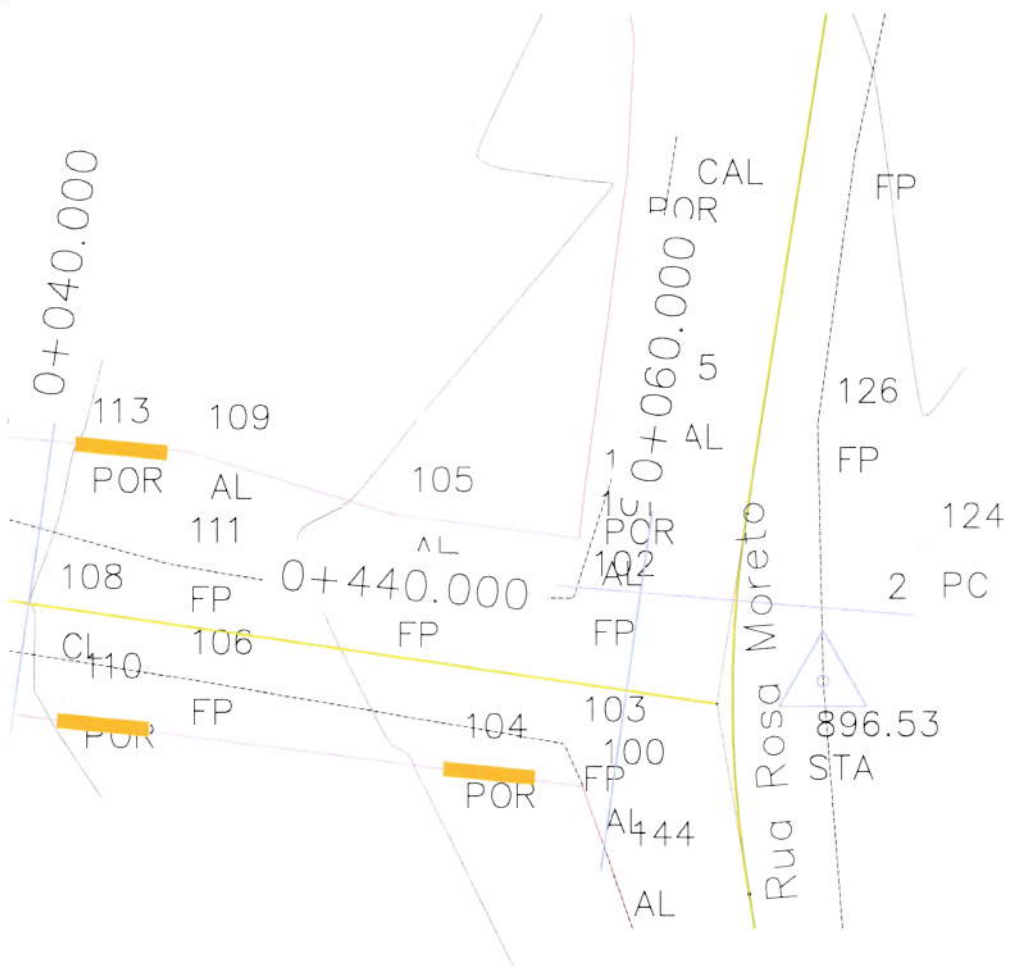
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logistica

PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

GESTÃO: 2021-2024 ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal		TRECHO: RUA 3 BOCAS			
RESP.TÉCNICO: Engº Jeferson Brizola Das Chagas - Crea-Pr 133615/D		PROJETO: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
DATA: Março / 2021	DESENHO: mapa.dwg	ESCALA: sem escala	FOLHA: 01		

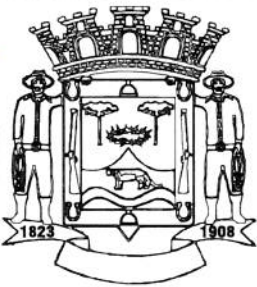
051 Ar

R
Ja



PLA CARIMBOS
JD. E
ESC

BOA
Sem Es



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

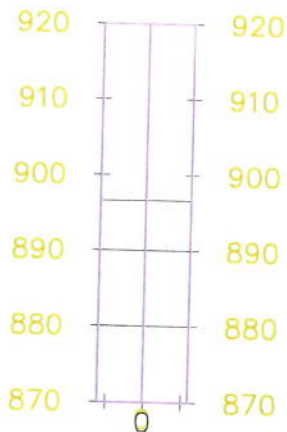
PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

GESTÃO	2021-2024	TRECHO:	RUA 3 BOCAS		
	ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal	PROJETO:	PLANIALTIMETRICO		
RESP.TÉCNICO:		DATA:	DESENHO:	ESCALA:	FOLHA:
	Engº Jeferson Brizola Das Chagas - Crea-Pr 133615/D	Março / 2021	Jeferson B. Helen Nusda	1/250	02

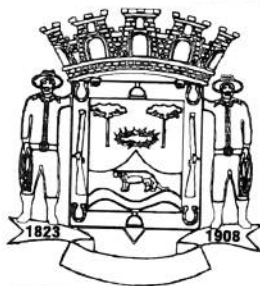
R
J:

052

0+060.00



CARIMBOS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

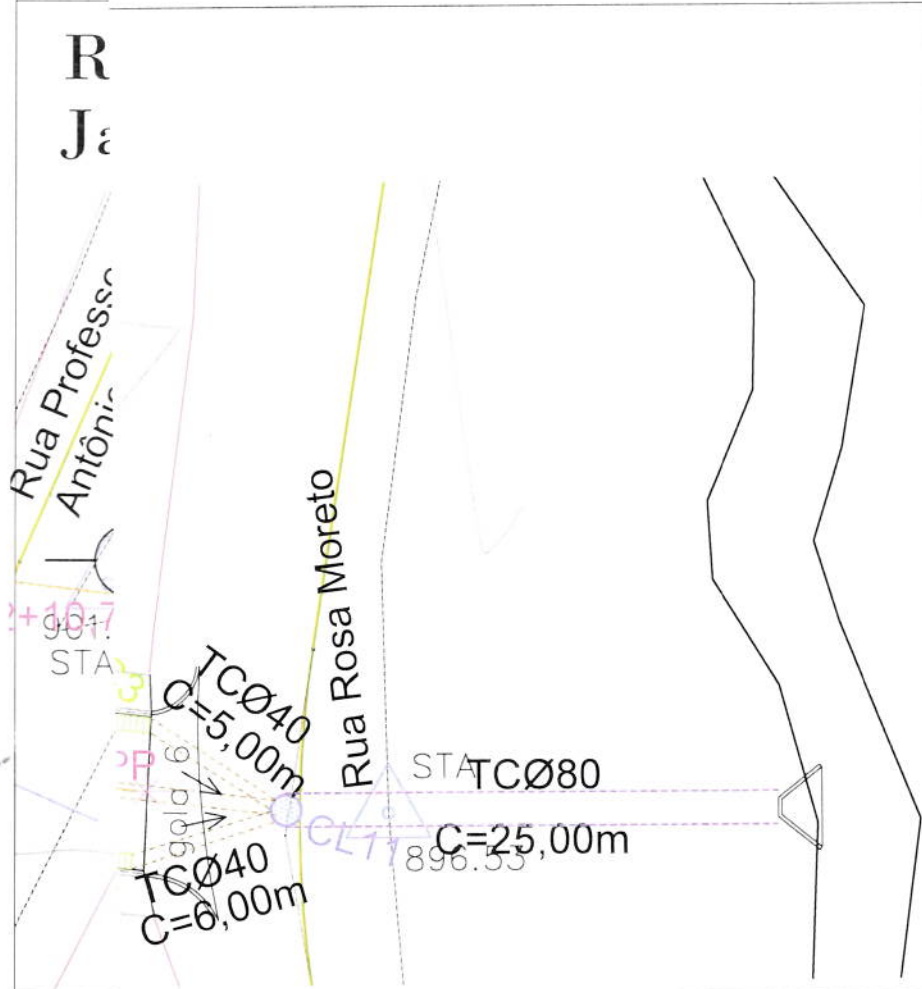
Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

PERÍODO: 2021-2024	TRECHO: RUA 3 BOCAS			
RESP. TÉCNICO: ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal	PROJETO: PERFIL TRANSVERSAL E LONGITUDINAL			
Engº Jeferson Brizola Das Chagas - Crea-Pr 133615/D	DATA: Março / 2021	DESENHO: Jeferson B.	ESCALA: INDICADA	FOLHA: 03

059 A

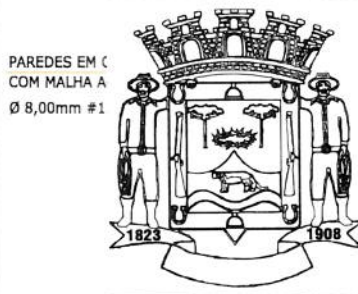
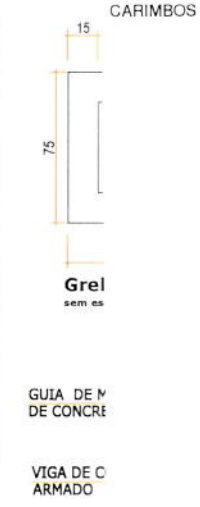


LEGENDA

- PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO
- CALÇADA + PISO PODOTÁTIL
- ALINHAMENTO PREDIAL
- EIXO PROJETADO
- MEIO FIO
- BORDO PROJETADO
- TUBO Ø40
- TUBO Ø60
- TUBO Ø80
- PORTÃO
- POSTE COPEL
- 01 ESTAQUEAMENTO
- CL CAIXA DE LIGAÇÃO
- CC CAIXA DE CAPTAÇÃO
- D DISSIPADOR
- RAMPA

RESUMO

POLIEDRO	265,05
CALÇADA	125,90
PISO TÁTIL	98,40
RAMPAS	4
MEIO FIO RETO	97,30
MEIO FIO CURVO	5,00
PLACA NOME DA RUA	2
PLA A22 PONTE ESTREITA	0
PLACA R1	2
PLACA R6a	2
PLACA R19	2
CAIXA DE LIGAÇÃO	1
CAIXA DE CAPTAÇÃO	4
DISSIPADOR	1
TUBO Ø40	59,00
TUBO Ø60	0,00
TUBO Ø80	20,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
 Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

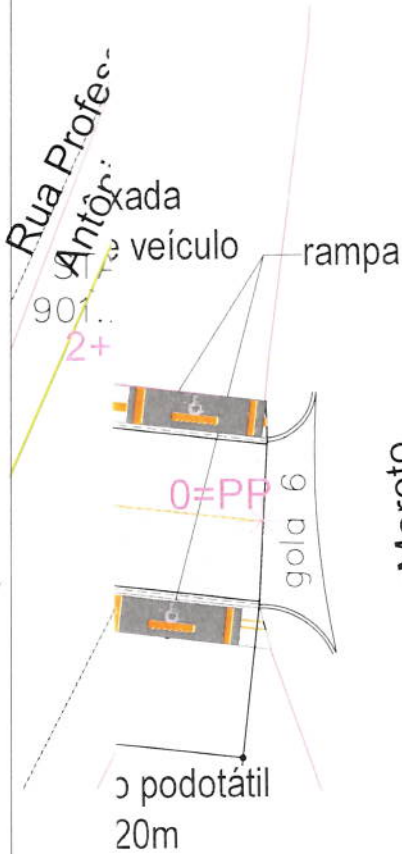
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

FUNDO E PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

ESTÃO	2021-2024	TRECHO:	RUA 3 BOCAS		
PROJETO:	ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal	PROJETO:	PROJETO DE DRENAGEM		
RESP. TÉCNICA:	<i>Ana Claudia Krul</i> Engª Civil Ana Cláudia Krul - CREA-PR 69540/D	DATA:	DESENHO:	ESCALA:	FOLHA:
		Março / 2021	Helen Nusda	1:250	04

054 A

R
Jã



LEGENDA

- PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO
- CALÇADA + PISO PODOTÁTIL
- ALINHAMENTO PREDIAL
- EIXO PROJETADO
- MEIO FIO
- BORDO PROJETADO
- TUBO Ø40
- TUBO Ø60
- TUBO Ø80
- PORTÃO
- POSTE COPEL
- ESTAQUEAMENTO
- CL CAIXA DE LIGAÇÃO
- CC CAIXA DE CAPTAÇÃO
- D DISSIPADOR
- RAMPAS

Rua Rosa Moreto

STA 896.5

CHARIMBOS

Meio-fio molda
loco* acompa
inclinação da r

Ram
Rampa mode
Calçada: larg

ALINHAMENTO PREDIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

ATERRC
LASTRO D

PISO RESTAÇO

2021-2024

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

TRECHO:

RUA 3 BOCAS

PROJETO:

PROJETO GEOMÉTRICO

Obs: me
em fren
e nas rRESP.TÉCNICA:

DATA:

Março / 2021

DESENHO:

Helen Nusda

ESCALA:

1:250

FOLHA:

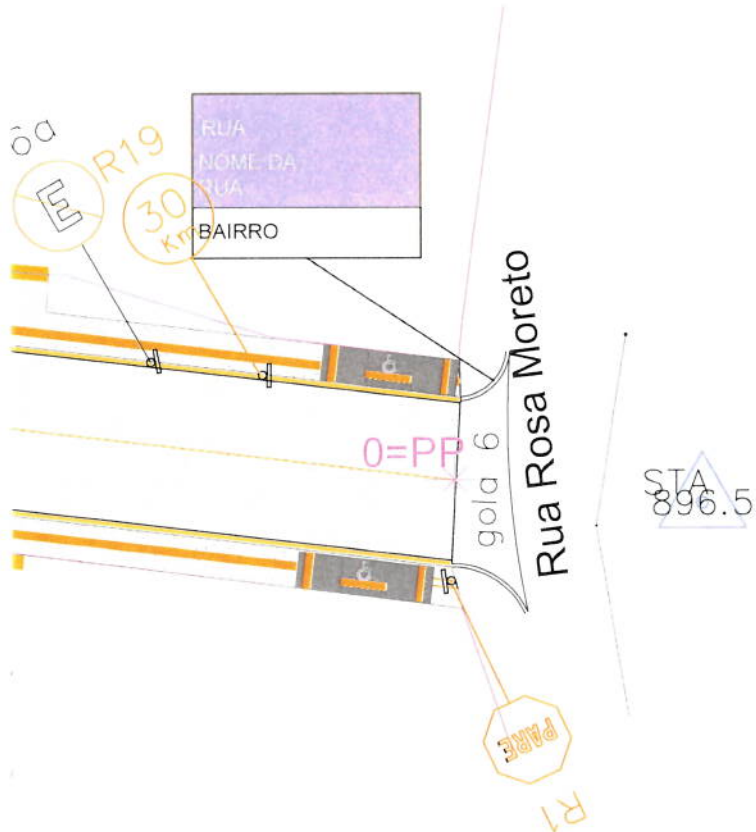
05

Seção
sem escala

Engª Civil Ana Cláudia Krul - CREA-PR 69540/D

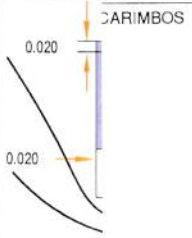
055 J

R
Ja



LEGENDA

- PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO
- CALÇADA + PISO PODOTÁTIL
- ALINHAMENTO PREDIAL
- EIXO PROJETADO
- MEIO FIO
- BORDO PROJETADO
- TUBO Ø40
- TUBO Ø60
- TUBO Ø80
- PORTÃO
- POSTE COPEL
- ESTAQUEAMENTO
- CL CAIXA DE LIGAÇÃO
- CC CAIXA DE CAPTAÇÃO
- D DISSIPADOR
- RAMPA



INFORMAÇÃO

RUA: cor=branca.

NOME DA FOLHA: cor=branca.

LEGENDA: cor=azul, alt.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
 Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

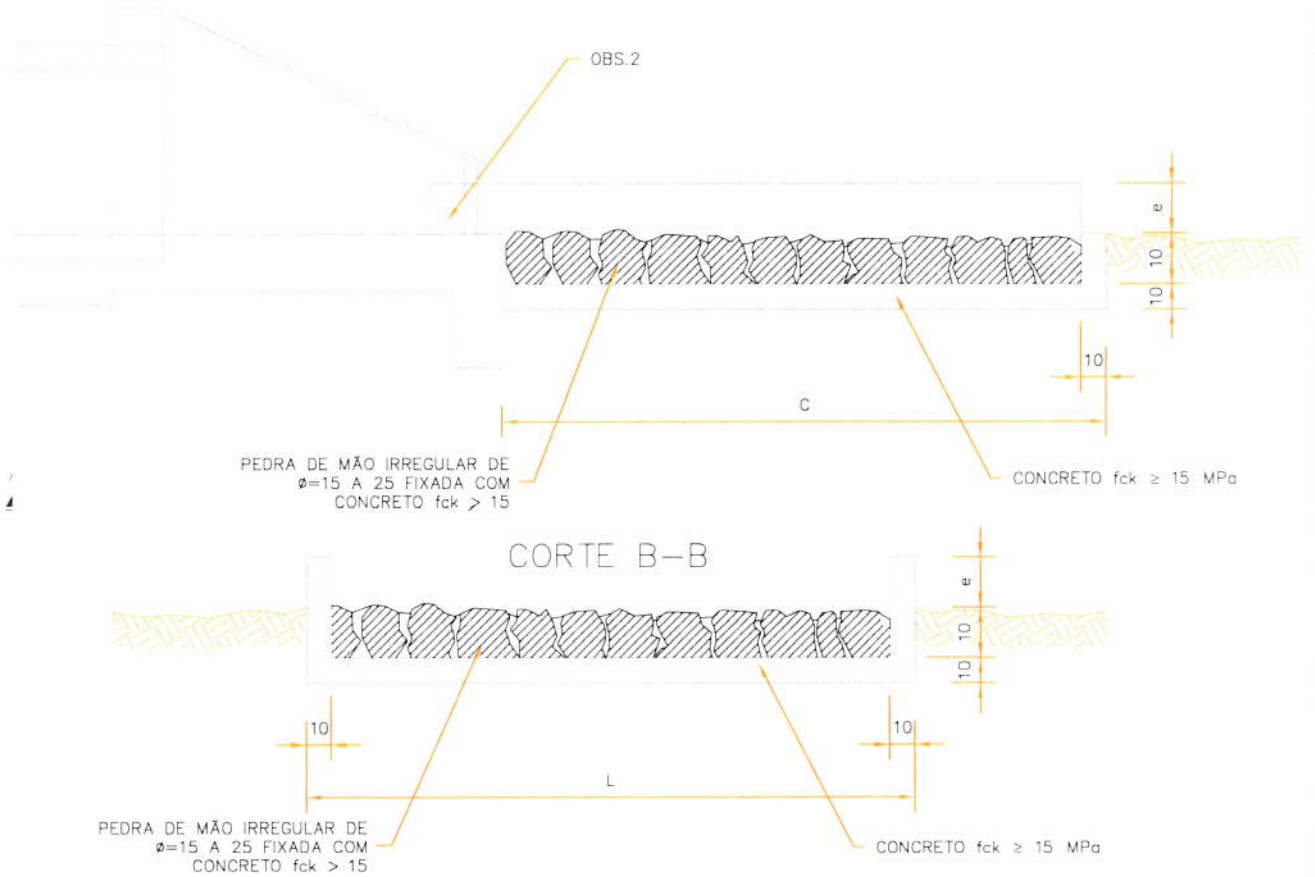
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

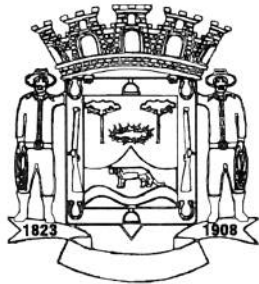
ESTÁGIO	2021-2024	TRECHO:	RUA 3 BOCAS		
RESP.TÉCNICA:	ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal	PROJETO:	PROJETO DE SINALIZAÇÃO		
Pl. Se.	Engª Civil Ana Cláudia Krul - CREA-PR 69540/D	DATA:	DESENHO:	ESCALA:	FOLHA:
		Março / 2021	Helen Nusda	1:250	06

056 f

IA (II)
DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS-DEB
CORTE A-A



CARIMBOS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

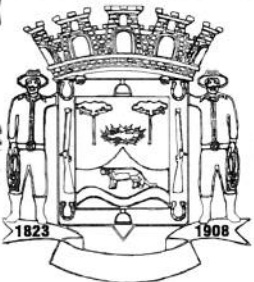
OB.GESTÃO	2021-2024 ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal	TRECHO:	RUA 3 BOCAS		
ESP.TÉCNICA:	<i>Ana Cláudia Krul</i> Engª Civil Ana Cláudia Krul - CREA-PR 69540/D	PROJETO:	PROJETO DE DRENAGEM - DISSIPADOR DE ENERGIA		
		DATA:	DESENHO:	ESCALA:	FOLHA:
		Março / 2021	Helen Nusda	1:250	07

057



JAGUARAIÁVA

BC
Sem




Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

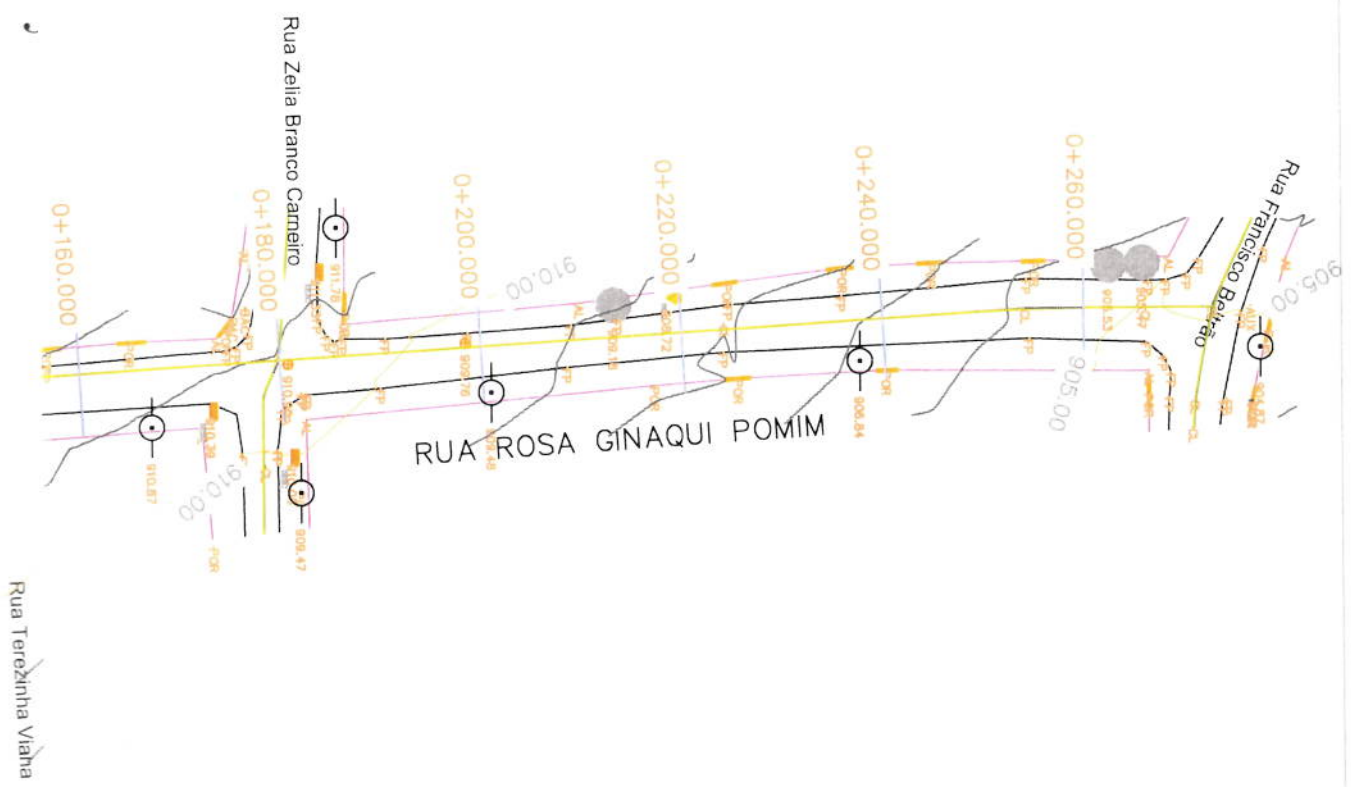
Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiáva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

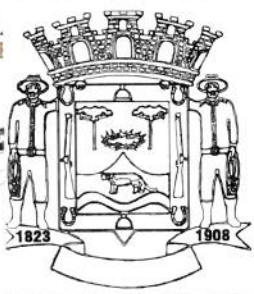
ESTÃO	2021-2024 ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal	TRECHO:	RUA ROSA GINAQUI POMIM		
ESP.TÉCNICO:	 Engº Jeferson Brizola Das Chagas - Crea-Pr 133615/D	PROJETO:	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
		DATA:	DESENHO:	ESCALA:	FOLHA:
		Março / 2021	mapa.dwg	sem escala	01

058 J



PI: ARIMBOS
 JD.
 ESC

BO.
 Sem i



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
 Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

ESTÃO	2021-2024 ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal	TRECHO:	RUA ROSA GINAQUI POMIM		
ESP.TÉCNICO:	Engº Jeferson Brizola Das Chagas - Crea-Pr 133615/D	PROJETO:	PLANIALTIMETRICO		
		DATA:	DESENHO:	ESCALA:	FOLHA:
		Março / 2021	Jeferson B. Helen Nusda	1:750	02

059 A

I
J

.00

0+100.00

0+120.00

0+140.00

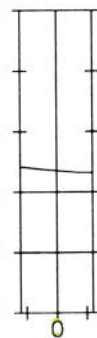
940
930
920
910
900
890

930
920
910
900
890



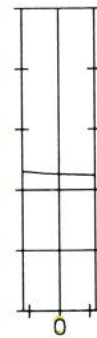
930
920
910
900
890

940
930
920
910
900
890



940
930
920
910
900
890

940
930
920
910
900
890



940
930
920
910
900
890

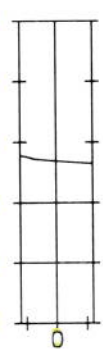
00

0+240.00

0+260.00

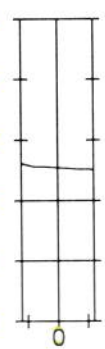
930
920
910
900
890
880

930
920
910
900
890
880



930
920
910
900
890
880

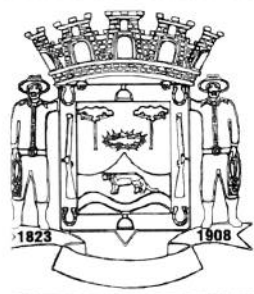
930
920
910
900
890
880



930
920
910
900
890
880

Escala 1:1250

ARIMBOS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

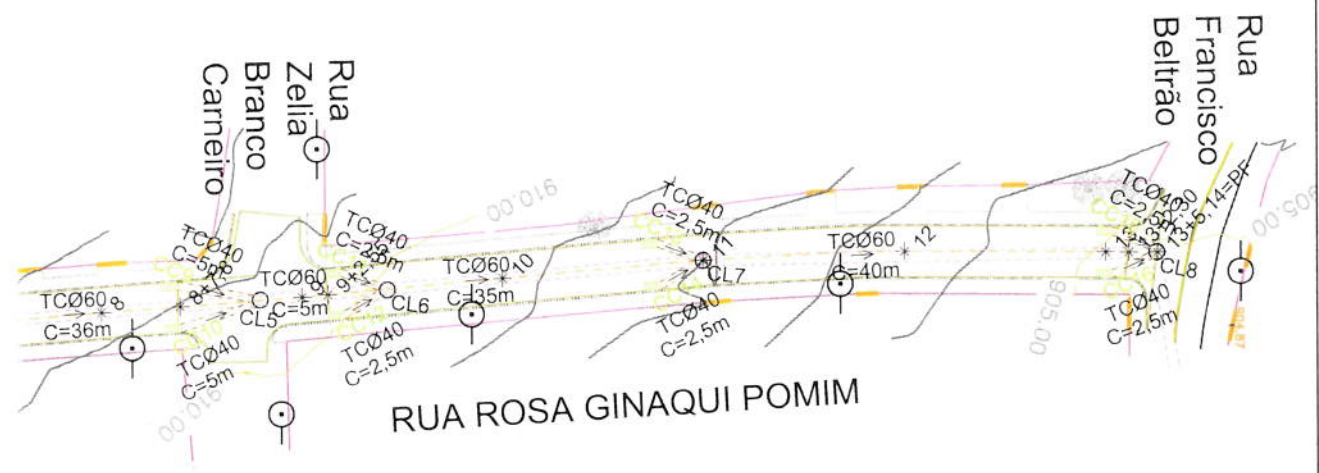
Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

ESTÃO: 2021-2024 ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal	TRECHO: RUA ROSA GINAQUI POMIM PROJETO: PERFIL TRANSVERSAL E LONGITUDINAL			
ISP.TÉCNICO: Engº Jeferson Brizola Das Chagas - Crea-Pr 133615/D	DATA: Março / 2021	DESENHO: Jeferson B.	ESCALA: INDICADA	FOLHA: 03

060 A



Rua Viana

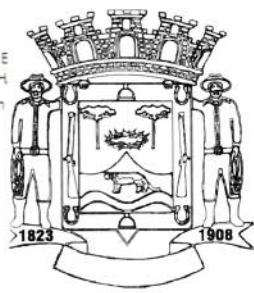
ARIMBOS



GUIA D DE CON

VIGA D ARMAD

PAREDES E COM MALH Ø 8,00mm



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

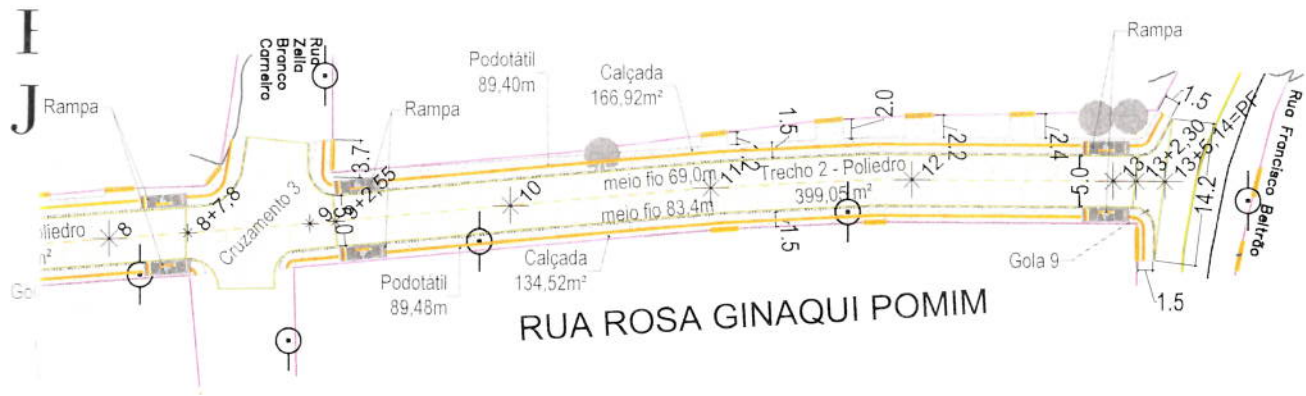
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

FUNC

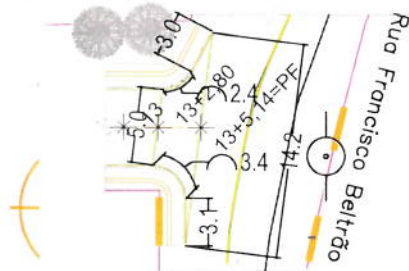
PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

ESTÃO	2021-2024 ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal	TRECHO:	RUA ROSA GINAQUI POMIM		
ESP.TÉCNICA:	<i>Ana Cláudia Krul</i> Engª Civil Ana Cláudia Krul - CREA-PR 69540/D	PROJETO:	PROJETO DE DRENAGEM		
		DATA:	DESENHO:	ESCALA:	FOLHA:
		Março / 2021	Helen Nusda	1:750	04

Det. J



Rua Terezinha Viana



GOLA 9
 Área: 20,27 m²
 Meio fio curvo: 6,4 m
 Meio fio reto: 6,1 m

LEGENDA

- PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO
- CALÇADA + PISO PODOTÁTIL
- ALINHAMENTO PREDIAL
- EIXO PROJETADO
- MEIO FIO
- BORDO PROJETADO
- TUBO Ø40
- TUBO Ø60
- TUBO Ø80
- PORTÃO
- POSTE COPEL
- ESTAQUEAMENTO
- CL CAIXA DE LIGAÇÃO
- CC CAIXA DE CAPTAÇÃO
- D DISSIPADOR
- RAMPAS

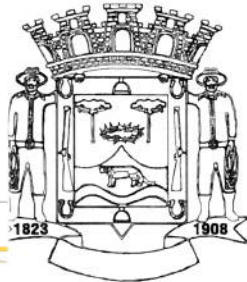
RESUMO

POLIEDRO	1324,80
CALÇADA	876,91
PISO TÁTIL	525,84
RAMPAS	12
MEIO FIO RETO	491,93
MEIO FIO CURVO	22,30
PLACA NOME DA RUA	5
PLA A22 PONTE ESTREITA	0
PLACA R1	5
PLACA R6a	6
PLACA R19	6
CAIXA DE LIGAÇÃO	8
CAIXA DE CAPTAÇÃO	16
DISSIPADOR	0
TUBO Ø40	45
TUBO Ø60	236
TUBO Ø80	0

ARIMBOS

Meio-fio m
 loco^o acom
 inclinação

Ran
 Rampa m
 Calçada



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

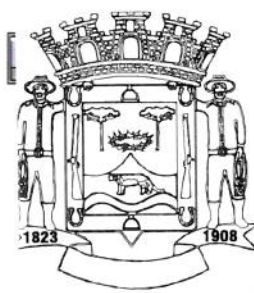
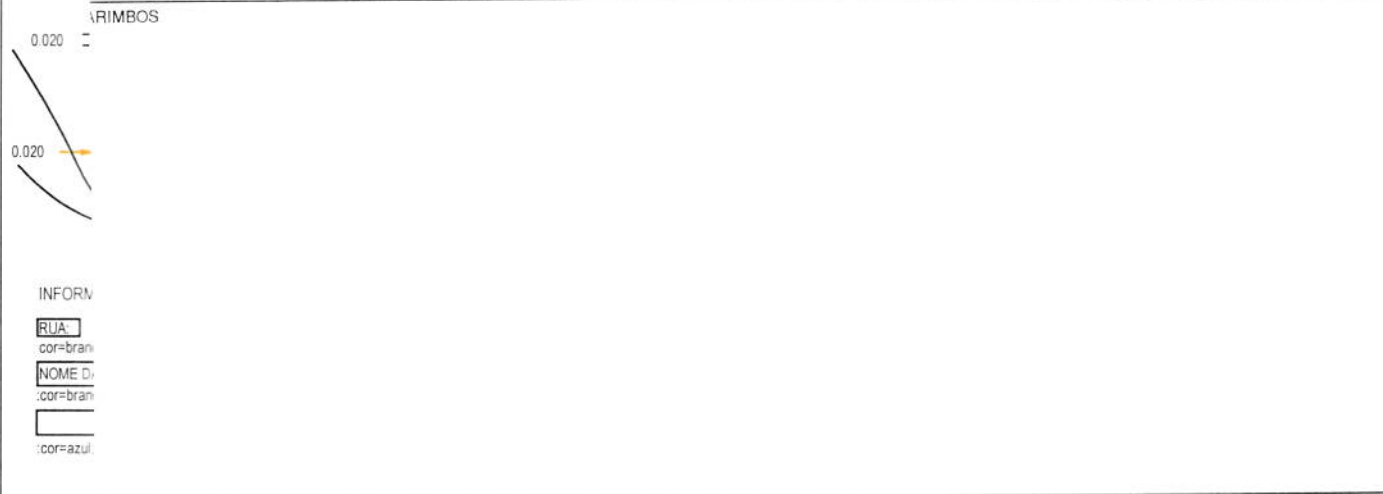
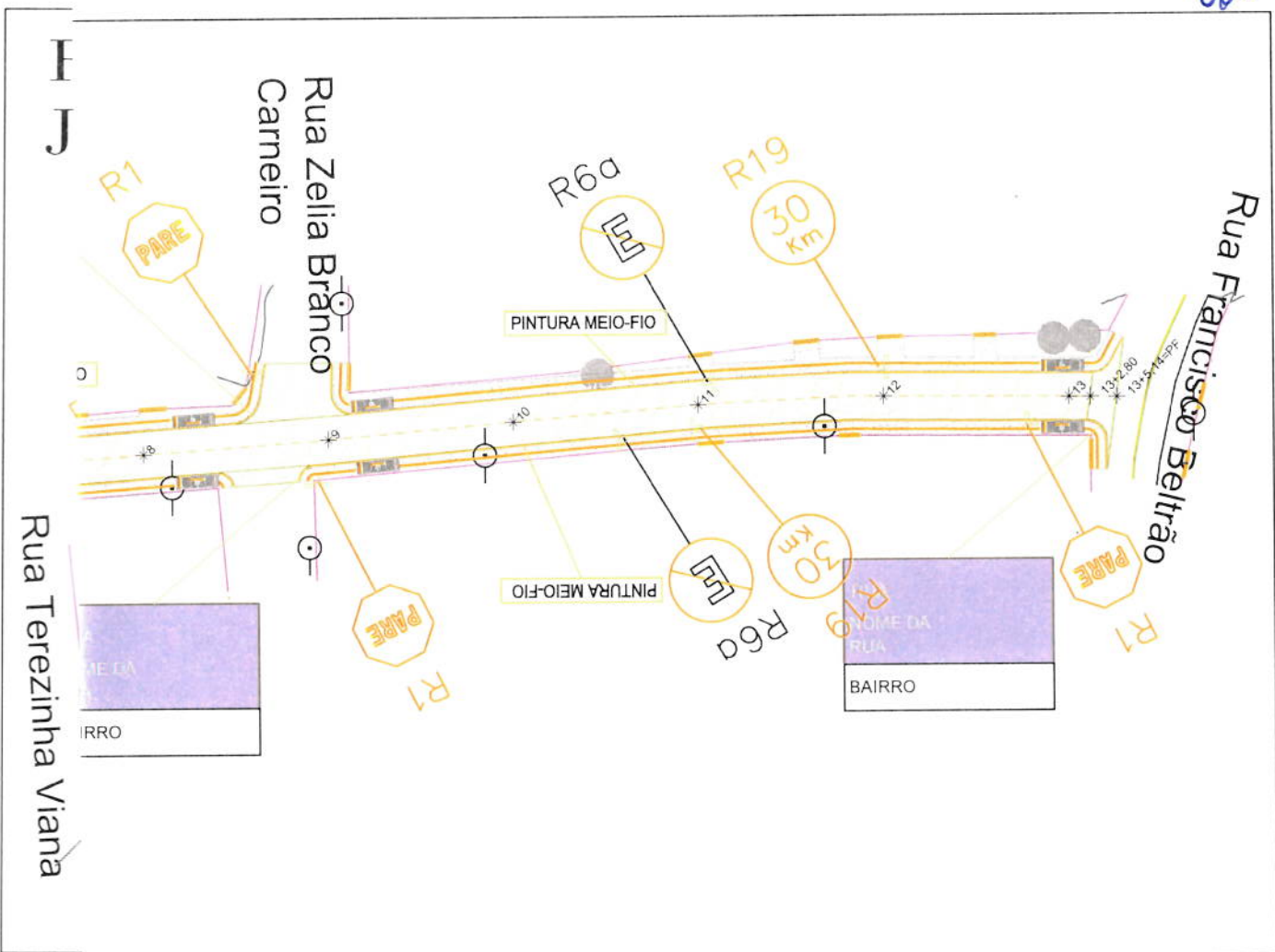
Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
 Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

ALICIONE LEMOS Prefeita Municipal SP.TÉCNICA: Eng ^o Civil Ana Cláudia Krul - CREA-PR 69540/D	TRECCHO: RUA ROSA GINAQUI POMIM PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO	DATA: Março / 2021	DESENHO: Helen Nusda	ESCALA: 1:750	FOLHA: 05
--	--	-----------------------	-------------------------	------------------	---------------------

062 47



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
 Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

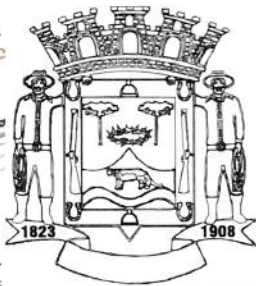
STÃO	2021-2024	TRECHO:	RUA ROSA GINAQUI POMIM		
ALCIONE LEMOS		PROJETO:	PROJETO DE SINALIZAÇÃO		
Prefeita Municipal		DATA:	DESENHO:	ESCALA:	FOLHA:
SP.TÉCNICA:	<i>Ana Cláudia Krul</i>	Março / 2021	Helen Nusda	1:750	06
Engª Civil Ana Cláudia Krul - CREA-PR 69540/D					

0634

JA
Sem



BOA
Sem Esc



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

Distrito Industrial V

2021-2024
ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

TRECHO:

RUA FRANCISCO BELTRÃO

PROJETO:

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

RESP.TÉCNICO:

DATA:

DESENHO:

ESCALA:

FOLHA:

Engº Jeferson Brizola Das Chagas - Crea-Pr 133615/D

Março / 2021

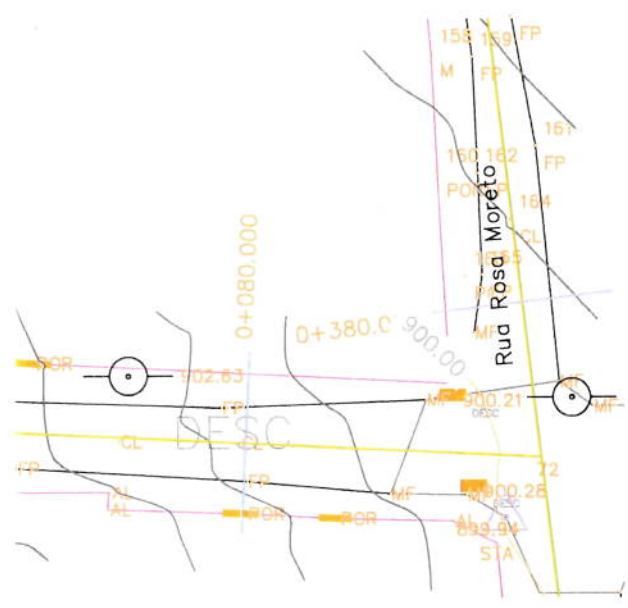
mapa.dwg

sem escala

01

064c

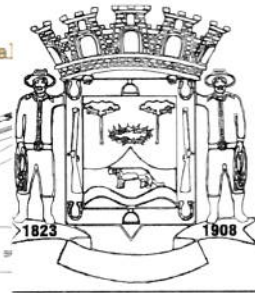
R
Ja



PLA ARIMBOS
JD. BO
ESC 1:



BOA
Sem Escal



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logistica

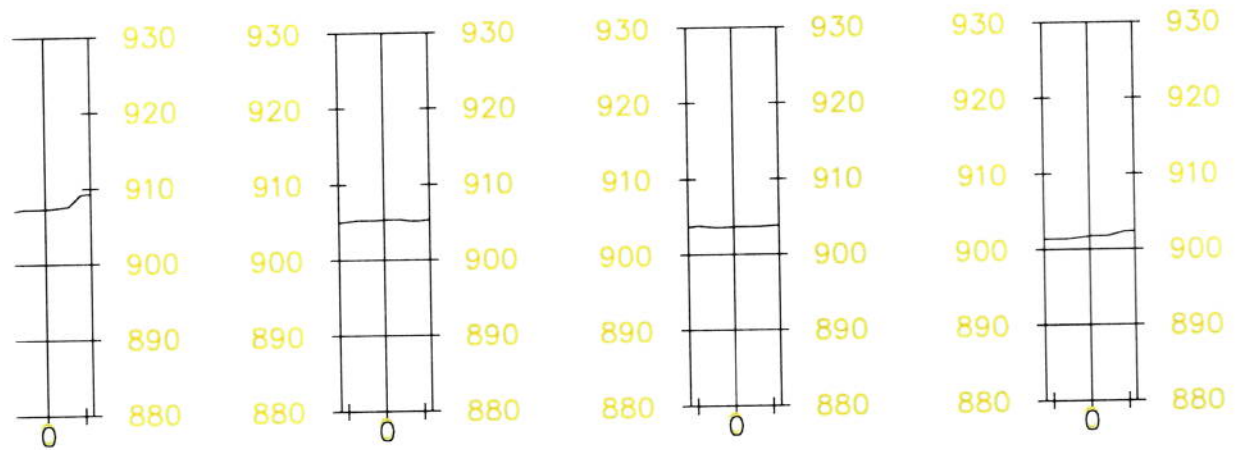
PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

Distrito Industrial V GECI KRUBNIKI R. JOA	GESTÃO 2021-2024 ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal	TRECHO: RUA FRANCISCO BELTRÃO		
	ESP.TÉCNICO: Engº Jeferson Brizola Das Chagas - Crea-Pr 133615/D	PROJETO: PLANIALTIMETRICO	DATA: Março / 2021	DESENHO: Jeferson B. Helen Nusda
				FOLHA: 02

065
af

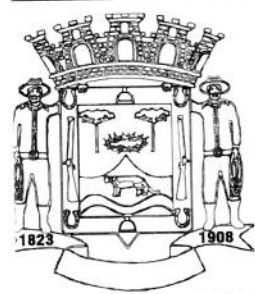
R
Ja

020.00 0+040.00 0+060.00 0+080.00



Escala 1:1000

ARIMBOS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

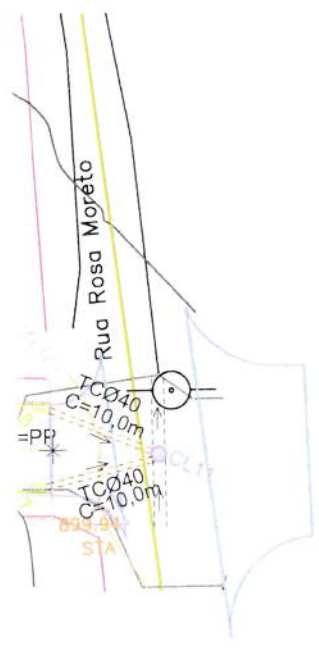
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

ESTÃO: 2021-2024	TRECHO: RUA FRANCISCO BELTRÃO			
ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal	PROJETO: PERFIL TRANSVERSAL E LONGITUDINAL			
SP.TÉCNICO:	DATA: Março / 2021	DESENHO: Jeferson B.	ESCALA: INDICADA	FOLHA: 03
Engº Jeferson Brizola Das Chagas - Crea-Pr 133615/D				

Obb
81

R
Ja



LEGENDA

- PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO
- CALÇADA + PISO PODOTÁTIL
- ALINHAMENTO PREDIAL
- EIXO PROJETADO
- MEIO FIO
- BORDO PROJETADO
- TUBO Ø40
- TUBO Ø60
- TUBO Ø80
- PORTÃO
- POSTE COPEL
- 01 ESTAQUEAMENTO
- CL CAIXA DE LIGAÇÃO
- CC CAIXA DE CAPTAÇÃO
- DISSIPADOR
- RAMPA

RESUMO

POLIEDRO	551,28
CALÇADA	228,33
PISO TÁTIL	165,84
RAMPAS	8
MEIO FIO RETO	155,00
MEIO FIO CURVO	32,70
PLACA NOME DA RUA	3
PLA A22 PONTE ESTREITA	0
PLACA R1	2
PLACA R6a	2
PLACA R19	2
CAIXA DE LIGAÇÃO	2
CAIXA DE CAPTAÇÃO	8
DISSIPADOR	0
TUBO Ø40	49
TUBO Ø60	80,7
TUBO Ø80	0

RIMBOS

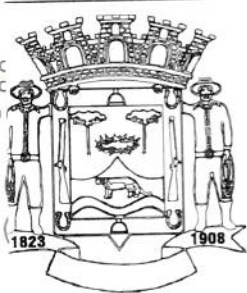


Grelha:
sem escala

GUIA DE MEIO
DE CONCRETO

VIGA DE CONC
ARMADO

PAREDES EM CONC
COM MALHA AÇO C
Ø 8,00mm #15cm



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

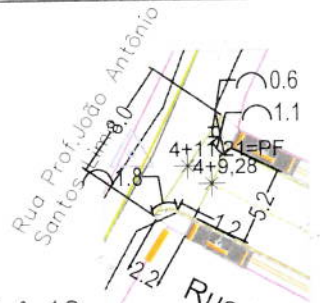
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

FUNDO EM CI

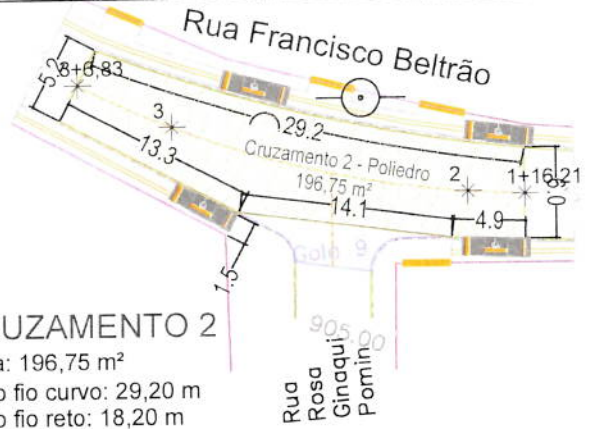
PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

STÃO	2021-2024 ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal	TRECHO:	RUA FRANCISCO BELTRÃO		
CC sem	SP.TÉCNICA: <i>Ana Cláudia Krul</i> Engª Civil Ana Cláudia Krul - CREA-PR 69540/D	PROJETO:	PROJETO DE DRENAGEM		
		DATA:	DESENHO:	ESCALA:	FOLHA:
		Março / 2021	Helen Nusda	1:500	04

RJ
Ja



GOLA 10
Área: 20,27 m²
Meio fio curvo: 3,5 m
Meio fio reto: 1,20 m



CRUZAMENTO 2
Área: 196,75 m²
Meio fio curvo: 29,20 m
Meio fio reto: 18,20 m

Rua Prof. João Antônio
Gola 4



LEGENDA

- PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO
- CALÇADA + PISO PODOTÁTIL
- ALINHAMENTO PREDIAL
- EIXO PROJETADO
- MEIO FIO
- BORDO PROJETADO
- TUBO Ø40
- TUBO Ø60
- TUBO Ø80
- PORTÃO
- POSTE COPEL
- ESTAQUEAMENTO
- CL CAIXA DE LIGAÇÃO
- CC CAIXA DE CAPTAÇÃO
- D DISSIPADOR
- RAMPA

RESUMO

POLIEDRO	551,28
CALÇADA	228,33
PISO TÁTIL	165,84
RAMPAS	8
MEIO FIO RETO	155,00
MEIO FIO CURVO	32,70
PLACA NOME DA RUA	3
PLA A22 PONTE ESTREITA	0
PLACA R1	2
PLACA R6a	2
PLACA R19	2
CAIXA DE LIGAÇÃO	2
CAIXA DE CAPTAÇÃO	8
DISSIPADOR	0
TUBO Ø40	49
TUBO Ø60	80
TUBO Ø80	0

RIMBOS

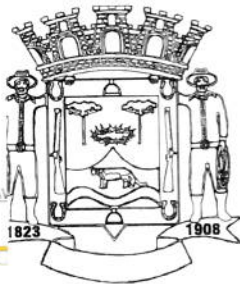


Meio-fio moldado "in loco" acompanha inclinação da rampa

Rampa
Rampa modelo do Calçada: largura m

ALINHAMENTO PREDIAL

VARIÁVEL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

ATERRO COM LASTRO DE BRIT PISO PODOTÁTIL

ESTÁO 2021-2024
ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

TRECHO: RUA FRANCISCO BELTRÃO

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO

DATA: Março / 2021

DESENHO: Helen Nusda

ESCALA: 1:500

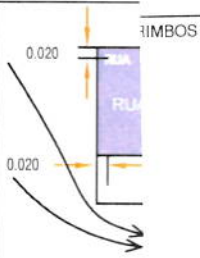
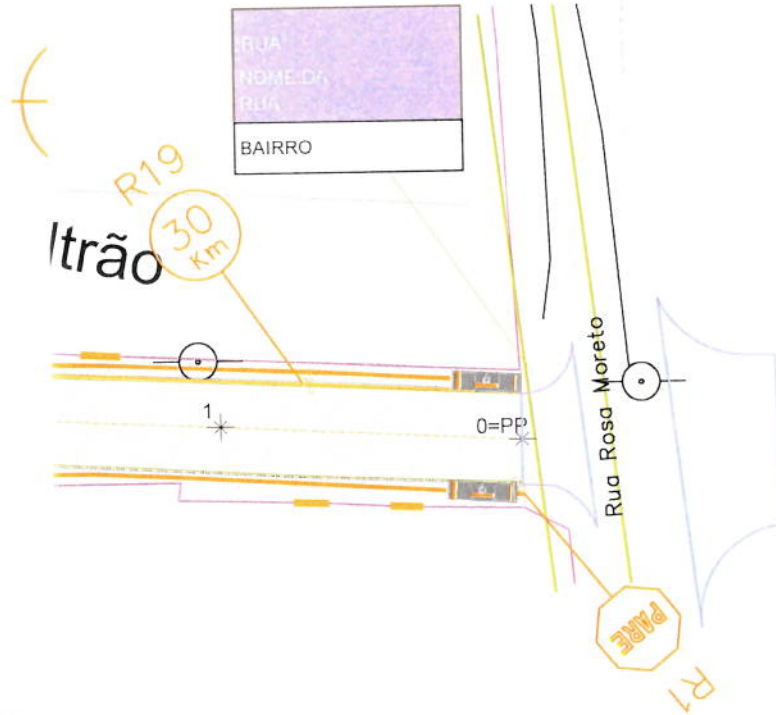
FOLHA: **05**

Seção T sem escala

SP.TÉCNICA: *Ana Cláudia Krul*
Engª Civil Ana Cláudia Krul - CREA-PR 69540/D

Obs. 07

RU
Jai

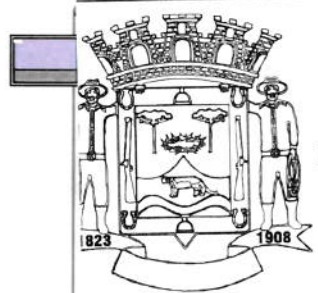


INFORMAÇÕES

RUA
:cor=branca, altura=

NOME DA RUA
:cor=branca, altura=

INDICA
:cor=azul, altura=0.0



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
 Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

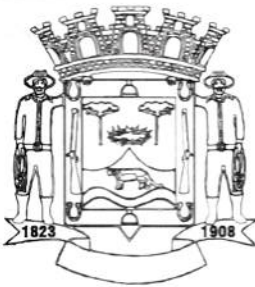
	2021-2024 ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal	TRECHO: RUA FRANCISCO BELTRÃO		
	SP.TÉCNICA: <i>Ana Cláudia Krul</i> Eng.ª Civil Ana Cláudia Krul - CREA-PR 69540/D	PROJETO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO	DATA: Março / 2021	DESENHO: Helen Nusda
				FOLHA: 06

007 A



CARIMBOS

BOA
Sem E



Prefeitura Municipal de Jaguaruaiva

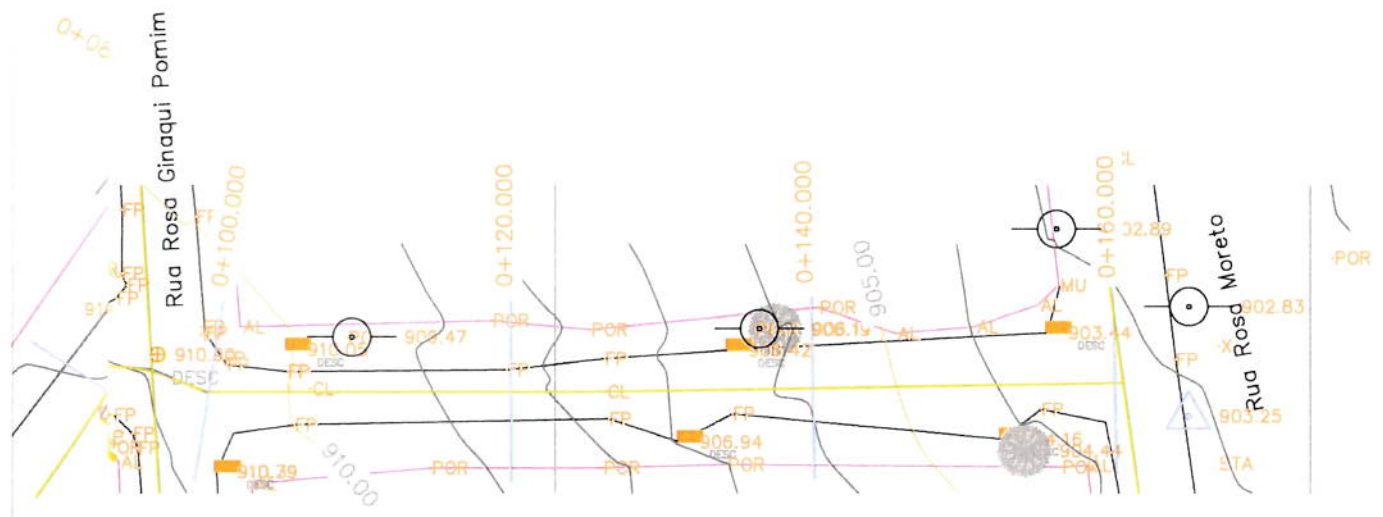
Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaruaiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

GESTÃO	2021-2024 ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal	TRECHO:	RUA ZELIA BRANCO CARNEIRO		
RESP.TÉCNICO:	Engº Jeferson Brizola Das Chagas - Crea-Pr 133615/D	PROJETO:	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
		DATA:	DESENHO:	ESCALA:	FOLHA:
		Março / 2021	mapa.dwg	sem escala	01

070

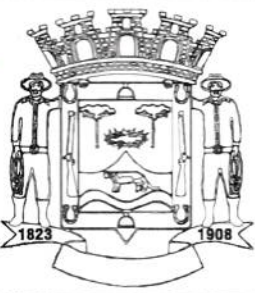
R
Ja



PLA
JD. B
ESC

CARIMBOS

BOA
Sem Es



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

GESTÃO 2021-2024 ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal		TRECHO: RUA ZELIA BRANCO CARNEIRO		
RESP.TÉCNICO Engº Jeferson Brizola Das Chagas - Crea-Pr 133615/D		PROJETO: PLANIALTIMETRICO		DATA: Março / 2021
		DESENHO: Jeferson B. Helen Nusda	ESCALA: 1/500	FOLHA: 02

071

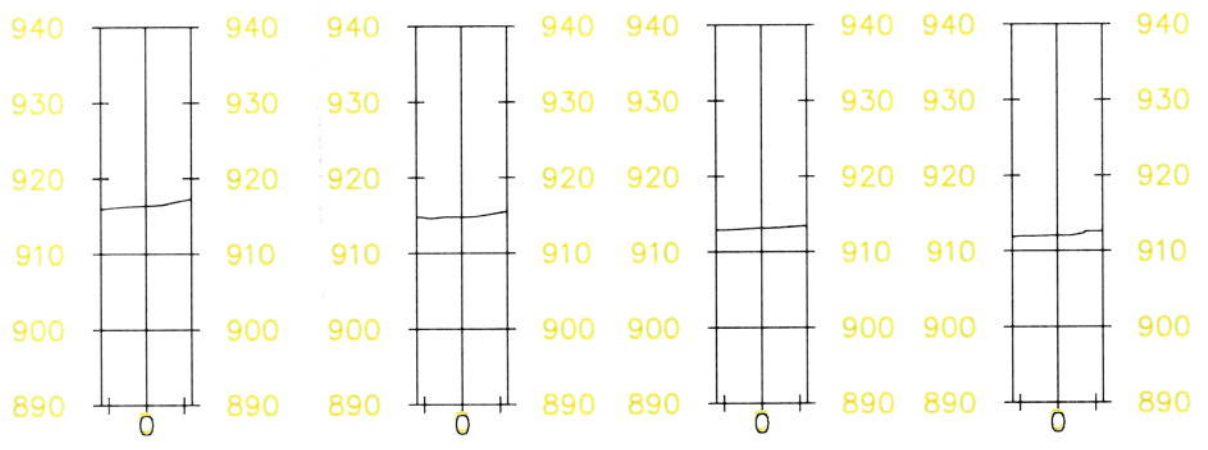
R
Ja

0+020.00

0+040.00

0+060.00

0+080.00

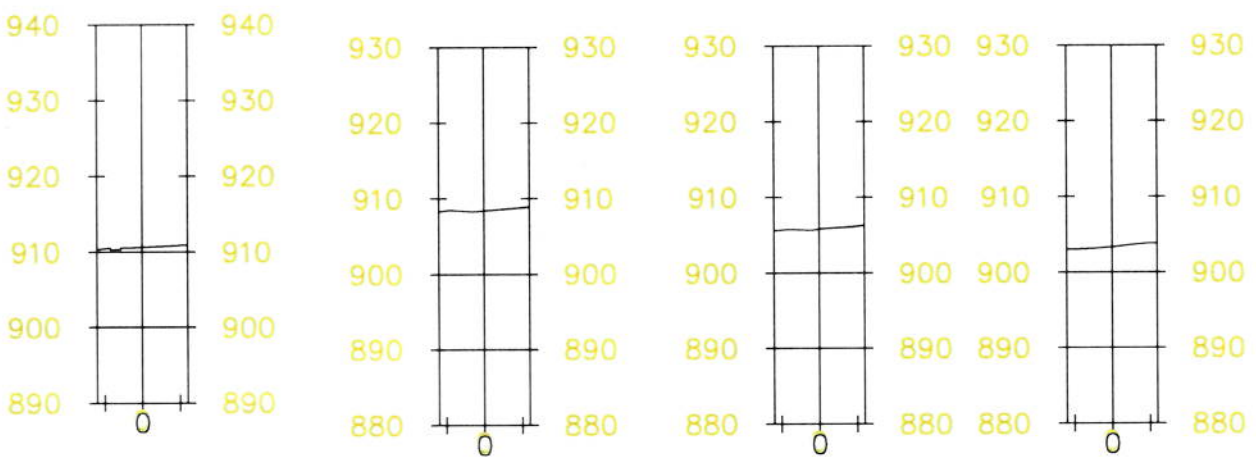


0+100.00

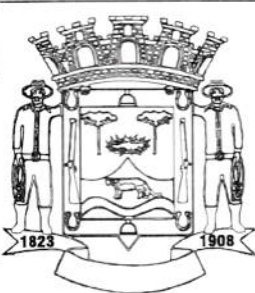
0+120.00

0+140.00

0+160.00



CARIMBOS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38


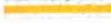












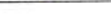

PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

GESTÃO: 2021-2024 ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal		TRECHO: RUA ZELIA BRANCO CARNEIRO		
RESP.TÉCNICO:		PROJETO: PERFIL TRANSVERSAL E LONGITUDINAL		
Engº Jeferson Brizola Das Chagas - Crea-Pr 133615/D	DATA: Março / 2021	DESENHO: Jeferson B.	ESCALA: INDICADA	FOLHA: 03

072 A

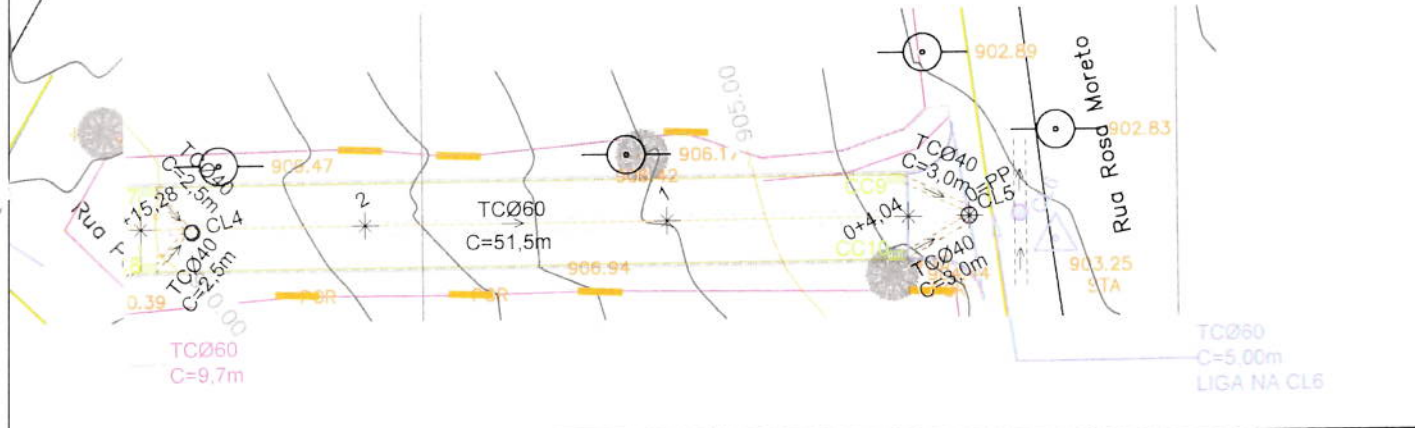
R
Ja

LEGENDA

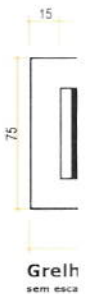
-  PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO
-  CALÇADA + PISO PODOTÁTIL
-  ALINHAMENTO PREDIAL
-  EIXO PROJETADO
-  MEIO FIO
-  BORDO PROJETADO
-  TUBO Ø40
-  TUBO Ø60
-  TUBO Ø80
-  PORTÃO
-  POSTE COPEL
-  * 01 ESTAQUEAMENTO
-  ● CL CAIXA DE LIGAÇÃO
-  □ CC CAIXA DE CAPTAÇÃO
-  ▲ D DISSIPADOR
-  R RAMPAS

RESUMO

POLIEDRO	957,02
CALÇADA	546,18
PISO TÁTIL	313,56
RAMPAS	10
MEIO FIO RETO	282,90
MEIO FIO CURVO	24,70
PLACA NOME DA RUA	5
PLA A22 PONTE ESTREITA	0
PLACA R1	3
PLACA R6a	4
PLACA R19	4
CAIXA DE LIGAÇÃO	5
CAIXA DE CAPTAÇÃO	10
DISSIPADOR	0
TUBO Ø40	45
TUBO Ø60	144
TUBO Ø80	0



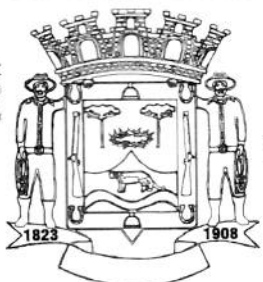
ARIMBOS



GUIA DE ME DE CONCRET

VIGA DE CO ARMADO

PAREDES EM CC COM MALHA AÇ Ø 8,00mm #15



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

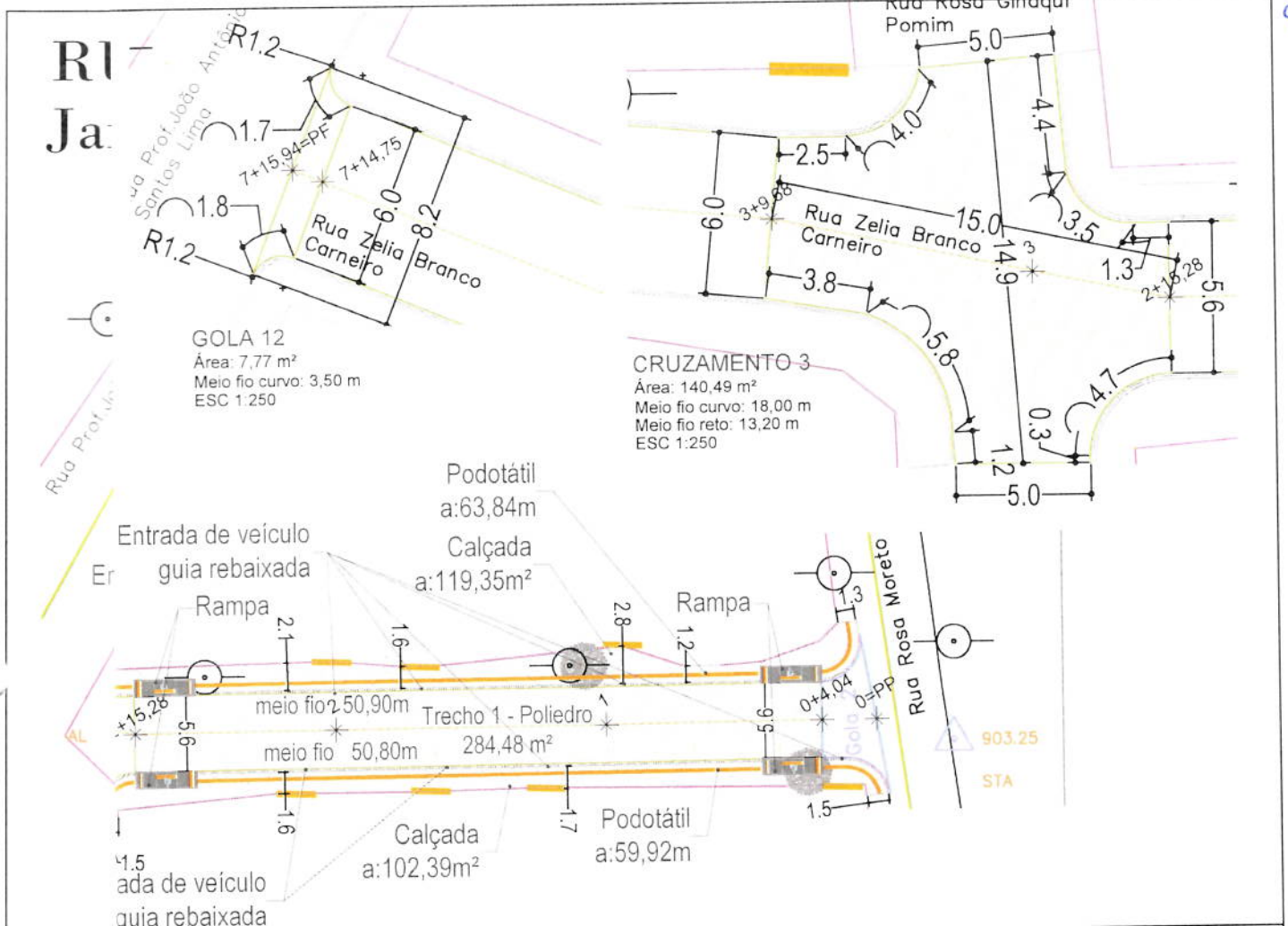
Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
 Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

FUNDO DE

PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

GESTÃO	2021-2024 ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal	TRECHO:	RUA ZELIA BRANCO CARNEIRO		
RESP.TÉCNICA:	<i>Ana Claudia Krul</i> Engª Civil Ana Cláudia Krul - CREA-PR 69540/D	PROJETO:	PROJETO DE DRENAGEM		
Sr		DATA:	DESENHO:	ESCALA:	FOLHA:
		Março / 2021	Helen Nusda	1:500	04

073 A

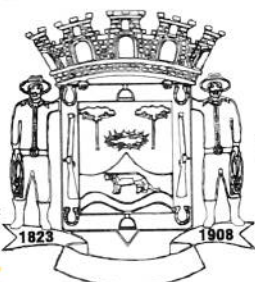


ARIMBOS

largura da calçada

Meio-fio moldado loco* acompanha inclinação da rampa

Rampa
 Rampa modelo
 Calçada: largura



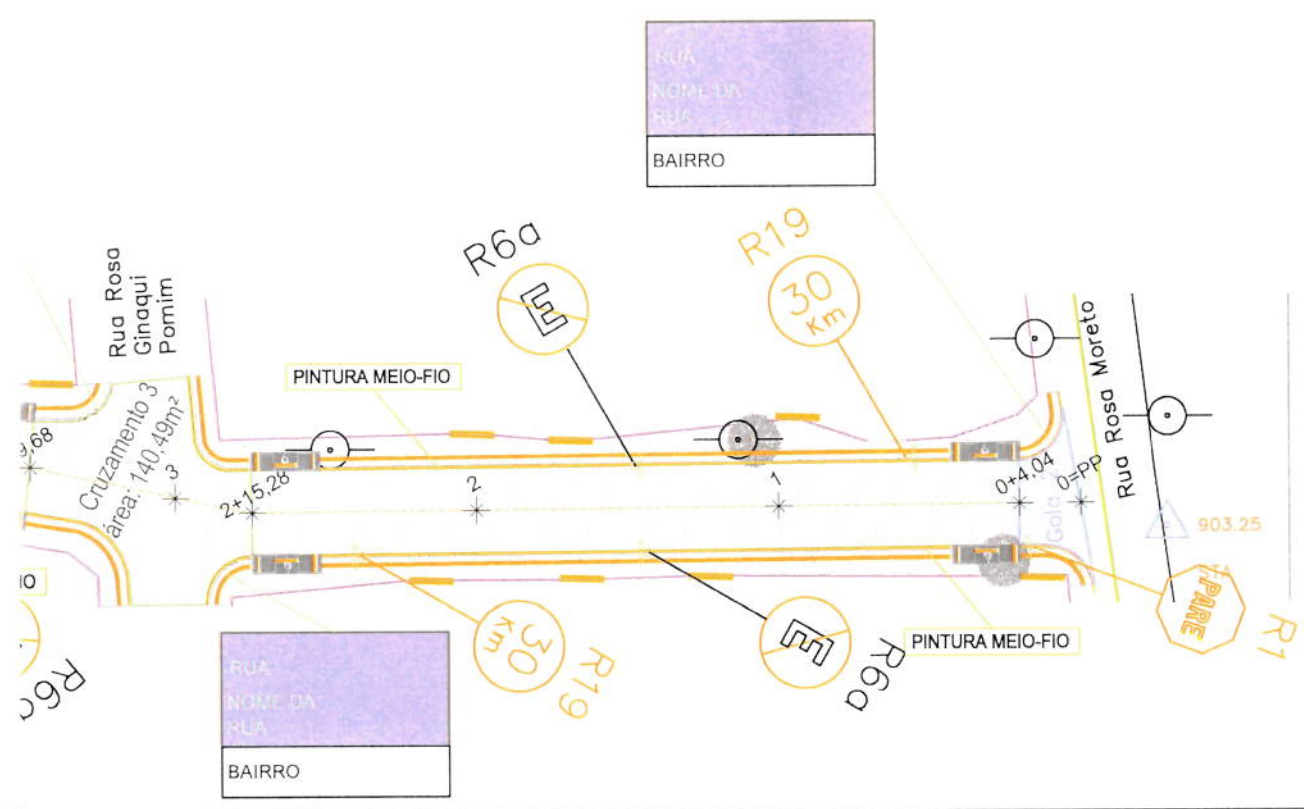
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
 Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

ALINHAMENTO PREDIAL VAF 1823 1908	ATERRAMENTO LASTRO DE I PISO GESTÃO	2021-2024 ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal	TRECHO: RUA ZELIA BRANCO CARNEIRO	PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO	DATA: Março / 2021	DESENHO: Helen Nusda	ESCALA: 1:500	FOLHA: 05
	Obs: meio em frente e nas rampas RESP.TÉCNICA: <i>Ana Cláudia Krul</i> Engª Civil Ana Cláudia Krul - CREA-PR 69540/D	Seção sem escala						

074

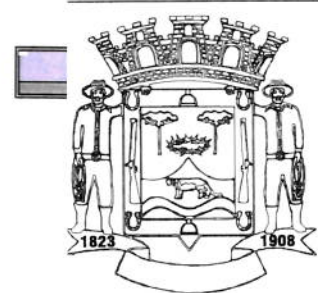


INFORMAÇÃO:

RUA: cor=branca, altura=

NOME DA RUA: cor=branca, altura=


INDII: cor=azul, altura=



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
 Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

	2021-2024 ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal	TRECHO: RUA ZELIA BRANCO CARNEIRO PROJETO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
	ESP.TÉCNICA: Engª Civil Ana Cláudia Krul - CREA-PR 69540/D	DATA: Março / 2021	DESENHO: Helen Nusda
Plac sem			FOLHA: 06



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 075 de
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 13 de abril de 2021.

Ref: Protocolo Nº 3031/2021

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio ou indicação de conta para suportar a despesa referente ao TOMADA DE PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULAR NAS RUAS DO BAIRRO BOA VISTA.

Valor (R\$)

737.942,87 (setecentos e trinta e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)
--

Subscrevo-me.

Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitações



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

OTB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 3031/2021

Ao Departamento de Compras e licitação

Indicamos a dotação orçamentária para fins de abertura de Procedimento Licitatório Contratação de empresa especializada para pavimentação em pedras irregulares nas Ruas do **Bairro Boa Vista**

8 - Secretaria de Infraestrutura

1.002 Pavimentação de Ruas , passeios , urbanização e paisagismo

116 - 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Recurso Convênio Ministério de Desenvolvimento Regional 908790

Fonte : 829 c/c 647076-0

Valor Repasse R\$ 674.903,00

Contra Partida Municipal R\$ 63.039,87

Após procedimento retornar para bloqueio

14/04/2021

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de informação 51/2021



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 73/2021
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 02 meses
Local de Entrega: RUA BAIRRO BOA VISTA
Vigência: 2
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REALIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO BAIRRO BOA VISTA.
Observações:
Convidados:

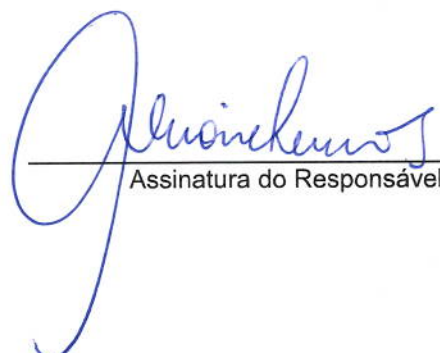
Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

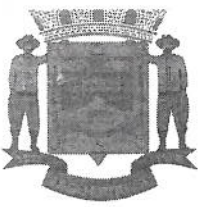
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.003	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PASSEIOS, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	08.003.15.451.0012.1002.4.4.90.51.00	R\$ 737.942,87
Total da entidade:			R\$ 737.942,87
Total geral:			R\$ 737.942,87

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV.	Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia.-	R\$ 0,0000	R\$ 0,00
Valor total dos itens:					R\$ 0,00

Jaguariaíva, 15 de Abril de 2021


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 05-2021

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 073-2021, Modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 05/2021**, observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia **11 de maio de 2021, às 09h30min**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Boa Vista..

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73-2021/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 058/2020, sob Presidência do senhor **VINICIUS WEIGERT**, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 09h00min do dia 11 de maio de 2021 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h30min do dia 11 de maio de 2021, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas:- 03 Bocas, Zélia Branco Carneiro, Francisco Beltrão, Rosa G. Pomim e Pedro Michaloski todas do Bairro Boa Vista.

MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 11 de maio de 2021, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 737.942,87 (setecentos e trinta e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, em até 30 dias úteis, para emissão de NF.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas 03 Bocas, Zélia Branco Carneiro, Francisco Beltrão, Rosa G. Pomim e Pedro Michaloski, todas do Bairro Boa Vista, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização, Planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos.

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 737.942,87 (setecentos e trinta e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2021:

Órgão: SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Código Reduzido 829

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderá participar desta licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Nesta licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 3 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- 4.6 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.
- 4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- 4.8 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o Presidente da Comissão de Licitação, reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

- 5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preço, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.
- 5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO II, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.
- 5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.
- 5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:
- Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
 - Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
 - Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
 - No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.
- 5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

ORÇ
J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.
- 5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.
- 5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

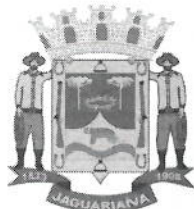
- 6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou associado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" "b" "c" do item 5.5 deste Edital.
- 6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.
- 6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.
- 6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.
- 6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inabilitabilidade.

7 - DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

- 7.1. A visita técnica **não será obrigatória**. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XI.

8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariáiva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.
- 8.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

ORSA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 05-2021

ABERTURA: 11/05/2021 às 09h30min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 05-2021

ABERTURA: 11/05/2021 às 09h30min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariaíva.

8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), datilografadas ou impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope n.º1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes n.º1 e n.º2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO III**);

9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);

9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);

9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);

9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual e Municipal**, da sede da matriz da empresa;

9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariaíva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariaíva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.7.1. **Declaração Formal de Dispensa**, conforme item 7.

9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (**CREA/CAU**), da região da sede da empresa.

9.7.3. Indicação do Responsável Técnico pertencente ao quadro técnico da empresa perante CREA/CAU empresarial, com formação em Engenharia Civil mediante Termo de Disponibilidade de Responsável Técnico.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NOTA 1: O termo de Disponibilidade de Responsável Técnico deverá indicar a qualificação completa do profissional e sua disponibilidade para a execução dos serviços, conforme modelo constante no (Anexo IX) do presente, assinado pelo representante da empresa licitante.

9.7.4 **Comprovação de vínculo**, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

9.7.5. **Atestado** e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra equivalente ou superior ao objeto da licitação. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(ão) ser comprovado(s) através de "**CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL - CAT**", do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "**Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/CAU**".

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação Poliédrica	1.500,00 m ²

NOTA 2: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do(s) atestado(s) ou declaração(ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 03 (três) atestados ou declarações.

9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo ANEXO VIII), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.8.3. **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação.**

9.9. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 – A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO I, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

089 J.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será **DECLASSIFICADA**.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

10.6.1. Na hipótese prevista no Item 9.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariaíva ou devolvidas para o licitante corrigir.

10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto da presente licitação.

10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo I) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

10.12 - PREÇOS

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

10.13. QUANTIDADES

10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

11 – RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 10 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a obra.

12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.

12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da obra. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global da obra indicado pela proponente na proposta.

12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.8. Será considerada inexequível pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou equivalente).

13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da entrega dos documentos.

14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

15 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16 - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Após a homologação da tomada de preços a licitante vencedora, deverá recolher aos cofres da Prefeitura, junto a Secretaria Mun. de Finanças, a título de Garantia de Execução, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

16.2. A licitante vencedora, no ato da assinatura do Contrato deverá apresentar a comprovação de formalização da Caução de Garantia de Execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, e fará parte deste processo.

16.3. A Caução de Garantia de Execução deverá ser efetuada mediante:

16.3.1. Carta de Fiança Bancária com prazo igual ou superior ao prazo da proposta acrescido de 90 (noventa) dias.

16.4. A devolução da Caução de Garantia para Execução caso seja feita em depósito em conta corrente, deverá ser requerida através de processo geral junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, sendo que o prazo para devolução será de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo da obra.

16.5. No caso de inadimplemento de alguma condição contratual e/ou rescisão do Contrato por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes nos artigos 78 e 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.6. A devolução da Caução de Garantia de Execução, ou o valor que desta restar, será dada mediante a apresentação de:

16.6.1. Termo de Recebimento Definitivo;

16.6.2. Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União referente à obra ou serviços concluídos.

16.6.3. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas de água e energia elétrica durante a realização da obra ou serviços serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

17 - FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

17.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 13 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

17.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

17.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela licitante vencedora;
- Certidão Federal;
- Certidão do FGTS;

17.3.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Certidão Federal e do FGTS
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

18 – DOS PRAZOS

18.1. O prazo de duração do contrato será de até 12 (doze) meses contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

18.2. O prazo de execução dos serviços será de até 06 (seis) meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

18.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento da obra, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro lei n° 10406 de 10/01/2002.

19 – DAS PENALIDADES

19.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

19.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

19.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

19.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

19.5. As multas mencionadas nos itens 19.2, 19.3 e 19.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

09/4/21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empitada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

19.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

20 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

20.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

20.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

20.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

20.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.

20.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.6. DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o Senhor **GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato, que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 15 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21 Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

22.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

22.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

22.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

22.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

22.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

22.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 16 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

22.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

22.13. ARBITRAMENTO E FORO

22.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO VIII);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO IX);
- RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ANEXO X);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO XI);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XII);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Jaguariaíva, 15 de abril de 2021.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 097 f.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do 03 Bocas, Zélia Branco Carneiro, Francisco Beltrão, Rosa G. Pomim e Pedro Michalowski, do Bairro Boa Vista.** A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021.**

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ _____ (_____);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 10 (dez) meses conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021,** e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 18 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

ANEXO II

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____ .

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 19 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 20 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 21 de 34



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 101
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

O proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 22 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 23 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 24 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

104

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021

ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Ref.: Edital Tomada de Preço nº ____/____.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;

AP – Ativo permanente;

PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, ____ de ____ de ____.

Representante legal
(Nome, RG e assinatura)

Contador
(Nome, RG, CRC e assinatura)

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 25 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

O abaixo assinado, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Local, data, mês e ano.

Nome, cargo, assinatura e carimbo
Razão Social da empresa

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 26 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021

ANEXO X

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 27 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 107 J.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021

ANEXO XI

ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [*inserir o nome completo*], CREA/CAU nº [*inserir o número*] da proponente _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021

ANEXO XI

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

NOME DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 29 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021
CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº, residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme TOMADA DE PREÇO nº 05/2021.

Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referência técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

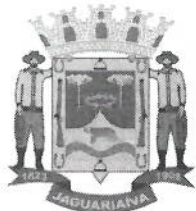
Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 30 de 34



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

110 J.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme Notas Fiscais **atestadas** pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos adequados.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

112 Jh

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Quarto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Parágrafo Quinto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

- Advertência;
- Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

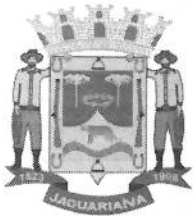
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 15 de abril de 2021.

Protocolo nº 3031-2021
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021
Processo DCL 73-2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA
P/REALIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO BAIRRO BOA VISTA.**

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico

Inicial.

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

MD. Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

115
Jr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2021 – T.P. Nº 05/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de pavimentação do Bairro Boa Vista.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico para pavimentação do Bairro Boa Vista.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Memorial Descritivo (pg 04 a 011);
- c) Documentação da Proposta (pg 012 a 15);
- d) Planilha Orçamentária (pg 016 a 019);
- e) Planilha de Levantamento de quantidades (pg 020 e 027);
- f) Composições (pg 028 a 029);
- g) Projetos (pg 044 a 069);
- h) Previsão Orçamentária (pg. 076);
- i) Autorização do Prefeito Municipal (pg 077);
- j) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 078 a 080);
- k) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 081 a 113);
- l) ART (pg 030).

Passemos a análise jurídica.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

116
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia

b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade.

Outrossim verificamos que há previsão orçamentária para tanto.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇO**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. O que sobrepõe um prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas, da análise dos autos verifica-se que tal prazo foi devidamente cumprido já que as publicações datam de 16/04/2021 e a data da abertura será em 11/05/2021.

O Edital também prevê a necessidade de visita técnica no local (item 7 do Edital) destinado as obras, proporcionando assim que as empresas interessadas tenham pleno conhecimento da área, e de qualquer dificuldade, por ventura existente, na realização da obra, sendo totalmente possível, não caracterizando nenhuma afronta aos regramentos legais, posto que está inserta a referida possibilidade no artigo 30, III, da Lei nº 8666/93, que prevê a vistoria prévia das condições do local quando enquadra-se entre os requisitos exigidos para habilitação técnica dos



R



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitantes.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

IV. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 19 de abril de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

117
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Boa Vista. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 11 de maio de 2021 às 09h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 14 de abril de 2021.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



118
A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 285/2021, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Pedagógica, para a implantação, planejamento e gestão do Programa de Inovação Tecnológica para atender aos Laboratórios de mídias e linguagens das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino**, está **SUSPENSO**, em virtude de adequações necessárias na solicitação e posterior edital.

Jaguariáiva, 14 de abril de 2021.
Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Boa Vista. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 11 de maio de 2021 às 09h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 14 de abril de 2021.
Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Boa Vista.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de maio de 2021 às 09h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 14 de abril de 2021.

VINICIUS WEIGERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

78801/2021

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 012/2.021.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para aquisição de um veículo automotor novo, motorização mínima 1.0, 04(quatro) portas, capacidade mínima para 05(cinco) passageiros incluindo o motorista, ano/modelo 2.021, zero Km, pintura na cor branca, ar condicionado, direção hidráulica, combustível: gasolina/etanol, cambio com no mínimo 05 marchas à frente e 01 a ré, porta malas acima de 230 litros, vidros elétricos dianteiros e demais acessórios obrigatórios, conforme Legislação em vigor, para o Departamento de Saúde do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:00 hs do dia 30/04/2021

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 30/04/2021

PREÇO MÁXIMO: R\$ 47.455,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 12 de Abril de 2.021.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

78863/2021

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

O Município de Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a exploração e retirada de pedras de pedra na localidade de Paiquerê de propriedade do Sr. José Lech, CPF: 139.331.089-34 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL nº 25/2021.

Lapa/PR, 15 de abril de 2021.

Marici Wolf Coelho

Secretária Municipal de Administração

78820/2021

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a exploração e retirada de pedras de pedra Azul de propriedade do Sr. Hilário Zietek, CPF: 15.000,00 (Quinze mil reais).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL nº 26/2021.

Lapa/PR, 15 de abril de 2021.

Marici Wolf Coelho

Secretária Municipal de Administração

78822/2021

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021 – PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos de ar condicionado para instalação nas farmácias das unidades básicas de saúde pertencentes a secretaria de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 03/05/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua

Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de abril de 2021.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira

79169/2021

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0086/2021, objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para Autarquia Municipal de Saúde; PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0087/2021, objeto: Registro de preço para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120, (43) 3372-4404. Londrina, 15 de abril de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

79030/2021

Mangueirinha

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – PMM

OBJETO: Seleção de proposta visando a aquisição de sêmen bovino e botijão criogênico para ser utilizado no P.I.A programa desenvolvido pela Secretaria de Agricultura desta Municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATÁ DE ABERTURA: 30 de Abril de 2021, às 14:00 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 15 de Abril de 2021.

Publique-se

Dorli Netto

Pregoeiro

79162/2021

Marialva

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
217092821

Documento emitido em 19/04/2021 11:47:13.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10914 | 16/04/2021 | PÁG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

78822/2021

AVISO Nº 125/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº

125/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº

125/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº

125/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº

125/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

Aquisição de usina de oxigênio medicinal para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.
Início da Sessão Pública: Dia: 30 de abril de 2021, Hora: às 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ R\$ 361.600,00 (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 02/2021, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 16/04/2021 até 03/05/2021 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 03/05/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO, CONFECÇÃO DE BANNER E CONFECÇÃO DE FAIXAS INSTITUCIONAIS PARA TODAS AS SECRETARIAS. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 14/04/2021.

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 02/2021, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 16/04/2021 até 30/04/2021 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 30/04/2021. REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTA, TONNERS E PERIFÉRICOS PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 14/04/2021.

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, gás de cozinha e embalagens destinados para a Alimentação Escolar nas Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Entidades Filantrópicas e Centros Escola Bairro atendidos pela Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 04 de maio de 2021, às 8:30 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 866773. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br - dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 14 de Abril de 2021.
RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO
Responsável pela Diretoria de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

A Prefeitura Municipal de Guaporema, torna público que fará realizar no dia 26 de abril de 2021, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, através do Porta BLL(<http://bll.org.br>), na modalidade pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação INTERNET. Objeto: Aquisição de mobiliário em geral e EPIS em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro de Guaporema, Paraná Brasil- Telefone: (44) 3684 1206 claudio.batista261@hotmail.com. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL(<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206 ou ainda na Prefeitura, com sede na Rua Pará 86, Guaporema/Pr, das 8:00 às 17:00 horas.

Guaporema - PR, 14 de abril de 2021.

CLAUDIO BATISTA PEREIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR torna público o edital de Chamamento Público Nº 03/2021 que tem como objeto a Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariaíva, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para pactuação de metas a serem atingidas através de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária 18 a 59 anos, em conformidade à Lei nº 13.019/2014. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 19 de maio de 2021, às 09h30min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h15min do dia 19 de maio de 2021 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A integra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: comprajag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 15 de abril de 2021.

WELINGTON VITÓRIO FITZ
Presidente da Comissão de Seleção de Propostas de
Chamamento Público

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Boa Vista. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de maio de 2021 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprajag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2021 SRP

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Registro de preço para aquisição de um veículo automotor novo, motorização mínima 1.0, 04(quatro) portas, capacidade mínima para 05(cinco) passageiros incluindo o motorista, ano/modelo 2.021, zero Km, pintura na cor branca, ar condicionado, direção hidráulica, combustível: gasolina/etanol, cambio com no mínimo 05 marchas à frente e 01 a ré, porta malas acima de 230 litros, vidros elétricos dianteiros e demais acessórios obrigatórios, conforme Legislação em vigor, para o Departamento de Saúde do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 hs do dia 30/04/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 30/04/2021
PREÇO MÁXIMO: R\$ 47.455,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br
Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr
Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 12 de Abril de 2021.
WILSON FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021

OBJETO: Origem: Tomada de Preços nº 014/2020 (PD nº21502/2020)
Contratante: Município da Lapa, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, representada por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte (nomeado pelo Decreto Municipal nº 24931, de 04.01.2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, de 28.11.2019), Sr. Edevar Massao Scroccaro.
Contratada: Hammer Construções e Incorporações Ltda EPP, CNPJ nº 10.569.078/0001-85, Representada Por Seu Sócio Jairo Hammerschmidt.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada do ramo de engenharia/arquitetura sob regime de empreitada por preço unitário, para modernização do campo de futebol na Cohapar.

Valor Global: de R\$ 234.702,18 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e dois reais e dezoito centavos), sendo o valor do material R\$ 164.702,18 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e dois reais e dezoito centavos) e o valor da mão de obra R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo de Execução: 06(seis) meses, contados do recebimento da ordem de serviço.
Dotação Orçamentária:
Código Reduzido:1022
Órgão:9 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
Unidade:2 - Departamento de esporte e lazer
Ação:1067 - Contrato de repasse modernização de campo de futebol
Vínculo:980 - Modernização do campo de futebol da cohapar (C.R. Nº 1063377-02
Convênio Nº 886.857/2019 - Mc/Caixa)
Subelemento: 3449051910000000000 - Obras Em Andamento
Código Reduzido:445
Órgão:9 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
Unidade:2 - Departamento de Esporte E Lazer
Ação:1067 - Contrato de repasse modernização de campo de futebol.
Vínculo:0 - Recursos Livres
Subelemento: 4490519100000000000 - Obras em andamento
Data:13/04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021 - SRP

Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com operador, para: escavadeira hidráulica com rompedor, motoniveladora, trator de esteira e rolo compactador, com operador, pelo período de 12 meses através do Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 07 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 07 de maio de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$1.063.254,00(um milhão, sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

122 dr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 05-2021

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 073-2021, Modalidade **TOMADA DE PREÇO N° 05/2021**, observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia **11 de maio de 2021, às 09h30min**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Boa Vista..

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: comprasjag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

123 dr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73-2021/DCL

PREÂMBULO

Comunício de Jaguaraiava, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 058/2020, sob Presidência do senhor **VINICIUS WEIGERT**, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES: até às 09h00min do dia 11 de maio de 2021 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h30min do dia 11 de maio de 2021, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas:- 03 Bocas, Zélia Branco Carneiro, Francisco Beltrão, Rosa G. Pomim e Pedro Michaloski todas do Bairro Boa Vista.

MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 11 de maio de 2021, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 737.942,87 (setecentos e trinta e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

124 Jr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, em até 30 dias úteis, para emissão de NF.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas 03 Bocas, Zélia Branco Carneiro, Francisco Beltrão, Rosa G. Pomim e Pedro Michalowski, todas do Bairro Boa Vista, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização, Planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos.

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 737.942,87 (setecentos e trinta e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2021:

Órgão: SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Código Reduzido 829

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderá participar desta licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Nesta licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 3 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

125 J.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- 4.6 – É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.
- 4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- 4.8 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o Presidente da Comissão de Licitação, reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

- 5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preço, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.
- 5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO II, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.
- 5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.
- 5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:
- a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
 - b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
 - c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
 - d) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.
- 5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 4 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

126 da

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.
- 5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.
- 5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" "b" "c" do item 5.5 deste Edital.
- 6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.
- 6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.
- 6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.
- 6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

7 - DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

- 7.1. A visita técnica **não será obrigatória**. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XI.

8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariaíva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.
- 8.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
TOMADA DE PREÇO N.º 05-2021
ABERTURA: 11/05/2021 às 09h30min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE E CNPJ:
TOMADA DE PREÇO N.º 05-2021
ABERTURA: 11/05/2021 às 09h30min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariaíva.

8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), datilografadas ou impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope n.º 1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO III**);

9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);

9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);

9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);

9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual e Municipal**, da sede da matriz da empresa;

9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme prececiona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariaíva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariaíva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.7.1. **Declaração Formal de Dispensa**, conforme item 7.

9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (**CREA/CAU**), da região da sede da empresa.

9.7.3. Indicação do Responsável Técnico pertencente ao quadro técnico da empresa perante CREA/CAU empresarial, com formação em Engenharia Civil mediante Termo de Disponibilidade de Responsável Técnico.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

129 J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NOTA 1: O termo de Disponibilidade de Responsável Técnico deverá indicar a qualificação completa do profissional e sua disponibilidade para a execução dos serviços, conforme modelo constante no (Anexo IX) do presente, assinado pelo representante da empresa licitante.

9.7.4 **Comprovação de vínculo**, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

9.7.5. **Atestado e/ou declaração de execução** registrado pelo CREA, de, no mínimo, uma obra equivalente ou superior ao objeto da licitação. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(ão) ser comprovado(s) através de "**CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL - CAT**", do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "**Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/CAU**".

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação Poliédrica	1.500,00 m ²

NOTA 2: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do(s) atestado(s) ou declaração(ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 03 (três) atestados ou declarações.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA, declarando ciência das condições do local.

9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo ANEXO VIII), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

130 Ar

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.8.3. **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação.**

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 – A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO I, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será **DECLASSIFICADA**.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

10.6.1. Na hipótese prevista no Item 9.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariaíva ou devolvidas para o licitante corrigir.

10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto da presente licitação.

10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo I) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

10.12 - PREÇOS

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

10.13. QUANTIDADES

10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

11 – RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

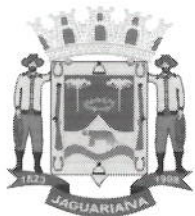
11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 10 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

132 dr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-símile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a obra.

12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.

12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da obra. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global da obra indicado pela proponente na proposta.

12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.8. Será considerada inexequível pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou equivalente).

13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra, memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da entrega dos documentos.

14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recepcionadas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

134 dh

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

15 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16 - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Após a homologação da tomada de preços a licitante vencedora, deverá recolher aos cofres da Prefeitura, junto a Secretaria Mun. de Finanças, a título de Garantia de Execução, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

16.2. A licitante vencedora, no ato da assinatura do Contrato deverá apresentar a comprovação de formalização da Caução de Garantia de Execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, e fará parte deste processo.

16.3. A Caução de Garantia de Execução deverá ser efetuada mediante:

16.3.1. Carta de Fiança Bancária com prazo igual ou superior ao prazo da proposta acrescido de 90 (noventa) dias.

16.4. A devolução da Caução de Garantia para Execução caso seja feita em depósito em conta corrente, deverá ser requerida através de processo geral junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, sendo que o prazo para devolução será de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo da obra.

16.5. No caso de inadimplemento de alguma condição contratual e/ou rescisão do Contrato por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes nos artigos 78 e 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.6. A devolução da Caução de Garantia de Execução, ou o valor que desta restar, será dada mediante a apresentação de:

16.6.1. Termo de Recebimento Definitivo;

16.6.2. Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União referente à obra ou serviços concluídos.

16.6.3. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas de água e energia elétrica durante a realização da obra ou serviços serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

17 - FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

17.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

17.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela licitante vencedora;
- Certidão Federal;
- Certidão do FGTS;

17.3.2 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Certidão Federal e do FGTS
- do Termo de Recebimento Provisório;
- dos comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

18 – DOS PRAZOS

18.1. O prazo de duração do contrato será de até 12 (doze) meses contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

18.2. O prazo de execução dos serviços será de até 06 (seis) meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

18.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento da obra, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro lei n.º 10406 de 10/01/2002.

19 – DAS PENALIDADES

19.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

19.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

19.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

19.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

19.5. As multas mencionadas nos itens 19.2, 19.3 e 19.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

19.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPensa e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 14 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

20 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

20.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

20.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

20.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

20.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.

20.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserve-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.6. DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o Senhor **GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato, que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

22.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretroatável dos termos do edital.

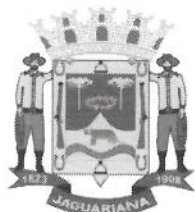
22.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

22.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

22.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

22.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

22.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

22.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

2.3. ARBITRAMENTO E FORO

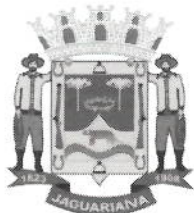
22.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO VIII);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO IX);
- RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ANEXO X);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO XI);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA/RENUNCIA (ANEXO XII);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Jaguariáiva, 15 de abril de 2021.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 139
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do 03 Bocas, Zélia Branco Carneiro, Francisco Beltrão, Rosa G. Pomim e Pedro Michalowski, do Bairro Boa Vista. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ _____ (_____);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 10 (dez) meses conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021, e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

ANEXO II

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____ .

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 19 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 141 Jh
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

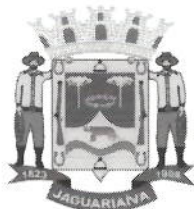
TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 20 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 142 dr.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de ____ de ____.

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 21 de 34





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

143 dh

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

O proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 22 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 23 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 24 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 146
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Ref.: Edital Tomada de Preço nº ____/____.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;

AP – Ativo permanente;

PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, ____ de ____ de ____.

Representante legal
(Nome, RG e assinatura)

Contador
(Nome, RG, CRC e assinatura)

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 25 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

O abaixo assinado, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Local, data, mês e ano.

*Nome, cargo, assinatura e carimbo
Razão Social da empresa*

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021

ANEXO X

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 26 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

Handwritten signature

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [*inserir o nome completo*], CREA/CAU nº [*inserir o número*] da proponente _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021

ANEXO XI

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 28 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos adequados.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Parágrafo Quinto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 150 d.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme Notas Fiscais **atestadas** pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 31 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIANA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
FONE:
FAX:
E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 29 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni K2 f.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº (...) / (...)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme TOMADA DE PREÇO nº 05/2021.

Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referência técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 30 de 34



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021

ANEXO XI

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 27 de 34



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021 – Pag. 33 de 34



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas



156 h

Edital de Tomada de Preço nº. 005/2021- PMJ

CREDENCIAMENTO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
CONTRATO SOCIAL	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA	
DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO EPP	



STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ: 13.516.914/0001-51 – I.E: 380.040.683.117
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 05 - VL. JARDIM DIVA- CEP 18.466-212- ITARARÉ-SP
15-3531-1540 / TIM:15-98155-9106 / VIVO (15) 99739-4545 / santexglobal@globo.com



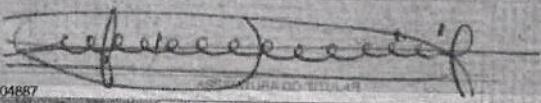
J

R

(M)

Jur

157 d

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	1242-7	REGISTRO GERAL 16.186.492-2	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/JAN/2008
		NOME CARLOS CESAR DINIZ	
PROIBIDO PLASTIFICAR		FILIAÇÃO JOSÉ MARIANO DINIZ	
		E EVANILDE CONCEIÇÃO DINIZ	
SIGNATURA DO TITULAR 		NATURALIDADE RIVERSUL -SP	DATA DE NASCIMENTO 30/JUL/1965
B467-004687	CARTEIRA DE IDENTIDADE	CCC ORDEM ITAPORANGA SP RIVERSUL SP CC:LV.B022/FLS.0158/N.001736	
		ASSINATURA DO DIRETOR DE DIVISÃO LEI Nº 7.118 DE 25/08/83	

MINISTERIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
074.845.048-31

Nome
CARLOS CESAR DINIZ

Nascimento
30/07/1965

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

X

12/11/05 2001

@

Juan

158 f

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

M 11 05 2021

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

CARLOS CESAR DINIZ, brasileiro, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 30/07/1965, casado no regime parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 074.845.048-31 e da CIRG nº 16.186.492-2 SSP/SP e residente e domiciliado na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e,

ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ, brasileira, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 17/05/1973, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 147.869.998-14 e da CIRG nº 22.750.526-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000.

Únicos sócios detentores da totalidade do capital social e responsável da empresa **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, com domicilio e sede social na Rua Heitor Pedroso de Mello, 5 na Vila São João na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, **CNPJ 13.516.914/0001-51 e NIRE 35.225.227.109**, e as filiais constituídas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade possui uma filial I, na Rua Santa Rosa nº 112, Sala 21 Edifício Coral no Bairro do Brás na cidade de São Paulo – SP, Cep. 03.007-040, com CNPJ 13.516.914/0002-32, **NIRE 35.903.910.348**, com objetivo a exploração de serviços administrativos, reuniões, captação de imagens e conferencias ao vivo ou gravados, treinamentos de pessoal, apoio as atividades e a sua representação comercial da empresa e a duração por tempo indeterminado, com valor do capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com inicio das atividades em 15/10/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade possui uma filial II, na Rua Leandro Machado, 1000 no Jardim Samambaia na cidade de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, CEP. 84.200-000, CNPJ nº 13.516.914/0003-13, **NIRE nº 41.901.460.579**, com objeto a exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, atividades paisagísticas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solas, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados, atividades e serviços de arquitetura e engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga serviços de apoio às empresas

X
P
S
S
S
S
S

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

e, incorporação de empreendimentos imobiliários, e duração o mesmo da MATRIZ, com valor do capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com inicio das atividades em 15/10/2018, **resolvel por este instrumento proceder alteração contratual e, que regerá conforme clausulas e condições a seguir:**

I- BAIXA - ENCERRAMENTO DE FILIAIS

a) A sociedade encerrou todas as atividades da filial I, na Rua Santa Rosa nº 112, Sala 21 Edifício Coral no Bairro do Brás na cidade de São Paulo – SP, Cep. 03.007-040, com CNPJ 13.516.914/0002-32, NIRE 35.903.910.348, em 31/12/2019.

b) A sociedade encerrou todas as atividades da filia II da Rua Leandro Machado, 1000 no Jardim Samambaia na cidade de Jaguariáiva, no Estado do Paraná, CEP. 84.200-000, CNPJ nº 13.516.914/0003-13, NIRE nº 41.901.460.579, em 31/12/2019.

II - ALTERAÇÃO CAPITAL DA EMPRESA:

Altera o capital de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte cinco mil reais), para o valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), sendo o aumento do capital no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), extraído da conta de reservas de lucros acumulados até 31/12/2018, totalmente integralizado a saber:

<u>Sócios</u>	<u>Qtd./Quotas Participação/R\$</u>	
Carlos Cesar Diniz -----	833.280	833.280,00
Adriana Aparecida Machado Diniz -----	6.720	6.720,00
TOTAIS QUOTAS E CAPITAL -----	840.000	840.000,00.

159
A

11 05 2021

J AP B R

J

Jour

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

III- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Todas as cláusulas e condições do contrato social ficam totalmente revogadas, ficando o Contrato Social da Sociedade totalmente consolidado, e que será regido conforme cláusulas e condições a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CARLOS CESAR DINIZ, brasileiro, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 30/07/1965, casado no regime parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 074.845.048-31 e da CIRG nº 16.186.492-2 SSP/SP e residente e domiciliado na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e,

ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ, brasileira, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 17/05/1973, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 147.869.998-14 e da CIRG nº 22.750.526-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e, **que regerá conforme cláusulas e condições a seguir:**

1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, e terá domicilio e sede social Rua Heitor Pedroso de Mello, 5 na Vila São João na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, CNPJ 13.516.914/0001-51 e NIRE 35.225.227.109.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, atividades paisagísticas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e

160
Ar

11 05 2021

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

161
Ar
16/05/2021

serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados, atividades e serviços de arquitetura e engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga serviços de apoio às empresas e, incorporação de empreendimentos imobiliários;

3ª. O capital social será R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) dividido em 840.000 (oitocentos e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), subscrito e integralizado, pelos sócios, na seguinte proporção:

<u>Sócios</u>	<u>Qtd./Quotas Participação/R\$</u>	
Carlos Cesar Diniz -----	833.280	833.280,00
Adriana Aparecida Machado Diniz -----	6.720	6.720,00
TOTAIS QUOTAS E CAPITAL -----	840.000	840.000,00;

4ª. A sociedade teve início de suas atividades em 28 de Março de 2.011, e terá prazo de duração indeterminado;

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, será efetuado a alteração contratual nos órgãos pertinentes;

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7ª. Caberá aos administradores, assinando isoladamente, todas e quaisquer práticas dos atos necessários ou convenientes à sociedade, ficando investido na função de administradores dos negócios da sociedade: **Carlos Cesar Diniz e Adriana Aparecida Machado Diniz**, conforme indicados na forma deste Instrumento, de representar a sociedade em juízo e ou fora dele, ativa e passiva, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, judicial e extrajudicialmente, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, com os poderes e atribuições da representação total da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens e direitos do patrimônio da praça sociedade, assinar quaisquer

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right.

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

162
11 05 2011

documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, poderão constituir procuradores cujo instrumento deverá estar expresso seus poderes e período de validade, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas;

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

10ª. A sociedade poderá estabelecer ou extinguir filiais, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, quando e onde convier aos interesses sociais, observada a legislação aplicável, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios;

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, minuciosamente formalizarão a quitação;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

13ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, fé pública, ou a propriedade;



163
87

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL-CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

Mos 2021

14ª. Fica eleito o fórum/comarca onde é estabelecida a sede da empresa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Itararé - SP, 02 de Janeiro de 2020.


CARLOS CESAR DINIZ


ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ

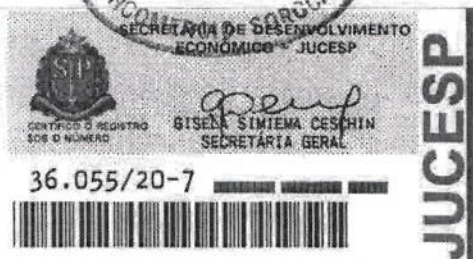
Testemunhas:


Reinaldo Zambianco
CIRG: 9.050.144/SSP/SP
CPF/MF 800.878.868-15


Marta Maria da Silva
CIRG 33.652.430-X/SSP/SP
CPF/MF 278.962.226-80

Escritório Contábil

ZAMBIANCO



8

2

Jan



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35225227109		28/03/2011	28/03/2011	PRAZO INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO	
STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA					LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
J. 516.914/0001-51		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
		RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO		5		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM DIVA	ITARARE	SP	18466-212	R\$	840.000,00	

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
CARLOS CESAR DINIZ						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA CARMELO PERUCIO			45			
CIDADO		MUNICÍPIO	UF	CEP		
VILA SAO JOAO		ITARARE	SP	18466-006		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
074.845.048-31	SÓCIO E ADMINISTRADOR				840.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
15/01/2021	022.119/21-8	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 147.869.998-14, RG/RNE: 22750526-8 - SP, RESIDENTE À RUA CORNELIO PERUCIO, 45, JARDIM BEATRIZ, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.720,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLOS CESAR DINIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 074.845.048-31, RESIDENTE À RUA CARMELO PERUCIO, 45, VILA SAO JOAO, ITARARE - SP, CEP 18466-006, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 840.000,00.		

[Signature]

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS., DATADA DE: 04/01/2021.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, JARDIM DIVA, ITARARE - SP, CEP 18466-212. , DATADA DE: 04/01/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225227109
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/03/2021

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 148847799, quarta-feira, 17 de março de 2021 às 08:59:10.



[Handwritten signature]

166
P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1876149074

ENG

1876149074

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

NOME		
EDUARDO HENRIKTE SCHUMANN		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF		
1059814277 DESEF RS		
CPF	DATA NASCIMENTO	
782.983.162-49	25/12/1974	
FILIAÇÃO		
JURIO FRANCISCO SCHUMANN		
CIANA BENEDETTI SCHUMANN		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
		AB
Nº REGISTRO	VALIDAR	1º HABILITAÇÃO
23/01/2019	23/01/2019	15/01/1996
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PUNIFICADOR		
IDOC	DATA EMISSÃO	
ACQUINTACIA, PP	24/02/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
3710384096 09019389415		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

San
M
A

1ª ATERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.339.587/0001-32
NIRE: 41601007925

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariáiva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Meilo Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariáiva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Meilo Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariáiva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:





CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da EIRELI passa a ser: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS A EMPRESAS CLIENTES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS E ARMAZENS;

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariáiva, 10 de Fevereiro de 2021.



EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUAREÁVA-PR
Rua Coronel Antônio de Almeida 90, CEP 85960-210, JAGUAREÁVA-PR

Reconhecimento por VERDADEIRO: assinatura de
EDUARDO HUMBERTO SOBRINHO

Selo: 0486384CVAA00000005146211
Jaguareáva, 19 de Fevereiro de 2021



THAIS APARECIDA MACHADO
ESCREVITA



1603
A

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 054442, expedida em 31/07/2007, inscrito no CPF n° 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2021 09:49 SOB N° 20211001635.
PROTOCOLO: 211001635 DE 02/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101387367. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.
NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021.
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES HIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

P
m
Jury A

170
J

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000 e **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascida em 21/12/1981, portadora do R.G. nº.7.333.508-6 Pr, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F./MF nº. 035.627.479-93, residente e domiciliada à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**", inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207117628, em 14/07/2011, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

(S)

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME FANTASIA

O nome fantasia passa a ser: **PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAÍDA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade a sócia **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ** acima qualificada, vendendo e transferindo 100% (Cem por Cento) de suas quotas de Capital Social no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), dividido em 700 (Setecentas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, a mesma declara ressarcida de seus direitos e haveres, dando assim plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação, nada mais tendo a reclamar do presente ou futuro, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo;

*

P
@
Jau

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, integraliza no capital da sociedade o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta Mil Quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	130.000	100	R\$ 130.000,00
TOTAL	130.000	100	R\$ 130.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

CLÁUSULA SEXTA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA OITAVA– DA RAZÃO SOCIAL

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; com inscrição no CNPJ sob nº 09.339.587/0001-32, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.




172
df

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA;**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

L
m
A
Jaur

173
8

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
 LIMITADA - EIRELI
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
 CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO
 Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PORTE EMPRESARIAL
 O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

**CONSOLIDAÇÃO
 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
 LIMITADA - EIRELI
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 09.339.587/0001-32**

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL
 O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: A empresa atenderá pelo nome fantasia de: “**PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**”.

(Handwritten signatures)

5
176

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data em 13/03/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é “SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA”;

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

R
A
Sch

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLAUSULA SÉTIMA – DO PORTE EMPRESARIAL

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Jaguariáiva - Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Jaguariáiva, 13 de Março de 2020.



Daniele Lemes da Silva Schuvartz
DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ



Eduardo Humberto Schuvartz
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ





176
A

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
 Rua Cordeiro Juvêncio Camargo Lobo, 90 - CEP: 84200-000 - F: (41) 3525-1735 - ds@arvore.org.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ.....
 Selo: JGjm2 . 2YNNW . adTyf - RA6r3 OOMtv
 Jaguariaíva, 16 de Março de 2020


THAÍS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE



SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
 Rua Cordeiro Juvêncio Camargo Lobo, 90 - CEP: 84200-000 - F: (41) 3525-1735 - ds@arvore.org.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ.....
 Selo: EGjH . kpCut . aZdqv - DYYZE . DqRh3
 Jaguariaíva, 13 de Março de 2020

THAÍS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020 12:06 SOB N° 41601007925.
 PROTOCOLO: 201415275 DE 30/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001413694. NIRE: 41601007925.
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/03/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

A
 @
 Sur

177
of

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certidões não as informações abaixo contidas nos documentos produzidos
pela Junta Comercial são válidas na data de sua expedição.


Nome Empresarial: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI		Protocolo: P11/210674575		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41801007925	CNPJ 09.339.587/0001-32	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/07/2011	Início de Atividade 26/01/2009	
Endereço Completo Rua EDUARDO MELLO ROCHA, Nº 47, SALA 01, VILA PINHEIRO - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000				
Objeto SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALÇADAS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO SERVIÇOS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR SERVIÇOS DE ESCAVACOES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZAÇÃO DE UMA OBRA SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRE-MOLDADOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS A EMPRESAS CLIENTES ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDÍOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PREDÍOS, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FABRILAS E ARMAZENS				
Capital R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	CPF 882.665.160-49	Administrador S	Início do Mandato 14/07/2011	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	CPF 882.665.160-49	Início do Mandato 14/07/2011	Término do Mandato	
Data do Arquivamento 02/05/2021	Número 20211001635	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2021, às 08:01:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OJUSRMGN.



PRC2106674575

LEANDRO MARGOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



178
Recebido em 11/05/2021 às 08h55
Amanda Lopes Yates

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ENVELOPE Nº 1 – QUALIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -M
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 99976-5775 – e-mail: eduardo.sc

1ª ATERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 09.339.587/0001-32
 NIRE: 41601007925

179
A

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pelo Secretária de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI”, inscrita no CNPJ nº 09.339.587/0001-32, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41601007925, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da EIRELI passa a ser: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS A EMPRESAS CLIENTES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS E ARMAZÉNS;**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

O titular assina o presente instrumento em uma única via.

Jaguariaíva, 10 de Fevereiro de 2021.


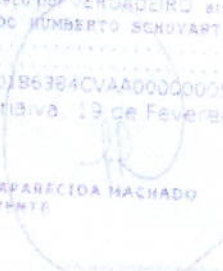


EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

A
P
A

180
f

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIVA - PR
Reconhecimento por TERCEIROS da assinatura de
EDUARDO HUBERTO SCHWARTZ
Selo: 01863840VAA0000000514R211
Jaguariaiva, 19 de Fevereiro de 2021



THAIS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

180
f
@ Juc



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054442, expedida em 31/07/2007, inscrito no CPF nº 03780417979, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03780417979	054442	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2021 09:49 SOB Nº 20211001635.
PROTOCOLO: 211001635 DE 02/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101387367. CNPJ DA SEDE: 09339587000132.
NIRE: 41601007925. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021.
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

182
f

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000 e **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ**, brasileira, empresária, casada sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascida em 21/12/1981, portadora do R.G. nº. 7.333.508-6 Pr, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F./MF nº. 035.627.479-93, residente e domiciliada à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Únicos sócios componentes da sociedade Limitada que gira sob nome empresarial "**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**", inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41207117628, em 14/07/2011, resolve alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME FANTASIA

O nome fantasia passa a ser: **PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SAÍDA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade a sócia **DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ** acima qualificada, vendendo e transferindo 100% (Cem por Cento) de suas quotas de Capital Social no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), dividido em 700 (Setecentas) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, a mesma declara ressarcida de seus direitos e haveres, dando assim plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação, nada mais tendo a reclamar do presente ou futuro, transferindo neste ato todas as obrigações do Ativo e Passivo;

X

A R
W Jan A

183
de

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
 LIMITADA - EIRELI
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
 CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O Sócio **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, integraliza no capital da sociedade o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta Mil Quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

Com a alteração havida no quadro social da empresa, fica o Capital Social, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	130.000	100	RS 130.000,00
TOTAL	130.000	100	RS 130.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

CLÁUSULA SEXTA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SÊTIMA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

CLÁUSULA OITAVA– DA RAZÃO SOCIAL

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida à Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000; com inscrição no CNPJ sob nº 09.339.587/0001-32, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

de

X

MS
S

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

(S)

X

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PORTE EMPRESARIAL

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

**CONSOLIDAÇÃO
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, casado sob regime comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nascido em 25/12/1976, portador da cédula de identidade nº. RG. 1058834233 RS, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 882.665.160-49, residente e domiciliado à Rua Eduardo Mello Rocha, nº. 47, Casa, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000; promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de “**SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**”, inscrita no CNPJ n.º 09.339.587/0001-32, estabelecida à estabelecida a Rua Eduardo Mello Rocha, nº 47, sala 01, Vila Pinheiro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná Cep: 84.200-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: A empresa atenderá pelo nome fantasia de: “**PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**”.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data em 13/03/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é “SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO; SERVIÇOS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA”;

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32**

CLAUSULA SÉTIMA – DO PORTE EMPRESARIAL

O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Jaguariaíva - Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Jaguariaíva, 13 de Março de 2020.



Daniele Lemes da Silva Schuvartz
DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ



Eduardo Humberto Schuvartz
EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

A R
A @ Jaur


188
f

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIÁIVA-PR
 Rua Coronel João Mano Camargo Lobo, 50 - CEP: 84260-400 - F: (41) 3635-1735 - danivarela@ua.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 DANIELE LEMES DA SILVA SCHUVARTZ

Selo: JGjm2 . 2YNNW . adTyf - RA6r3 OOMtv
 Jaguariáiva, 16 de Março de 2020

THAÍS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE




SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIÁIVA-PR
 Rua Coronel João Mano Camargo Lobo, 50 - CEP: 84260-400 - F: (41) 3635-1735 - danivarela@ua.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Selo: EGjhh . kpCut . aZdqv - DYYZE . OqRh3
 Jaguariáiva, 13 de Março de 2020

THAÍS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020 12:06 SOB Nº 41601007925.
 PROTOCOLO: 201415275 DE 30/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001413694. NIRE: 41601007925.
 SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 31/03/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signatures and initials)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



189
27

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos aqui as informações abaixo contidas nos documentos registrados nesta Junta Comercial e disponíveis na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI		Protocolo: PR-2106674575		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601007925	CNPJ 09.539.587/0001-32	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/07/2011	Início de Atividade 28/01/2009	
Endereço Completo Rua EDUARDO MELLO ROCHA, Nº 47, SALA 01, VILA PINHEIRO - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000				
Objeto SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE REFORMAS, MANUTENÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALÇADAS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS E RUAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, GALÉRIAS PLUVIAIS E ESTÁCIÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO SERVIÇOS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MÁQUINAS COM OPERADOR SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DE UMA OBRA SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, POSTES, DORMENTES, VIGAS E PRÉ-MOLDADOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS A EMPRESAS CLIENTES ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDÍOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PREDÍOS, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FABRILAS E ARMAZENS				
Capital R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)		Porta ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	CPF 882.685.160-43	Administrador S	Início do Mandato 14/07/2011	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ	CPF 882.685.160-43	Início do Mandato 14/07/2011	Término do Mandato	
Data do Arquivamento 02/05/2021	Número 20211001635	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2021, às 06:01:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.comprasa Facil.pr.gov.br>, com o código OJUSRMGN.



PRC2106674575

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ANEXO III

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº05/2021

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,

Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal

Handwritten initials: MS

ANEXO IV

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº05/2021

O signatário da presente, Sr.Eduardo Humberto Schuvartz, representante legalmente constituído da proponente SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Eduardo Humberto Schuvartz

Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal

Handwritten signatures and initials: J, @, Jan

192
ch

ANEXO V

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

TERMO DE RENÚNCIA

Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

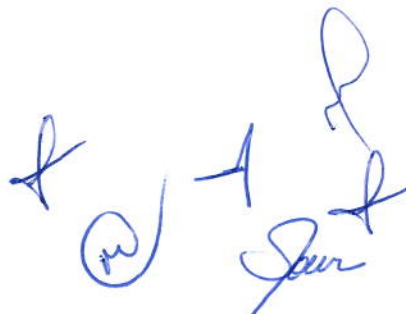
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº05/2021

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal



193
fs

ANEXO VI

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32

Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas

CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR

Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº05/2021

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal



10/4
Ar

ANEXO VII

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº05/2021

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 09.339.587/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Eduardo Humberto Schvartz portador (a) da Cédula de Identidade nº 1058834233 e CPF nº 882.665.160-49, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal



10/5
fr

Valor	Debitado
-------	----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.339.587/0001-32
Razão Social: SCH SERVIÇOS E LOCACOES LTDA ME
Endereço: R EDUARDO MELLO ROCHA 47 SALA 01 / VILA PINHEIRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041302314865926557

Informação obtida em 06/05/2021 08:01:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:00:17 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2020.

Código de controle da certidão: 7F53.DB2F.761A.0811

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12/6
A R
Jure



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

97
81

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024090390-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.339.587/0001-32

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 09339587000132

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWXXWDJOEDNMOKY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 06 de Maio de 2021



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.339.587/0001-32

Certidão nº: 14879243/2021

Expedição: 06/05/2021, às 08:43:00

Validade: 01/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.339.587/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature

ANEXO XII

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.

Ao Município de Jaguariaíva/PR
A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital Tomada de Preços nº05/2021

O representante técnico da SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME Sr. Eduardo Humberto Schuvartz devidamente habilitado junto ao CREA ,
DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Eduardo Humberto Schuvartz

Eduardo Humberto Schuvartz
Eng. Civil CREA-PR 70.762/D
Representante legal

Handwritten initials and signature



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 56049/2021

Validade: 05/06/2021

Razão Social: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 09339587000132

Num. Registro: 60167

Registrada desde : 10/12/2015

Capital Social: R\$ 70.000,00

Endereço: RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47 VILA PINHEIRO

Município/Estado: JAGUARIAÍVA-PR

CEP: 84200000

Objetivo Social:

Serviços de construção de edifícios; serviços de reformas, manutenções e alterações de edifícios; serviços de montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material; serviços de construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas; serviços de sinalização com pintura em vias urbanas e ruas; serviços de construção e manutenção de sistemas para o abastecimento de água tratada; serviços de construção e manutenção de redes de coleta de esgoto, galerias pluviais e estações de bombeamento de esgoto; serviços de alvenaria; serviços de construção e recuperação de pontes, viadutos e passarelas; serviços de terraplanagem com o aluguel de máquinas com operador; serviços de escavações, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra; serviços de aluguel de máquinas para construção, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras; fabricação de estruturas de concreto, postes, dormentes, vigas e pré-moldados; serviços técnicos de cartografia e topografia

Restrição de Atividade : As atividades desenvolvidas pela empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Carteira: PR-70762/D Data de Expedição: 22/04/2003

Desde: 10/12/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

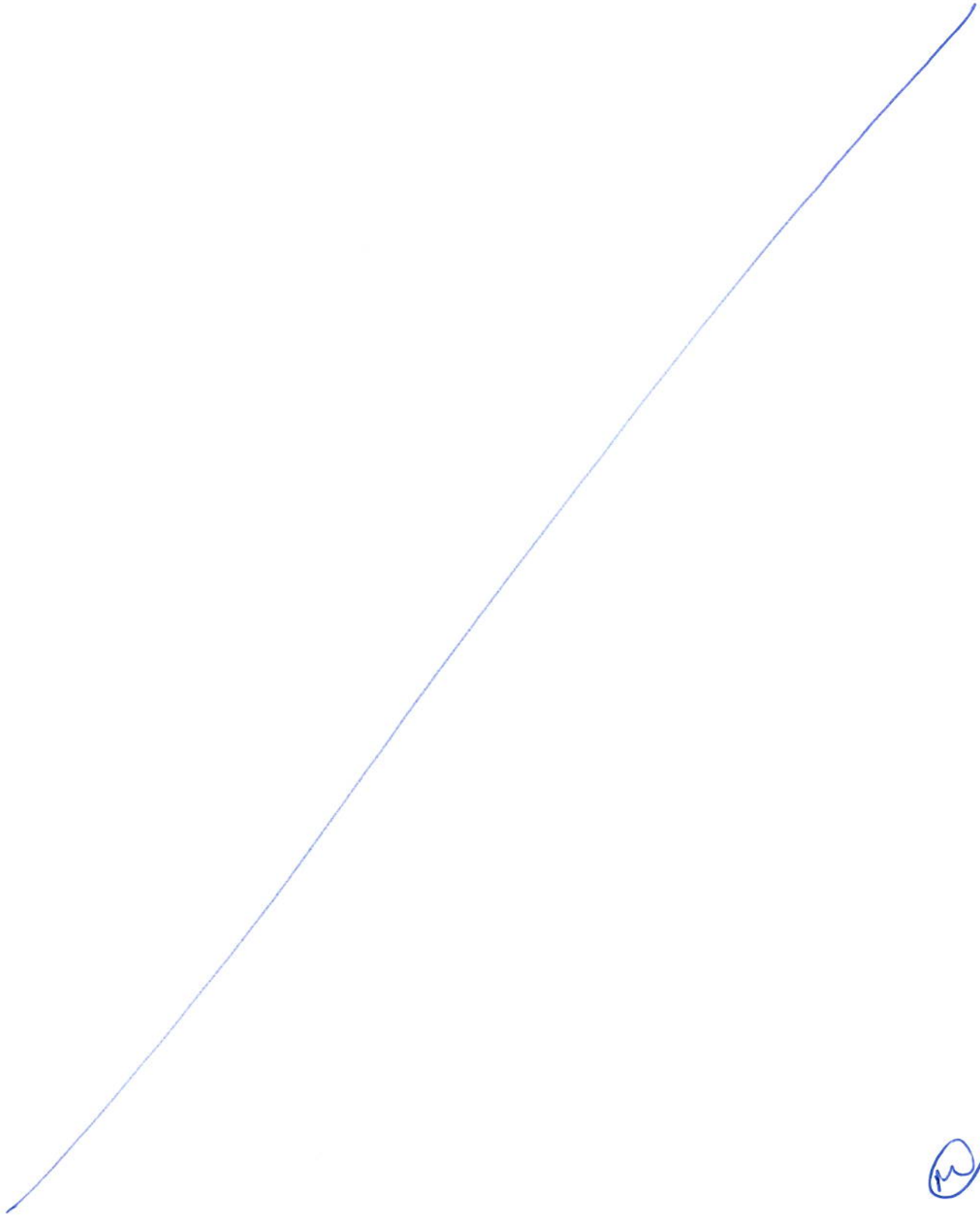
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 142750/2021, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/05/2021 07:58:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **56047/2021**

Validade: 30/07/2021

Nome Civil: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Carteira - CREA-PR Nº :PR-70762/D

Registro Nacional : 1704057299

Registrado(a) desde : 22/04/2003

Filiação : JOAO FRANCISCO SCHUVARTZ
DIANA BENEDETTI SCHUVARTZ

Data de Nascimento : 25/12/1976

Carteira de Identidade : 1058834233

Naturalidade : JAGUARIAIVA/PR

CPF : 88266516049

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Diplomação : 22/07/2001

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 142747/2021.

Emitida via Internet em 06/05/2021 07:56:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

20/4
fr.

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

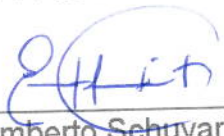
TOMADA DE PREÇO (nº05/2021)

O abaixo assinado, Sr.(a) Eduardo Humberto Schuvartz^o, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº 105883423-3, na qualidade de responsável legal pela empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO nº 05/2021**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável técnico (sócio administrador/engenheiro civil) /*
Nome: Eduardo Humberto Schuvartz CREA-PR 70.762-D
CPF:882.665.160-49

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: Atual contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.



Eduardo Humberto Schuvartz
RG 105883423-3 SSP/RS
Representante legal / Resp. Técnico





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2120/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

RNP: 1704057299

Registro: PR-70762/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720195124239 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/10/2019 Baixada em: 06/04/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA CNPJ: 76.910.900/0001-38

Rua: PRAÇA ISABEL BRANCO Nº: 142

Complemento: Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: 1147/2019 celebrado em 08/10/2019

Valor do contrato: R\$ 420.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA IVANI PINHEIRO ZANÃO Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Data de início: 21/10/2019 Conclusão efetiva: 23/03/2020 Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: OSNILDO CHAGAS Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Data de início: 21/10/2019 Conclusão efetiva: 23/03/2020 Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA PROFESSOR MÁRIO L. LOUREIRO Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Data de início: 21/10/2019 Conclusão efetiva: 23/03/2020 Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: WALDEMAR L. DE CAMPOS Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Data de início: 21/10/2019 Conclusão efetiva: 23/03/2020 Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: MARTA SCOLARO Nº: SN

Bairro: VILA KENEDY

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Data de início: 21/10/2019 Conclusão efetiva: 23/03/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 4553 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2120/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



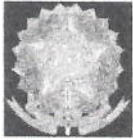
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo 1.00855/2020

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 1 de 5



(Handwritten signatures and marks)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2120/2020

Atividade concluída

13/04/2020 16:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 100855/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 2 de 5



[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Eduardo Mello Rocha, 47, sala 1 – Vila Pinheiro, Jaguariáiva - PR, devidamente inscrita no CNPJ 09.339.587/0001-32, executou através do contrato administrativo nº 1147/2019, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019, SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR, nas ruas: Ivani Pinheiro Zanão, Osnilo Chagas, Marta Scolari, Waldemar L. de Campos e Prof. Mário M. Lureiro, na cidade de Jaguariáiva/PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como **Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Eduardo Humberto Schuvartz**, registro no CREA-PR 70.762-D. O serviço foi executado no período de 21 de outubro de 2019 a 23 de março de 2020.

ART Nº 1720195124239

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS	
		Unid	Quant
1	1-SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Placa da obra, conforme modelo fornecido pela contratante com 2m ² por ud	m ²	4,00
1.2	Locação da obra	m ²	4553,00
1.3	Alvará e documentação	vb	1,00
2	2-PAVIMENTAÇÃO		
2.5	Assentamento de Pedras irregulares (poliedro fornecido pela PMJ)	m ²	4553,00
2.7	Mão de obra para Rejuntamento com pó de pedra (pó de pedra fornecido pela PMJ.)	m ²	4553,00
2.8	Meio fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x25 cm	m	565,00
2.9	Meio fio rebaixado, confeccionado em concreto pré-fabricado e/ou extrusado, dimensões 80x13x15x15 cm	m	188,00
2.10	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm de	m ²	4553,00


Sérgio Cruz

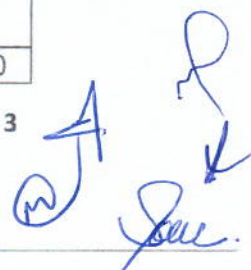
Engenheiro Civil-
CREA/PR 21.588/D

Página 1 de 3

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 100859/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 3 de 5







Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

	espessura		
2.11	Passeio em concreto liso desempenado a ferro e=4,0cm, nas entradas de veículos e=7cm, prever dilatação de 1,20 em 1,00m, concreto 30MPA.	m ²	903,60
2.12	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta 25x25x3 cm	und.	2409,60
2.13	Rampa em concreto para acessibilidade incluindo pintura conforme NB 9050	und.	50,00
2.14	Lajotas sextavadas (30x30x8)cm assentadas em base de arenito e/ou areia espessura 15cm - nas lombadas incluindo pintura amarela e branca tipo zebreado e encabeçamento com fincadinha	m ²	42,00
2.15	Placas de sinalização de regulamentação e advertência (lombada, preferencial, velocidade e nome de rua conforme detalhe, de nomenclatura no mínimo duas por rua) - confeccionadas em chapa nº 14 espessura mínima 2,5mm, fixadas em tubo galvanizado de 2" com 3m de comprimento chumbadas 0,50m em concreto, numa cova de 25cm de diâmetro.	und.	42,00
3	3 - DRENAGEM		
3.1	Tubo Conc.armado, Ø40cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	535,00
3.2	Tubo Conc.armado, Ø60cm, c/rejunt. cim./areia 1:3	m	246,00
3.3	Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	m ³	1968,12
3.4	Aterro de valas c/retroescav., incl. compactação	m ³	1476,09
3.5	Readequação de caixa e boca de lobo existente com substituição de grelhas	und.	4,00
3.6	Bocas de lobo e/ou caixas de ligação e queda	und.	56,00

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Ivani Pinheiro Zanão (Trecho entre as Ruas Londrina e Francisco Beltrão)

Rua Prof. Osnildo Chagas (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Rua Marta Scolaro (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Rua Prof. Waldemar L. de Campos (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Rua Prof. Mario M. Lureiro (Trecho entre as Ruas Guaira e Encipar)

Sendo o que temos à atestar, datamos e firmamos o presente.


Sérgio Cruz
Engenheiro Civil-
CREA/PR 21.588/D

Página 2 de 3

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 100855/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 4 de 5





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Jaguariáiva – PR, 30 de março de 2020.



Reginaldo Ap. Cheirubin
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Habitação



Sérgio Cruz – CREA PR 21.588/D
Engenheiro Fiscal

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 100859/2020.

CAT nº 2120/2020 de 13/04/2020, página 5 de 5







210
88



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.339.587/0001-32
Local da Sede:



Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 6 de Maio de 2021

Adriana Garcia de Pontes
Auxiliar Juramentada



M A P

Certidão Unificada T. 1000-0000 1048 e 2020-140-01 #Módulo não assinado em formato PDF/XML



ANEXO VII

CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.
Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

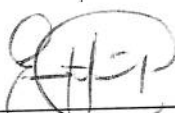
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:


Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = (R\$ 555.269,67 / R\$ 22.307,71)$	24,89% ✓
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$	$LC = (R\$ 555.269,67 / R\$ 22.307,71)$	24,89% ✓
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = (R\$ 22.307,71 / R\$ 555.269,67)$	0,04% ✓

AC – Ativo circulante;
AP – Ativo permanente;
PC – Passivo circulante;
RLP – Realizável a longo prazo;
ELP – Exigível a longo prazo;

Confere com Original
10/05/2021
E. Manduca
Disp. Contábil e Líquida

Jaguariaíva, 10 de Maio de 2021.


Eduardo Humberto Schuvartz
RG: 10.588.342-33
Representante legal


João Luiz Sobheiro Frisanco
RG: 8.395.710-7 CRC-PR 054442/O-4
Téc. Contábil

João Luiz Sobheiro Frisanco
CRC-PR 054442/O-4
Técnico Contábil





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



212
M

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA TEREZINHA JACINTO, sob a autenticidade nº 12102645335 em 19/04/2021, protocolo 212403524. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Número de Registro:	41601007925
CNPJ:	09339587000132
Município:	Jaguariaíva

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03780417979	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO	PR054442/O-4



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2021 16:31:16 SOB N°
20212403524.
PROTOCOLO: 212403524 DE 16/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102645335. NIRE: 41601007925.
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

MARIA TEREZINHA JACINTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/04/2021

(Assinaturas manuscritas)

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 10 Folha: 1

Contém este livro 29 folhas numeradas do No. 1 ao 29 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47

Complemento: SALA 01

Bairro: VILA PINHEIRO

Município: JAGUARIAIVA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 09.339.587/0001-32

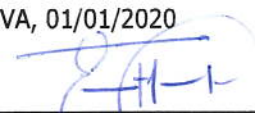
Inscrição Estadual.....: ISENTO

Registro na junta.....: 41601007925 Data registro: 14/07/2011

Inscrição Municipal.....: 863

Encerramento do exercício social em: 31/12/2020

JAGUARIAIVA, 01/01/2020



EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 882.665.160-49
REPRESENTADO POR:
JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
CPF: 037.804.179-79

JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
TECNICO CONTÁBIL
Reg. no CRC - PR sob o No. 054442/O-4
CPF: 037.804.179-79
Técnico Contábil



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	555.269,67D
ATIVO CIRCULANTE	555.269,67D
DISPONÍVEL	405.609,30D
CAIXA	405.609,30D
CAIXA GERAL	405.609,30D
CLIENTES	149.660,37D
DUPLICATAS A RECEBER	149.660,37D
CLIENTES DIVERSOS	149.660,37D
PASSIVO	555.269,67C
PASSIVO CIRCULANTE	22.307,71C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.188,07C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.188,07C
ISS A RECOLHER	2,41C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.185,66C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	16.119,64C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	21.132,99C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	16.439,14C
PRÓ-LABORE A PAGAR	4.693,85C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.647,85C
INSS A RECOLHER	1.817,80C
FGTS A RECOLHER	830,05C
PROVISÕES	7.661,20C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.655,44C
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	3.534,67C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	64,09C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	199,03C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	207,97C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	532.961,96C
CAPITAL SOCIAL	130.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	130.000,00C
CAPITAL SOCIAL	130.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	402.961,96C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	402.961,96C
LUCROS ACUMULADOS	52.473,66C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	350.488,30C

(Handwritten signatures and initials)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	940.309,98	<u>940.309,98</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(18.806,61)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(47.770,51)	<u>(66.577,12)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>873.732,86</u>
LUCRO BRUTO		<u>873.732,86</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(725.942,61)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(1.440,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(69.535,41)	
PRÓ-LABORE	(14.618,00)	
13º SALÁRIO	(2.248,58)	
FÉRIAS	(16.041,19)	
INSS	(2.589,61)	
FGTS	(6.218,30)	
DESPESAS COM MANUTENCAO, MATERIAS DE CONSTRUCAO	(613.251,52)	<u>(725.942,61)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
MATERIAIS DE USO E CONSUMO DA EMPRESA	(64.849,97)	<u>(64.849,97)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>82.940,28</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>82.940,28</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>82.940,28</u>



NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Contexto Operacional

A empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ: nº 09.339.587/0001-32, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva, na Eduardo Mello Rocha, Nº 47, Sala 01, Vila Pinheiro, Estado do Paraná, tendo como objeto social Serviço de construção de edifícios; serviços de reformas; manutenção e alteração de edifícios; serviços de montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material; serviços de construção de urbanas, ruas, praças e calçadas; serviços de sinalização com pintura em vias urbanas e ruas; serviço de construção e manutenção de sistemas para o abastecimento de água tratada; serviços de construção e manutenção de redes de coleta de esgoto, galerias pluviais e estações de bombeamento de esgoto; serviço de alvenaria; serviços de construção e recuperação de pontes, viadutos e passarelas; serviço de terraplanagem com o aluguel de máquinas com o operador; serviços de escavações, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias para a realização de uma obra; serviços de aluguel de máquinas para construção, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras; fabricação de estruturas de concreto, postes, dormentes, vigas e pré-moldados; serviços técnicos de cartografia e topografia, início de atividade em 01 de Fevereiro de 2008 na Junta Comercial do Paraná sob número de 41207117628.

2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.0 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

3 – Principais Práticas Contábeis

- Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação do regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

- Os impostos são calculados pelo regime de tributação Simples Nacional;

4-Responsabilidade e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5 – Capital Social

Capital Social é de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), dividido em 130.000 quotas de R\$ 1,00 (Real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Eduardo Humberto Schuvartz com 130.000 quotas no valor total de R\$ 130.000,00 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais)

6 – Distribuição de Lucros

Durante o período foram distribuídos R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) de lucros e dividendos da seguinte forma:

Eduardo Humberto Schuvartz R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

7 - Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 10 Folha: 29

Contém este livro 29 folhas numeradas do No. 1 ao 29 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: RUA EDUARDO MELLO ROCHA, 47

Complemento: SALA 01

Bairro: VILA PINHEIRO

Município: JAGUARIAIVA

Estado: PR

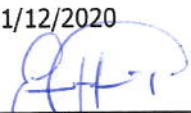
Inscrição no CNPJ: 09.339.587/0001-32

Inscrição Estadual.....: ISENTO

Registro na junta.....: 41601007925 Data registro: 14/07/2011

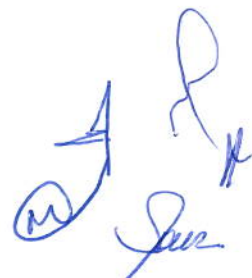
Inscrição Municipal.....: 863

JAGUARIAIVA, 31/12/2020



EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 882.665.160-49
REPRESENTADO POR:
JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
CPF: 037.804.179-79

JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO
TECNICO CONTÁBIL
Reg. no CRC - PR sob o No. 054442/O-4
CPF: 037.804.179-79
Técnico Contábil





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03780417979	JOAO LUIZ SOBJEIRO FRISANCO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2021 16:31:08 SOB N°
20212403524.
PROTOCOLO: 212403524 DE 16/04/2021. NIRE: 41601007925.
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



MARIA TEREZINHA JACINTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/04/2021

2124
A
San



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 10/05/2021

Valido até: 10/05/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CPF/CNPJ: 09.339.587/0001-32

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Não

Responsável: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Telefone: 43999765775

E-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

Endereço: EDUARDO MELLO ROCHA,

Bairro: VILA PINHEIRO

Cidade: Jaguariaíva - PR

Sócios: EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ

Data do Cadastro: 04/11/2015

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 41601007925

Data Registro: 31/03/2020

CEP: 84200000

País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	02409039390-22	06/05/2021	03/09/2021
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	1716	06/05/2021	05/06/2021
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	7F53.DB2F.761A.0811	12/03/2020	08/09/2020
NEGATIVA DO FGTS	20210413023114865926557	06/05/2021	10/08/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 10 de Maio de 2021

Assinatura do Responsável

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento
de Compras e Licitações



ENVELOPE N.01 – HABILITAÇÃO

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.

CNPJ. 13.516.914/0001-51.

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021.

DATA DE ABERTURA: 11/05/2021 às 09:30 min.

220 fr

Edital de Tomada de Preço nº. 05/2021 - PMJ

CRC	
CONTRATO SOCIAL	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL	
ANEXO II- Carta Credencial	
ANEXO III- Declaração de Idoneidade e Ausência de fato impeditivo para licitar com a adm Pública	
ANEXO IV-Declaração de Entrega de Documentos	
ANEXO V- Termo de Renuncia	
ANEXO VI-Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do art. 7º da CF	
ANEXO VII-Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte	
FGTS-CRF	
CND FEDERAL	
CND ESTADUAL	
CND MUNICIPAL	
CNDT	
ENQUADRAMENTO EPP	
DECLARAÇÃO FORMAL DA DISPENSA DA VISITA	
CERTIDÃO CREA JURÍDICA PR	
CERTIDÃO CREA PROFISSIONAL PR	
ANEXO IX- Declaração de Disponibilidade de Responsável Técnico	
COMPROVAÇÃO VINCULO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
ACERVOS TÉCNICO	
CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA	
ANEXO VIII- Capacidade Financeira	
DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA, TERMO DE ABERTURA, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRATIVO DO RESULTANDO DO EXERCÍCIO E TERMO DE ENCERRAMENTO	
COMPROVAÇÃO 10% CAPITAL	
ANEXO X- Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos	

X
P
Sous



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

222 f

Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 09/03/2020

Valido até: 09/03/2021 *

DADOS GERAIS:

Razão Social: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO EIRELI
CPF/CNPJ: 13.516.914/0001-51 Data do Cadastro: 13/08/2012
Porte Empresa: Microempreendedor Individual - MEI Inscr. Estadual: 1284982
Optante Simples: Não Inscr. Municipal: 10867
Responsável: CARLOS CESAR DINIZ N° Registro: 036055207
Telefone: 1535311540 Data Registro: 17/01/2020
E-mail: santexglobal@globo.com
Endereço: HEITOR PEDROSO DE MELLO, CEP: 18460000
Bairro: VILA SAO JOAO País: Brasil
Cidade: Itararé - SP
Sócios: CARLOS CESAR DINIZ
Adriana Aparecida Machado Diniz

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	19120120421-55	20/12/2019	18/08/2020
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	F1F9.7085.BE0D.66BD	20/02/2020	20/06/2020
NEGATIVA DO FGTS	2020022702475002896294	05/03/2020	27/03/2020
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	2682/2020	14/02/2020	14/03/2020
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	19120120421-55	20/12/2019	18/08/2020
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	F1F9.7085.BE0D.66BD	20/02/2020	20/06/2020
NEGATIVA DO FGTS	2020022702475002896294	05/03/2020	27/03/2020
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	2682/2020	14/02/2020	14/03/2020

Confere com Original
Data: 11/03/2021
Dep: [Assinatura]

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 11 de Março de 2020

Assinatura do Responsável

[Assinatura]

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

CARLOS CESAR DINIZ, brasileiro, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 30/07/1965, casado no regime parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 074.845.048-31 e da CIRG nº 16.186.492-2 SSP/SP e residente e domiciliado na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e,

ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ, brasileira, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 17/05/1973, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 147.869.998-14 e da CIRG nº 22.750.526-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000.

Únicos sócios detentores da totalidade do capital social e responsável da empresa **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACÃO LTDA**, com domicílio e sede social na Rua Heitor Pedroso de Mello, 5 na Vila São João na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, **CNPJ 13.516.914/0001-51 e NIRE 35.225.227.109**, e as filiais constituídas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade possui uma filial I, na Rua Santa Rosa nº 112, Sala 21 Edifício Coral no Bairro do Brás na cidade de São Paulo – SP, Cep. 03.007-040, com CNPJ 13.516.914/0002-32, **NIRE 35.903.910.348**, com objetivo a exploração de serviços administrativos, reuniões, captação de imagens e conferências ao vivo ou gravados, treinamentos de pessoal, apoio as atividades e a sua representação comercial da empresa e a duração por tempo indeterminado, com valor do capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com início das atividades em 15/10/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade possui uma filial II, na Rua Leandro Machado, 1000 no Jardim Samambaia na cidade de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, CEP. 84.200-000, CNPJ nº 13.516.914/0003-13, **NIRE nº 41.901.460.579**, com objeto a exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, atividades paisagísticas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solas, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados, atividades e serviços de arquitetura e engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga serviços de apoio às empresas

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

11/05/2021
fu.

e, incorporação de empreendimentos imobiliários, e duração o mesmo da MATRIZ, com valor do capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com início das atividades em 15/10/2018, **resolvel por este instrumento proceder alteração contratual e, que regerá conforme clausulas e condições a seguir:**

I- BAIXA - ENCERRAMENTO DE FILIAIS

a) A sociedade encerrou todas as atividades da filial I, na Rua Santa Rosa nº 112, Sala 21 Edifício Coral no Bairro do Brás na cidade de São Paulo – SP, Cep. 03.007-040, com CNPJ 13.516.914/0002-32, NIRE 35.903.910.348, em 31/12/2019.

b) A sociedade encerrou todas as atividades da filia II da Rua Leandro Machado, 1000 no Jardim Samambaia na cidade de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, CEP. 84.200-000, CNPJ nº 13.516.914/0003-13, NIRE nº 41.901.460.579, em 31/12/2019.

II- ALTERAÇÃO CAPITAL DA EMPRESA:

Altera o capital de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte cinco mil reais), **para o valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**, sendo o aumento do capital no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), extraído da conta de reservas de lucros acumulados até 31/12/2018, totalmente integralizado a saber:

<u>Sócios</u>	<u>Qtd./Quotas Participação/R\$</u>	
Carlos Cesar Diniz -----	833.280	833.280,00
Adriana Aparecida Machado Diniz -----	6.720	6.720,00
TOTAIS QUOTAS E CAPITAL -----	840.000	840.000,00.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "AP", "B", "R", and "Jaur".

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

225
A
11 05 2021**III- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Todas as cláusulas e condições do contrato social ficam totalmente revogadas, ficando o Contrato Social da Sociedade totalmente consolidado, e que será regido conforme cláusulas e condições a seguir:

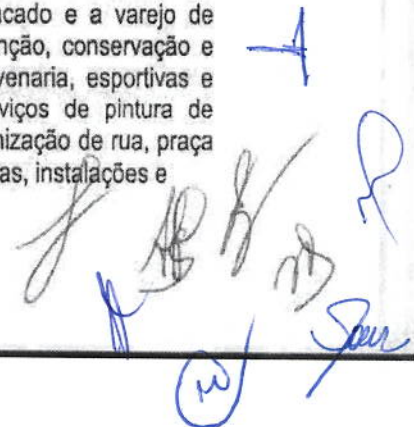
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CARLOS CESAR DINIZ, brasileiro, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 30/07/1965, casado no regime parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 074.845.048-31 e da CIRG nº 16.186.492-2 SSP/SP e residente e domiciliado na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e,

ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ, brasileira, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 17/05/1973, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 147.869.998-14 e da CIRG nº 22.750.526-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e, **que regerá conforme cláusulas e condições a seguir:**

1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, e terá domicílio e sede social Rua Heitor Pedroso de Mello, 5 na Vila São João na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, CNPJ 13.516.914/0001-51 e NIRE 35.225.227.109.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, atividades paisagísticas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e

A


STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

11
11/03/2011

serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados, atividades e serviços de arquitetura e engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga serviços de apoio às empresas e, incorporação de empreendimentos imobiliários;

3ª. O capital social será R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) dividido em 840.000 (oitocentos e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), subscrito e integralizado, pelos sócios, na seguinte proporção:

<u>Sócios</u>	<u>Qtd./Quotas Participação/R\$</u>	
Carlos Cesar Diniz -----	833.280	833.280,00
Adriana Aparecida Machado Diniz -----	6.720	6.720,00
TOTAIS QUOTAS E CAPITAL -----	840.000	840.000,00;

4ª. A sociedade teve início de suas atividades em 28 de Março de 2.011, e terá prazo de duração indeterminado;

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, será efetuado a alteração contratual nos órgãos pertinentes;

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7ª. Caberá aos administradores, **assinando isoladamente, todas e quaisquer** práticas dos atos necessários ou convenientes à sociedade, ficando investido na função de administradores dos negócios da sociedade: **Carlos Cesar Diniz e Adriana Aparecida Machado Diniz**, conforme indicados na forma deste Instrumento, de representar a sociedade em juízo e ou fora dele, ativa e passiva, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, judicial e extrajudicialmente, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, com os poderes e atribuições da representação total da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens e direitos do patrimônio da praça sociedade, assinar quaisquer

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with checkmarks.

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

227
 m
 m! 05 201

documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, poderão constituir procuradores cujo instrumento deverá estar expresso seus poderes e período de validade, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas;

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

10ª. A sociedade poderá estabelecer ou extinguir filiais, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, quando e onde convier aos interesses sociais, observada a legislação aplicável, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios;

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, minuciosamente formalizarão a quitação;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

13ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, fé pública, ou a propriedade;

A
 [Handwritten signatures and initials]

228
ff

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL-CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

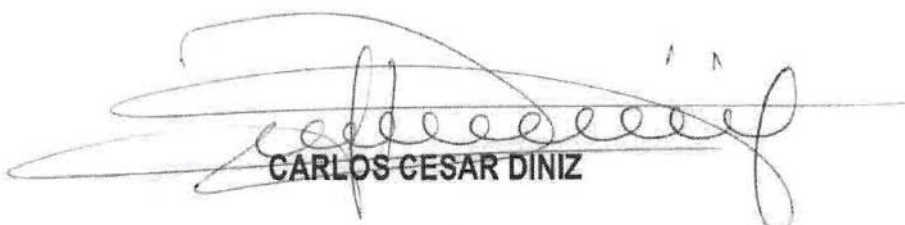
CNPJ nº 13.516.914/0001-51

ju. 11 05 2021

14ª. Fica eleito o fórum/comarca onde é estabelecida a sede da empresa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.


Itararé - SP, 02 de Janeiro de 2020.


CARLOS CESAR DINIZ


ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ

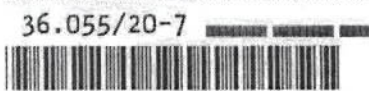
Testemunhas:


Reinaldo Zambianco
CIRG. 9.058.144/SSP/SP
CPF/MF 830.878.888-15


Marta Maria da Silva
CIRG. 33.862.430-X/SSP/SP
CPF/MF 278.962.228-80

Escritório Contábil

ZAMBIANCO



JUCESP

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35225227109		28/03/2011	28/03/2011	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA						LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
.316.914/0001-51		RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO			5		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM DIVA	ITARARE	SP	18466-212	R\$	840.000,00		

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
CARLOS CESAR DINIZ					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CARMELO PERUCIO			45		
CIDADE		MUNICÍPIO	UF	CEP	QUANTIDADE COTAS
VILA SAO JOAO		ITARARE	SP	18466-006	840.000,00
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
074.845.048-31	SÓCIO E ADMINISTRADOR				840.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
15/01/2021	022.119/21-8	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 147.869.998-14, RG/RNE: 22750526-8 - SP, RESIDENTE À RUA CORNELIO PERUCIO, 45, JARDIM BEATRIZ, ITARARE - SP, CEP 18460-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.720,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLOS CESAR DINIZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 074.845.048-31, RESIDENTE À RUA CARMELO PERUCIO, 45, VILA SAO JOAO, ITARARE - SP, CEP 18466-006, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 840.000,00.		

Y *WA* *Juc*

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS., DATADA DE: 04/01/2021.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, JARDIM DIVA, ITARARE - SP, CEP 18466-212. , DATADA DE: 04/01/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225227109
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/03/2021

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 148847799, quarta-feira, 17 de março de 2021 às 08:59:10.



[Handwritten signatures and initials]

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021

ANEXO II

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.
CNPJ. 13.516.914/0001-51
RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA
TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____ vem pelo presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Obs.: Firma reconhecida do responsável legal



232
ST

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021

ANEXO III

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.
CNPJ. 13.516.914/0001-51
RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA
TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021

Itararé, 10 de Maio de 2021.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA
CARLOS CESAR DINIZ
RG.16.186.492-2 SSP/SP

Handwritten initials and signature in blue ink.



233
A7

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021

ANEXO IV

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.
CNPJ. 13.516.914/0001-51
RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA
TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021

Itararé, 10 de Maio de 2021.

O signatário do presente, Sr. CARLOS CESAR DINIZ, representante legalmente constituído da proponente STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA, declara que o mesmo recebeu do licitador toda a documentação relativa Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Atenciosamente,

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA
CARLOS CESAR DINIZ
RG.16.186.492-2 SSP/SP

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ: 13.516.914/0001-51 – I.E: 380.040.683.117
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 05 – JARDIM DIVA- CEP 18.466-212 ITARARÉ-SP
15-3531-1540 / TIM:15-98155-9106 / VIVO (15) 99739-4545 / santexglobal@globo.com

Handwritten initials and signatures in the bottom right corner.



234
AR

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021

ANEXO V

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP.
CNPJ. 13.516.914/0001-51
RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540**

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA
TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021

Itararé, 10 de Maio de 2021.

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei NR. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA
CARLOS CESAR DINIZ
RG.16.186.492-2 SSP/SP**

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ: 13.516.914/0001-51 – I.E: 380.040.683.117
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 05 – JARDIM DIVA- CEP 18.466-212 ITARARÉ-SP
15-3531-1540 / TIM:15-98155-9106 / VIVO (15) 99739-4545 / santexglobal@globo.com**

Handwritten initials and signatures in blue ink, including a large 'x' and 'P' and a signature at the bottom.

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021

ANEXO VI

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.
CNPJ. 13.516.914/0001-51
RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540

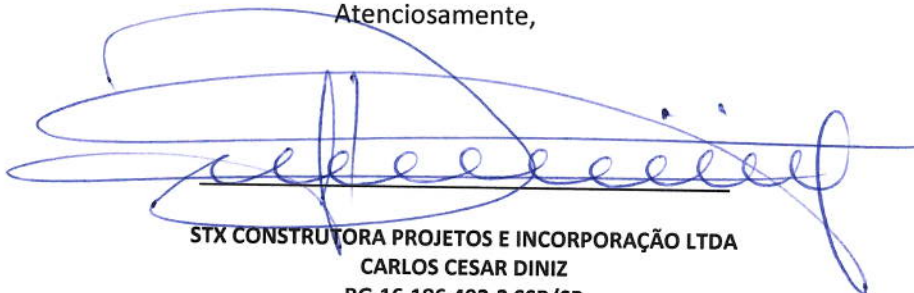
DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA
TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021

Itararé, 10 de Maio de 2021.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade. Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,



STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA
CARLOS CESAR DINIZ
RG.16.186.492-2 SSP/SP





236
ch

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021

ANEXO VII

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.
CNPJ. 13.516.914/0001-51
RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA
TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021

Itararé, 10 de Maio de 2021.

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 13.516.914/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **CARLOS CESAR DINIZ**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 16.186.492-2 e CPF nº. 074.845.048-31., **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,



STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA
CARLOS CESAR DINIZ
RG.16.186.492-2 SSP/SP

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ: 13.516.914/0001-51 – I.E: 380.040.683.117
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 05 – JARDIM DIVA- CEP 18.466-212 ITARARÉ-SP
15-3531-1540 / TIM:15-98155-9106 / VIVO (15) 99739-4545 / santexglobal@globo.com



237
fr.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.516.914/0001-51
Razão Social: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI
Endereço: RUA HEITOR PEDROSO DE MELO 5 / VILA SAO JOAO / ITARARE / SP /
18460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2020 a 05/01/2021 *

Certificação Número: 2020120703365348542274

Informação obtida em 14/12/2020 10:02:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A
P
1/1
Juu



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA
CNPJ: 13.516.914/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:33:36 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2020.

Código de controle da certidão: **F1F9.7085.BE0D.66BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20/02/2020 08:42



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.516.914

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 27710094

Data e hora da emissão 14/12/2020 10:01:12

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

239
art.

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

260
81

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 13.516.914/0001-51

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20080102818-12

Data e hora da emissão 18/08/2020 07:53:08

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Finanças
Setor da Receita

Rua XV de Novembro, 83 - Centro - Itararé-SP - CNPJ.: 46.634.390/0001-52

241
df.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E À
DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Nº 6309/2020

SITUAÇÃO CADASTRAL

Cadastro: 5699 Inscrição Municipal: 10867

Nome/Razão Social: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

Nome Fantasia: SANTEX GLOBAL

CNPJ/CPF: 13.516.914/0001-51

I.E./R.G: 380.040.683.117

Endereço: RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO 5

Bairro: VILA SAO JOAO CEP: 18460-000

Ressalvados os direitos de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, é certificado que **NÃO CONSTAM** débitos relativos a tributos mobiliários ou inscritos em Dívida Ativa administrados pelo município pertencente ao interessado desta certidão.

Certidão emitida conforme o art. 250 da Lei Complementar nº 003, de 30/12/1998 – Código Tributário Municipal.

Certidão válida para matrizes e filiais, conforme o § 1º do art. 6º do Decreto nº 82, de 03/05/2017.

Qualquer rasura ou emenda inutilizará este documento.

Certidão emitida gratuitamente, conforme Decreto nº 82, de 03/05/2017.

A **VALIDADE** desta certidão é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua emissão, conforme Decreto nº 36, de 24/03/2020.

Certidão emitida segunda-feira, 27 de julho de 2020 às 09:44 (data e hora de Brasília)

Código de controle da certidão: **HGPQDQMJ6309/2020 27/07/2020 09:44:35**

A veracidade desta certidão está condicionada à autenticação de sua cópia original na Internet, no endereço:

<https://portalweb.sistemas4r.com.br/prefeitura/itarare>

Handwritten signature in blue ink.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.516.914/0001-51

Certidão nº: 32725296/2020

Expedição: 14/12/2020, às 10:04:53

Validade: 11/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.516.914/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
0.561.634/13-0

243

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

ESTADO DE SÃO PAULO
SINGULAR



NOME EMPRESARIAL SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, estabelecido na RUA ITAPORANGA, 121, CENTRO, Itararé, SP, CEP:18460-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Itararé - SP	DATA 21/03/2013
----------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME CARLOS CESAR DINIZ (Titular)	ASSINATURA
--------------------------------------	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 816.300/13-6
GISELA SIMIENA CESCHI SECRETARIA GERAL

JUCESP



M. 11 05 2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3560029325-3
GISELA SIMIENA CESCHI SECRETARIA GERAL

JUCESP





244
an

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021

ANEXO XI

**STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.
CNPJ. 13.516.914/0001-51
RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540**

DECLARAÇÃO FORMA DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021

NOME DA EMPRESA: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 13.516.914/0001-51

ENDEREÇO: RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, N. 05- JARDIM DIVA.

FONE: (15) 3531-1540

FAX: (15) 3531-1540

E-MAIL: santexglobal@globo.com

O representante técnico da STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA Sr. (a) **ANDRÉ SANTOS NAKASONE**, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU nº. 5061085013, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeira para com a Contratante.

Itararé, 10 de Maio de 2021.

ANDRÉ SANTOS NAKASONE
CREA 5061085013 SP

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ: 13.516.914/0001-51 – I.E: 380.040.683.117
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 05 – JARDIM DIVA- CEP 18.466-212 ITARARÉ-SP
15-3531-1540 / TIM:15-98155-9106 / VIVO (15) 99739-4545 / santexglobal@globo.com



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 128930/2020

Validade: 20/11/2020

Razão Social: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

CNPJ: 13516914000151

Num. Registro: 60859

Registrada desde : 14/04/2016

Capital Social: R\$ 840.000,00

Endereço: RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5 VILA SÃO JOÃO

Município/Estado: ITARARE-SP

CEP: 18460000

Objetivo Social:

exploração do comercio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, atividades paisagísticas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e serviços hidraulicos. sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados, atividades e serviços de arquitetura e engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional , gerencial e monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga serviços de apoio às empresas, e incorporação de empreendimentos imobiliários.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições de seu responsável técnico

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANDRE SANTOS NAKASONE

Carteira: SP-5061085013/D Data de Expedição: 17/01/2009

Desde: 14/04/2016 Carga Horária: 48: H/M Até: 23/05/2018

Desde: 13/06/2018 Carga Horária: 48: H/M

Visto Nº: 113791 Data do Visto: 01/11/2010

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

21/10/2020 16:02

(Handwritten signatures and initials)

246
[Handwritten signature]

2 - ROBERTO FERNANDES

Carteira: SP-5063709196/D Data de Expedição: 23/10/2017

Desde: 24/10/2017 Carga Horária: 12: H/S

Visto Nº: 165288 Data do Visto: 23/10/2017

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Restrições: restrição as atividades de aeroportos, sistemas de transportes, portos, rios e canais, drenagem e irrigação, pontes e grandes estruturas.

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 300543/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/10/2020 17:01:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signatures and initials]

21/10/2020 16:02



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **128929/2020**

Validade: 31/03/2021

Nome Civil: ANDRE SANTOS NAKASONE
Carteira - CREA-SP Nº :SP-5061085013/D
Registro Nacional : 2607059887
Registrado(a) desde : 17/01/2009

Visto Nº : 113791

Dt. Expedição Visto : 01/11/2010

Filiação : CELSO NAKASONE
MARIA CELIA SANTOS NAKASONE
Data de Nascimento : 26/06/1981
Carteira de Identidade : 30.822.811-X
Naturalidade : SAO PAULO/SP

CPF : 29607333802

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA
Data da Colação de Grau : 17/01/2009 Diplomação : 17/01/2009
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
60859 - STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA
Desde: 13/06/2018 Carga Horária: 48 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 300541/2020.

21/10/2020 16:00

(Handwritten signatures and initials)

248 J

Emitida via Internet em 21/10/2020 16:59:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[A large diagonal blue line is drawn across the page, likely indicating a signature or cancellation.]

A R

R

W

Jur

21/10/2020 16:00



249
STX

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021

ANEXO IX

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.
CNPJ. 13.516.914/0001-51
RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA
TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021

O abaixo assinado, Sr.(a) CARLOS CESAR DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 074.845048-31, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº. 16.186.492-2, na qualidade de responsável legal pela empresa STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPPORAÇÃO LTDA, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA: 5061085013

Nome: ANDRÉ SANTOS NAKASONE

CPF: 296.073.338-02

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Itararé, 10 de Maio de 2021.

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

CARLOS CESAR DINIZ

Sócio- Proprietário

RG.16.186.492-2 SSP/SP

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ: 13.516.914/0001-51 – I.E: 380.040.683.117
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 05 – JARDIM DIVA- CEP 18.466-212 ITARARÉ-SP
15-3531-1540 / TIM:15-98155-9106 / VIVO (15) 99739-4545 / santexglobal@globocom

250 fr

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 – IE. nº 380.040.683.117



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE:

A empresa STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP, com sede á Rua Heitor Pedroso de Mello, nº. 05; Vila São João, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda- CNPJ nº 13.516.914/0001-51, por intermédio de seu representante legal Sr. Carlos Cesar Diniz, portador da Carteira de Identidade RG nº 16.186.492-2-SSP/SP e do CPF nº 074.845.048-31.

CONTRATADO:

André Santos Nakasone, com residente e domiciliado na Rua Maceió, 131 - Centro, na cidade de Barão de Antonina, Cep 18.490-000, no estado de SP, inscrito no CREA-SP: 5061085013, Engenheiro Civil, Estado Civil; casado, brasileiro, Carteira de Identidade nº 30.822.811-X, C.P.F. nº 296.073.338-02.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Cadastro de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de engenharia como Responsável Técnico.

Cláusula 2ª. O presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em: Engenharia, responsabilidade técnica e afins.

[Faint text and handwritten marks]

[Handwritten signature]

RUA: HEITOR PEDROSO DE MELLO, N. 05 CEP 18.460-000 ITARARÉ - SAO PAULO - BRASIL.
TEL: 15 3531-1540/15 9815-9106/ 15 99739-4545
santexglobal@globo.com

[Handwritten signatures and initials]

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª. O CONTRATADO se obriga a acompanhar todos os atos relacionados com o serviço de engenharia descrito na Cláusula 2ª, executando as tarefas necessárias para solução de problemas, de forma preventiva ou paliativa, nos moldes dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: O CONTRATADO se obriga a utilizar técnicas condizentes a ser prestado, utilizando-se de todos os esforços para sua consecução.

Parágrafo segundo: O CONTRATADO utilizará todo o seu corpo técnico para a realização de pesquisa e desenvolvimento de área, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas, nomeando um responsável para a administração das atividades.

Parágrafo terceiro: O CONTRATADO se obriga ainda ao fornecimento de relatório, constando os resultados e técnicas apresentadas durante todo o período contratual.

Parágrafo quarto: O CONTRATADO prestará seu trabalho na empresa nos seguintes horários: de segunda à sexta das 17:30hs às 19:00hs e sábado das 7:00hs às 11:30hs.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE se obriga a apresentar ao CONTRATADO todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de trabalho, quando solicitada.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE se obriga ao ressarcimento dos gastos efetuados pelo CONTRATADO, da cláusula terceira, por via aérea ou terrestre, desde que previamente autorizada e mediante apresentação de nota fiscal de gastos.

Cláusula 6ª. A CONTRATANTE se obriga a receber o relatório estatístico mensal, efetuando o recibo na 2ª via, a qual permanecerá arquivada com a CONTRATANTE.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal, por 48 (quarenta e oito) horas de trabalho, relacionado aos serviços de engenharia prestados no valor de 6 salários mínimos ou o valor de R\$ 5.724,00, assim como as despesas realizadas, conforme Cláusula 5ª, em um período de 30 dias, contudo, que como o contrato se trata de prestador de serviços, a contratante será livre de qualquer ônus, impostos, tributos, férias e/ou 13º salário, o responsável tendo apenas pelo pagamento mensal combinado, de acordo com as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

252
sh.

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ nº 13.516.914/0001-51 – IE. nº 380.040.683.117



DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra estabelecido em qualquer das cláusulas deste instrumento, sem multas e/ou honorários.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá duração de (48) meses.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Itararé-SP.

E por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Itararé-SP, dia 03 de Maio de 2018.

[Signature]
Carlos Cesar Diniz

RG nº 16.186.492-2/SP

CONTRATANTE

[Signature]
André Santos Nakasone

RG nº 30.822.811-X/SP

CONTRATADO



Testemunhas:

1. Lyza Cristina Zambianco, RG. 41.618.925-8

2. Júlio César Carvalho Diniz, RG. 48.425.058-9

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)
de André Santos Nakasone
Em test.º mg da verdade.
Barão de Antonina, 25 de 05 de 2018
[Signature]
Válido somente c/ selo de autenticidade

[Handwritten initials]

OFICIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
ITARARÉ/SP

253
A

Protocolo N° 013378 TD de 12/09/2018

Reg. sob N°10569, Microfilme 10569, Prot.Oficial A-9,
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Digitalização n° 10569

Registro n° 10569

ITARARÉ/SP 13 de setembro de 2018

CUSTAS	
At. Cartório.....	R\$91,40
Estado.....	253,34
IPESP.....	173,40
Reg.Civil.....	46,91
Trib.Justica.....	61,18
At. Município.....	44,57
At. Min. Público.....	42,79
Condução/Contrato.....	0,00
TOTAL.....	1.513,59

THIAGO JOLY CARNEIRO
ESCREVENTE

Pr 05 2018

FR ITARARÉ TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua XV de Novembro, 74 - Centro - Itararé - SP - CEP: 13480-000 - E-mail: itar@tribunahsp.com.br
Telefone: Luiz Antonio Rocha

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
CARLOS CESAR DINIZ • LYZA CRISTINA ZAMBIANCO • JULIO CESAR CARVALHO DINIZ
Deu fé. Itararé, 25 de Maio de 2018
Em testemunho da verdade

RODOLFO DI NARDO MONTEIRO ROCHA - ESCRIVENTE - R\$ 27,90

114751 FIRMALOR ECONÔMICA 0448AA0036022
114751 FIRMALOR ECONÔMICA 0448AA0069783

Itararé - SP
Rodolfo Di Nardo Monteiro Rocha

Handwritten marks and signatures at the bottom right, including a large 'R' and the word 'Seu'.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620140008719

Atividade concluída

254
fr

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANDRE SANTOS NAKASONE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDRE SANTOS NAKASONE
Registro: 5061085013-SP RNP: 2607059887
Título Profissional: Engenheiro Civil, Técnico em Eletrônica

Número ART: 92221220141113221 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 19/08/2014 Baixada em: 20/08/2014
Forma de Registro: COMPLEMENTAR à 92221220110369223
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Barão de Antonina CNPJ: 46.634.424/0001-09
PRAÇA PREFEITO JUVENAL DOMINGUES DE CAMPOS No. 68
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Barão de Antonina UF: SP CEP: 18490000 PAIS: BRASIL
Contrato: Sem número Celebrado em: 06/04/2011
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 3.003,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA FERNANDO DE NORONHA No. S/N.
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Barão de Antonina UF: SP CEP: 18490000 PAIS: BRASIL
Data de início: 06/04/2011 Conclusão Efetiva: 28/01/2013 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: Prefeitura Municipal de Barão de Antonina CNPJ: 46.634.424/0001-09
Atividade Técnica: 1) Execução de Pavimentação com 2309,90 metro quadrado 2) Execução de Guia com 428,50 metro 3) Execução de Sarjeta com 485,50 metro.

Observações

Esta ART é referente a execução da obra de pavimentação do Conjunto Habitacional Barão de Antonina C, localizado na Rua Fernando de Noronha, s/n, Centro, Barão de Antonina/SP com 2.309,90m² de pavimentação com lajota de concreto sextavado, 428,50m de guia de concreto e 485,50m de sarjeta.

Informações Complementares

Documentos anexados ao Processo A-000624/2014

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620140008719

21/08/2014 08:27:07

CfyfJKG0G6Gn5B5

Eng. Laudinei Jose Romanini
Chefe UGI Itapeva
Reg 4389 CREA/SP

per 11 05 2011

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua MARCOS KIRSCHNER, 177 CENTRO Itapeva-SP, CEP 18400200
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

e-mail: p.m.b.antonina@uol.com.br

www.baraodeantonina.sp.gov.br

CNPJ 46.634.424/0001-09

255
A

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Barão de Antonina atesta para fins de comprovação de realização de obra, que o Engenheiro Civil André Santos Nakasone, CREA 5061085013, na qualidade de Responsável Técnico pela Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, realizou a obra de infraestrutura com a execução de pavimentação com lajota de concreto sextavado, guias e sarjetas, conforme dados abaixo:

Convênio: 128/2009

Objeto: Construção do Conjunto Habitacional Barão de Antonina C

Local da Obra: Rua Fernando de Noronha, s/n – Centro – Barão de Antonina/SP

Período Realizado: 06/04/2011 à 28/01/2013

Serviços Realizados:

- Pavimentação com lajota de concreto sextavado: **2.309,90m²**
- Guias de concreto: **428,50m**
- Sarjeta: **485,50m**

Dados do Contratante:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

End: Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68

Centro – Barão de Antonina/SP

CNPJ: 46.634.424/0001-09

ju 11 05 2011

Dados do Responsável Técnico:

Nome: André Santos Nakasone

Título: Engenheiro Civil

RNP: 2607059887

Registro CREA: 5061085013-SP

Barão de Antonina, 05 de Agosto de 2014

Silvio
Silvio Carniato de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 361.646.668-7

Handwritten signatures and initials



256
A

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOSE ORLANDO PINTO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE ORLANDO PINTO DA SILVA
Registro: 600807421-SP RNP: 2602732508
Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 92221220120760698 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 16/07/2012 Baixada em: 11/07/2013
Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: SANTEX GLOBAL BRASILEIRA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ CNPJ: 46.634.390/0001-52
RUA XV DE NOVEMBRO No: 83

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: Itararé UF: SP CEP: 18460000 PAIS: BRASIL

Contrato: Celebrado em: 07/05/2012

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 144.706,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA LINDOLFO GOMES GAYA No: S/N

Complemento: Bairro: VILA BECA

Cidade: Itararé UF: SP CEP: 18460000 PAIS: BRASIL

Data de início: 02/07/2012 Conclusão Efetiva: 24/01/2013 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ CNPJ: 46.634.390/0001-52

Endereço da Obra/serviço: RUA ROANDO GABARDO No: S/N

Complemento: Bairro: VILA BECA

Cidade: Itararé UF: SP CEP: 18460000 PAIS: BRASIL

Data de início: 02/07/2012 Conclusão Efetiva: 24/01/2013 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ CNPJ: 46.634.390/0001-52

Endereço da Obra/serviço: RUA TEREZA ARAUJO FERREIRA No: S/N

Complemento: Bairro: VILA BECA

Cidade: Itararé UF: SP CEP: 18460000 PAIS: BRASIL

Data de início: 02/07/2012 Conclusão Efetiva: 24/01/2013 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ CNPJ: 46.634.390/0001-52

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO. PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS. 4826,77 METRO QUADRADO. EXECUÇÃO DE OBRA. Obs: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD E PEDRA BASÁLTICA IRREGULAR TIPO POLIEDRO COM REJUNTE EM PÓ DE PEDRA, INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DE LEITO E ASSENTAMENTO, CONFORME PLANILHA E PROJETO FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL A SER EXECUTADO NAS RUAS ROANDO GABARDO, LINDOLFO G. GAYA E TEREZA A. FERREIRA - VILA BECA - ITARARÉ - SP

Informações Complementares

Documentos anexados ao Processo A-0369/2008-V2
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620130007693

22/07/2013 14:20:00

Autenticação Digital: J1C0Ckz50aCaFin

per 11 05 2013

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria de Desenvolvimento Municipal

257
fr

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que as obras referentes ao Contrato nº 076/2012; firmado entre a Prefeitura Municipal de Itararé, CNPJ nº 46.634.390/0001-52, com sede a Rua XV de Novembro, 83, Itararé, Estado de São Paulo e a empresa, **SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº 13.516.914/0001-51, estabelecida a Rua Itaporanga, nº 121, cidade de Itararé, Estado de São Paulo, com a responsabilidade técnica do Eng.º Civil José Orlando Pinto da Silva – CREA SP 0600807421D, obra vinculada a ART nº 92221220120760698, executou a contento os Serviços de Pavimentação em Pedra Basáltica Irregular tipo Poliedro com Rejunte em Pó de Pedra, em Ruas da Vila Beca no município de Itararé-SP, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, e que foram realizados de acordo com as normas técnicas, e assim **ATESTAMOS** a boa qualidade nos serviços realizados.

Endereço da Obra: Ruas da Vila Beca no município de Itararé –S./P.

Valor da Obra: R\$ 144.706,00 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e seis reais).

Prazo de Execução: 06 (seis) Meses

Início: 02/07/2012 Término: 24/01/2013

Área das obras : 4.826,77 M².

M. O. S. 2021

SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	TOTAL
1	Pavimentação em Pedra Irregular tipo Poliedro, com rejunte em pó de pedra, incluindo regularização de leito e assentamento.	M2	4.826,77

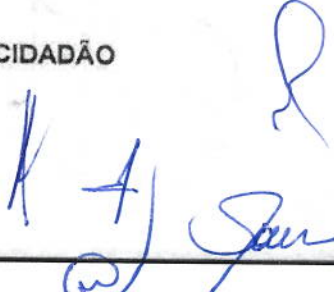
Itararé, 01 de abril de 2013.



JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS
CREA SP 5061202902

ITARARÉ EM RECONSTRUÇÃO – PROGRESSO E RESPEITO AO CIDADÃO

Rua XV de Novembro, 83 – Centro – CEP 18460-000 – Itararé/SP
Fone/Fax (15) 3532-8000 – E-mail: planej@itarare.sp.gov.br





17/03/2021

0006846212

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

258
A?**CERTIDÃO Nº: 7606885****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.516.914/0001-51, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

0006846212





Fone (15) 3532-4410 – Fax (15) 3532-5056
escritoriocontabil@zambianco.com.br
www.zambianco.com.br
Itararé – SP
Constituições Empresas, Contabilidade, Escritura Fiscal, RH,
Consultoria Contábil Financeira, Especialista em Gestão Empresarial
e Gestão em Recursos Humanos

259
af.

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021
ANEXO VIII**

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA
TOMADA DE PREÇO Nº 16/2020

Ref.: Edital TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

As demonstrações são:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG= <u>1.470.781,26</u> 1.659.094,28	<u>0,89</u>
Liquidez corrente (LC) LC = AC/PC	LC= <u>1.461.342,16</u> 1.556.031,49	<u>0,94</u>
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)	E= <u>1.659.094,28</u> 2.354.702,37	<u>0,70</u>

AC – Ativo circulante; AP – Ativo permanente; PC – Passivo circulante; RLP – Realizável a longo prazo; ELP – Exigível a longo prazo.

Itararé – SP, 10 de maio de 2021.


STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA
Carlos Cesar Diniz - Administrador
RG nº: 16.186.492-2/SSPSP


REINALDO ZAMBIANCO
Contador - CRC 1SP 105283/O-3
RG nº: 9.052.144-4/SSPSP

Reinaldo Zambianco
Contador CRC 1SP 105283/O-3
Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé/SP



260
of!

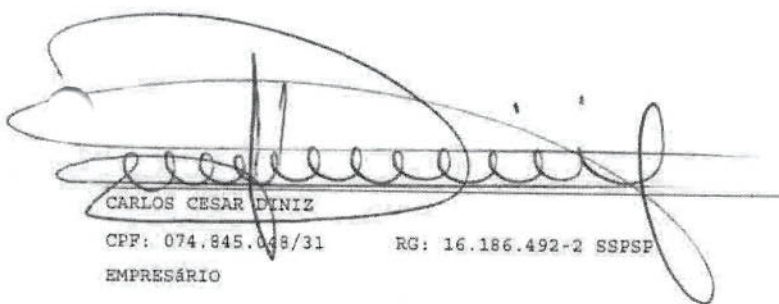
TERMO DE ABERTURA


Diário Geral

Contém este livro 0400 (Quatrocentos) folhas, numeradas eletronicamente de 0001 a 0400, que servirá de DIÁRIO numero 09 da empresa STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA, estabelecida neste município a RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO na cidade de ITARARE-SP, registrada na Junta Comercial - JUCESP deste Estado sob número 35225227109 em 21/06/2013, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.516.914/0001-51 e Inscrição Estadual n° 380.040.683.117.

ITARARE, 31 de Dezembro de 2019

Até 05/2021


CARLOS CESAR DENIZ
CPF: 074.845.048/31 RG: 16.186.492-2 SSPSP
EMPRESÁRIO


REINALDO ZAMBIANCO
CRC: 1SP105283/O-3
CONTADOR

CNPJ
13.516.914/0001-51
STX Construtora Projetos
e Incorporação Ltda.
Rua Heitor Pedroso de Mello, 05
Vila São João - Itararé - SP
CEP 18460-000

Reinaldo Zambianco
Contador CRC 1SP 105283/O-3
Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé/SP



Zambianco



*261
oh*



ATA DE REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2019.

EMPRESA: **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA**

CNPJ nº. **13.516.914/0001-51**

NIRE nº. **35.225.227.109**

Ata da Reunião da Sociedade Limitada realizada no dia 31 de Janeiro de 2020, as 17:00 horas na sede da empresa, com observância das disposições legais aplicáveis.

PRESENCAS: De todos os sócios da Sociedade Limitada, **ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ E CARLOS CESAR DINIZ** e, sendo este último no cargo de presidente na sessão e, a representação da totalidade do capital da Sociedade Limitada, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado, tendo convidado o Contador Reinaldo Zambianco, inscrito no CRCSP 1SP105.283/O-3, secretariando na condução dos trabalhos e assessoramento técnicos contábeis, tendo dispensada a convocação e publicação, face à presença da totalidade da representação total do capital da empresa, na forma prevista do ato constitutivo da empresa.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas dos administradores, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2019.

DELIBERAÇÕES: Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: **Relatório dos Administradores das Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31/12/2019**, aprovadas por unanimidade às contas acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2019.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou a sessão e lavratura da presente ata de numero 9, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

[Handwritten signature]
Carlos Cesar Diniz

[Handwritten signature]
Adriana Aparecida Machado Diniz

11/05/2021

[Handwritten signature]
Reinaldo Zambianco



JUCESP



[Handwritten signatures]

Balanco Patrimonial
Dezembro de 2019

262
OK

0235 STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

13.516.914/0001-51

RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAC, ITARARE-SP

Conta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica	Saldo Atual
(00100) ATIVO		(20000) PASSIVO	
(00200) ATIVO CIRCULANTE	1.761.589,34	(20100) PASSIVO CIRCULANTE	1.251.331,63
(00300) DISPONIVEL	214.459,78	(20200) EXIGIVEL A CURTO PRAZO	1.251.331,63
(00400) CAIXA	4.785,78	(20300) FORNECEDORES	42.350,44
(00401) CAIXA GERAL	4.785,78	(20301) FORNECEDORES(CP) DE PROD/MERC	14.348,62
(00500) BANCOS C/MOVIMENTOS	60.866,09	(20310) FORNECEDORES DIVERSOS	28.001,82
(00502) BANCO BRADESCO S/A - C/C	120,72	(24000) BANCOS/TITULOS A PAGAR	10.000,08
(00508) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C 2	60.745,37	(24006) BANCO COOP. SICREDI - CONTA	10.000,08
(00600) APLICACOES LIQUIDACAO	148.807,91	(24400) SEGUROS A PAGAR	279,85
(00601) APLIC. CP - BANCO DO BRASIL	66.280,07	(24402) SEGUROS A PAGAR	279,85
(00602) APLIC. BB CDB	38.526,58	(24500) CONSORCIOS	53.955,92
(00609) APLICACAO BANCO BRADESCO	43.474,30	(24501) CONSORCIOS A PAGAR	53.955,92
(00621) APLIC AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	466,96	(24700) OBRIGACOES SOCIAIS	142.834,27
(00626) TITULO DE CAPITALIZAO SANTANDER	60,00	(24702) CONTR.SIND/CONF/ASS A REC	7.682,59
(00700) REALIZAVEL A CURTO PRAZO	1.530.661,57	(24706) FGTS A PAGAR	28.535,01
(00800) DUPLICATAS A RECEBER	610.621,74	(24708) INSS A RECOLHER	106.616,67
(00802) CLIENTES	610.621,74	(24800) OBRIGACOES TRIBUTARIAS	760.926,24
(14800) ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	502,75	(24804) IRRFONTE A RECOLHER	3.092,42
(14803) EMPRESTIMO FOLHA PGTO FUNCIONARIO	502,75	(24812) SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	757.833,82
(14900) ESTOQUES	917.130,29	(24900) OBRIGACOES SOCIAIS PARCELADAS	
(14901) ESTOQUE-MERCADORIAS E PRODUTOS	917.130,29	(25100) OBRIGACOES TRABALHISTAS	40.991,55
(15200) IMPOSTOS A RECUPERAR	2.406,79	(25101) FERIAS A PAGAR	498,63
(15203) INSS A RECUPERAR	2.406,79	(25102) SALARIOS A PAGAR	40.492,92
(15800) IMPOSTOS A COMPENSAR		(25400) OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	199.993,28
(15900) IMPOSTOS A COMPENSAR		(25401) ALUGUEIS A PAGAR	2.700,00
(16000) DESPESAS DIFERIDAS A	16.467,99	(25403) CHEQUES A PAGAR	15.270,00
(16100) DESPESAS DIFERIDAS A	16.467,99	(25406) EMPRESTIMOS	155.870,43
(16102) SEGUROS A APROPRIAR	6.542,37	(25407) FRETES A PAGAR	2.409,35
(16103) JUROS / ENCARGOS CP SIMPLES	9.925,62	(25410) PRO-LABORE A PAGAR	2.851,25
(16200) ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	8.789,10	(25411) SERVICOS TERCEIROS A PAGAR	20.892,25
(16300) REALIZAVEL A LONGO PRAZO	8.789,10	(27700) PATRIMONIO LIQUIDO	1.252.557,62
(16330) JUROS/ENCARGOS APROPRIAR	4.289,10	(27800) CAPITAL REALIZADO	625.000,00
(16331) JUROS / ENCARGOS LP - SIMPLES	4.289,10	(27900) CAPITAL SUBSCRITO	625.000,00
(17000) INVESTIMENTOS A REALIZAR	4.500,00	(27902) CAPITAL SOCIAL	625.000,00
(17002) CONTA CAPITAL PARTICIPACAO COOP.	4.500,00	(28100) RESERVAS	627.557,62
(17100) ATIVO NAO CIRCULANTE	733.510,81	(28500) LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	627.557,62
(17500) IMOBILIZADO	733.510,81	(28503) LUCROS ACUMULADOS	627.557,62
(17600) BENS EM OPERACAO	733.510,81		
(17616) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	298.682,90		
(17618) MOVEIS E UTENSILIOS	24.455,05		
(17628) CONSORCIOS	97.159,91		
(17632) VEICULOS	247.372,95		
(17633) INSTALACOES	65.840,00		
Total do Ativo :	2.503.889,25	Total do Passivo :	2.503.889,25

Handwritten signature and date: 05/2019

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Balanco Patrimonial
Dezembro de 2019

263
af

0235 STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO, ITARARE-SP

13.516.914/0001-51

Conta Analitica

Saldo Atual

Conta Analitica

Saldo Atual

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2019,
conforme documentação apresentada.

ITARARE, 31 de Dezembro de 2019

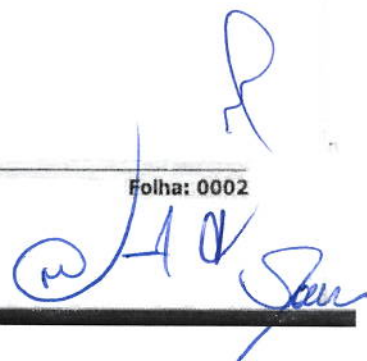


STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO
CNPJ: 13.516.914/0001-51
CARLOS CESAR DINIZ
CPF: 074.845.048/31
ADMINISTRADOR



REINALDO ZAMBIANCO
CRC: 1SP105283/O-3
CONTADOR
Reinaldo Zambianco
Contador CRC 1SP 105283/O-3
Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé/SP

ju 11 05 2021



Demonstrativo do Resultado do Exercício
Janeiro a Dezembro de 2019

264
A

0235 STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

13.516.914/0001-51

RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO, ITARARE-SP

Conta Analítica	Saldo Atual	Conta Analítica	Saldo Atual
(30000) RECEITAS	3.175.468,04	(40000) CUSTOS/DESPESAS	2.766.162,50
(30100) RECEITAS OPERACIONAIS	2.889.076,21	(40100) CUSTO DAS VENDAS/SERVICOS	1.868.026,73
(30200) RECEITAS DAS VENDAS E	2.408.180,81	(40200) CUSTO PROD/MERC/SERVICOS	1.868.026,73
(30300) VENDAS MERCADORIAS	6.800,00	(40300) CUSTO PROD/MERC/SERVICOS	1.868.026,73
(30302) VENDA A VISTA	6.000,00	(40332) ALUGUEIS	32.183,56
(30320) PRESTACAO DE SERVICOS G E R	3.401.380,81	(40333) ANUIDADES - CONSELHO REGIONAL	3.170,92
(30321) PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	3.401.380,81	(40325) CESTA BASICA	87.818,93
(30400) *-*DEDUCAO RECEITA BRUTA	(520.476,22)	(40321) DECIMO TERCEIRO SALARIOS	50.634,35
(30700) *-*IMPOSTOS INCORRIDOS	(520.476,22)	(40322) FERIAS	39.024,88
(30703) (-) ISSQN	(166.711,80)	(40324) FGTS ENCARGOS	65.343,91
(30707) (-) SIMPLES NACIONAL	(353.764,42)	(40311) FRETES S/COMPRA MERCADORIAS	21.515,06
(30800) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.371,62	(40323) INDENIZACOES TRABALHISTAS	77.322,21
(30900) RECEITAS FINANCEIRAS	1.371,62	(40327) MATERIAL DE CONSUMO	265.945,48
(30901) DESCONTOS OBTIDOS	1.368,02	(40316) MP CONS/MERC VEND/SERV PREST	222.466,58
(30903) OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	3,60	(40320) SALARIOS E ORDENADOS	717.711,56
(31300) RECEITAS NAO OPERACIONAIS	286.391,83	(40328) SERVICOS DE TERCEIROS - OBRA	284.889,29
(31400) RECEITAS NAO OPERACIONAIS	286.391,83	(40400) DESPESAS OPERACIONAIS	898.135,77
(31700) OUTRAS TRANSACOES	286.391,83	(40500) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	756.106,45
(31702) RECEITAS EVENTUAIS	286.391,83	(40600) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	756.106,45
		(40601) AGUA/ENERGIA ELETRICA	7.890,33
		(40644) ASSIST E MANUTENCAO	2.427,00
		(40641) DESP. C/COMBUSTIVEIS DE VEICULOS	99.052,82
		(40643) DESP. VIAGEM	4.184,61
		(40615) DESPESAS C/REFEICOES	6.205,52
		(40653) DESPESAS COM CARTORIO	12.836,83
		(40618) DESPESAS DIVERSAS	225.591,63
		(40652) DESPESAS DIVERSAS - EMPRESA	18.683,05
		(40610) ENCARGOS PREVIDENCIA SOCIAL - IN	200.162,00
		(40623) FRETES E CARRETOS	666,00
		(40625) IMPRESSOS E MAT.ESCRIT.	3.961,53
		(40640) INTERNET/SEGURANCA	2.756,60
		(40611) MANUTENCAO E CUSTEIO DE	52.142,40
		(40628) MATERIAL DE CONSUMO	27.761,49
		(40630) MULTAS MORATORIAS	3.891,73
		(40634) RETIRADA DE PRO-LABORE	39.600,00
		(40637) SEGUROS GERAIS	13.003,83
		(40638) SERVICOS DE TERCEIROS	24.417,15
		(40649) TAXAS DE AUTORIZACAO	1.595,00
		(40639) TELEFONE	9.276,93
		(40700) DESPESAS TRIBUTARIAS	13.076,19
		(40800) DESPESAS TRIBUTARIAS	13.076,19
		(40805) IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL	306,29
		(40808) LICENCA/PUBL.E ALVARA	430,59
		(40811) OUTROS TRIBUTOS E TAXAS	12.339,31
		(40900) DESPESAS FINANCEIRAS	128.953,13
		(41000) DESPESAS FINANCEIRAS	128.953,13
		(41007) IMP.S/OPERACOES FINANCEIRAS	7.940,62
		(41009) JUROS/ENCARGOS	86.228,34
		(41003) JUROS/MULTA POR ATRASO PGTO	20.599,34
		(41010) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	106,50
		(41002) SERVICO COBRANCA - BANCOS	14.078,33
Total das Receitas :	3.175.468,04	Total das Despesas :	2.766.162,50
Resultado do Exercício			409.305,54

pr 11 05 2019

Data de Emissão: 31/12/2019

Folha: 0001

[Handwritten signatures and initials]

Demonstrativo do Resultado do Exercício
Janeiro a Dezembro de 2019

265
81

0235 STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO, ITARARE-SP

13.516.914/0001-51

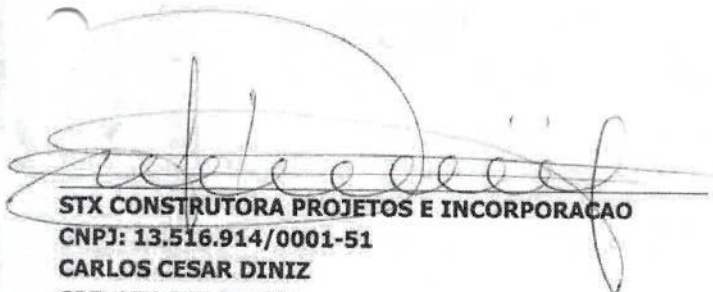
Conta Analítica

Saldo Atuar

Conta Analítica

Saldo Atual

Reconhecemos o resultado da presente demonstração encerrada em 31/12/2019,
conforme documentação apresentada.



STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO
CNPJ: 13.516.914/0001-51
CARLOS CESAR DINIZ
CPF: 074.845.048/31
ADMINISTRADOR

ITARARE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019



REINALDO ZAMBIANCO
CRC: 1SP105283/O-3
CONTADOR

Reinaldo Zambianco
Contador CRC 1SP 105283/O-3
Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé/SP

11/05/2021



266
A.

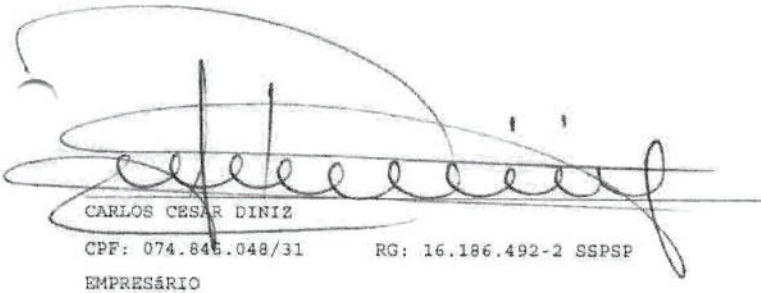
TERMO DE ENCERRAMENTO

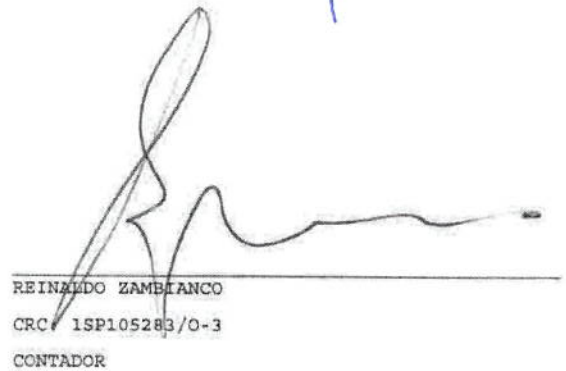
Diário Geral

Contém este livro 0400 (Quatrocentos) folhas, numeradas eletronicamente de 0001 a 0400, que serviu de DIÁRIO numero 09 referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019 da empresa STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA, estabelecida neste município a RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 5, VILA SAO JOAO na cidade de ITARARE-SP, registrada na Junta Comercial - JUCESP deste Estado sob número 35225227109 em 21/06/2013, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.516.914/0001-51 e Inscrição Estadual n° 380.040.683.117.

ITARARE, 31 de Dezembro de 2019

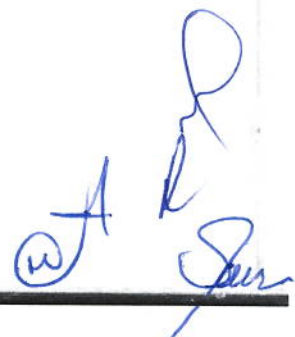
10/05/2021


CARLOS CESAR DINIZ
CPF: 074.845.048/31 RG: 16.186.492-2 SSPSP
EMPRESÁRIO


REINALDO ZAMBIANCO
CRC 1SP105283/O-3
CONTADOR

┌ CNPJ ┐
13.516.914/0001-51
STX Construtora Projetos
e Incorporação Ltda.
Rua Heitor Pedroso de Mello, 05
Vila São João - Itararé - SP
└ CEP 18480-000 ┘

Reinaldo Zambianco
Contador CRC 1SP 105283/O-3
Rua Frei Caneca, 1835 - Centro - Itararé/SP



STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

CARLOS CESAR DINIZ, brasileiro, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 30/07/1965, casado no regime parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 074.845.048-31 e da CIRG nº 16.186.492-2 SSP/SP e residente e domiciliado na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e,





ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ, brasileira, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 17/05/1973, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 147.869.998-14 e da CIRG nº 22.750.526-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000.

Únicos sócios detentores da totalidade do capital social e responsável da empresa **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, com domicilio e sede social na Rua Heitor Pedroso de Mello, 5 na Vila São João na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, CNPJ 13.516.914/0001-51 e NIRE 35.225.227.109, e as filiais constituídas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade possui uma filial I, na Rua Santa Rosa nº 112, Sala 21 Edifício Coral no Bairro do Brás na cidade de São Paulo – SP, Cep. 03.007-040, com CNPJ 13.516.914/0002-32, NIRE 35.903.910.348, com objetivo a exploração de serviços administrativos, reuniões, captação de imagens e conferencias ao vivo ou gravados, treinamentos de pessoal, apoio as atividades e a sua representação comercial da empresa e a duração por tempo indeterminado, com valor do capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com inicio das atividades em 15/10/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade possui uma filial II, na Rua Leandro Machado, 1000 no Jardim Samambaia na cidade de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, CEP. 84.200-000, CNPJ nº 13.516.914/0003-13, NIRE nº 41.901.460.579, com objeto a exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, atividades paisagísticas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solas, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados, atividades e serviços de arquitetura e engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga serviços de apoio às empresas

11 221

267


268
af.

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO(SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA)

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

e, incorporação de empreendimentos imobiliários, e duração o mesmo da MATRIZ, com valor do capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com inicio das atividades em 15/10/2018, **resolvel por este instrumento proceder alteração contratual e, que regerá conforme clausulas e condições a seguir:**

14/05/2021

I- BAIXA - ENCERRAMENTO DE FILIAIS

a) A sociedade encerrou todas as atividades da filial I, na Rua Santa Rosa nº 112, Sala 21 Edifício Coral no Bairro do Brás na cidade de São Paulo – SP, Cep. 03.007-040, com CNPJ 13.516.914/0002-32, NIRE 35.903.910.348, em 31/12/2019.

b) A sociedade encerrou todas as atividades da filia II da Rua Leandro Machado, 1000 no Jardim Samambaia na cidade de Jaguaíva, no Estado do Paraná, CEP. 84.200-000, CNPJ nº 13.516.914/0003-13, NIRE nº 41.901.460.579, em 31/12/2019.

II- ALTERAÇÃO CAPITAL DA EMPRESA:

Altera o capital de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte cinco mil reais), para o valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), sendo o aumento do capital no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), extraído da conta de reservas de lucros acumulados até 31/12/2018, totalmente integralizado a saber:

<u>Sócios</u>	<u>Qtd./Quotas Participação/R\$</u>	
Carlos Cesar Diniz -----	833.280	833.280,00
Adriana Aparecida Machado Diniz -----	6.720	6.720,00
TOTAIS QUOTAS E CAPITAL -----	840.000	840.000,00.

Handwritten signatures and initials: AP, A, Jaur.

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

III- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Todas as cláusulas e condições do contrato social ficam totalmente revogadas, ficando o Contrato Social da Sociedade totalmente consolidado, e que será regido conforme cláusulas e condições a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CARLOS CESAR DINIZ, brasileiro, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 30/07/1965, casado no regime parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 074.845.048-31 e da CIRG nº 16.186.492-2 SSP/SP e residente e domiciliado na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e,

ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ, brasileira, cútis branca, natural de Riversul – SP, nascido em 17/05/1973, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 147.869.998-14 e da CIRG nº 22.750.526-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Cornélio Perúcio, 45 no Jardim Beatriz na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000 e, **que regerá conforme cláusulas e condições a seguir:**

1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, e terá domicílio e sede social Rua Heitor Pedroso de Mello, 5 na Vila São João na cidade de Itararé, Estado de São Paulo - Cep. nº. 18.460-000, CNPJ 13.516.914/0001-51 e NIRE 35.225.227.109.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a exploração do comércio atacado e a varejo de materiais para construção em geral e prestação de serviços de construções, manutenção, conservação e reformas de bens móveis e imóveis, construções novas de edificações, obras de alvenaria, esportivas e recreativas, aplicação de revestimentos e de resinas interiores e exteriores e serviços de pintura de edificações e instalação e manutenção elétrica residenciais e comerciais, obras de urbanização de rua, praça e calçadas, atividades paisagísticas, demolição e reforma de edificações e outras estruturas, instalações e

269
ST

ju 11 05 2021

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

serviços hidráulicos, sanitárias, gas, placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar, limpeza de bens móveis e imóveis e conservação ambiental relacionados, atividades e serviços de arquitetura e engenharia, treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga serviços de apoio às empresas e, incorporação de empreendimentos imobiliários;

3ª. O capital social será R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) dividido em 840.000 (oitocentos e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), subscrito e integralizado, pelos sócios, na seguinte proporção:

<u>Sócios</u>	<u>Qtd./Quotas Participação/R\$</u>	
Carlos Cesar Diniz -----	833.280	833.280,00
Adriana Aparecida Machado Diniz -----	6.720	6.720,00
TOTAIS QUOTAS E CAPITAL -----	840.000	840.000,00;

4ª. A sociedade teve início de suas atividades em 28 de Março de 2.011, e terá prazo de duração indeterminado;

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, será efetuado a alteração contratual nos órgãos pertinentes;

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7ª. Caberá aos administradores, assinando isoladamente, todas e quaisquer práticas dos atos necessários ou convenientes à sociedade, ficando investido na função de administradores dos negócios da sociedade: **Carlos Cesar Diniz e Adriana Aparecida Machado Diniz**, conforme indicados na forma deste Instrumento, de representar a sociedade em juízo e ou fora dele, ativa e passiva, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, judicial e extrajudicialmente, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, com os poderes e atribuições da representação total da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens e direitos do patrimônio da praça sociedade, assinar quaisquer

11/05/2011

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

11/05 2011

documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, poderão constituir procuradores cujo instrumento deverá estar expresso seus poderes e período de validade, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas;

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

10ª. A sociedade poderá estabelecer ou extinguir filiais, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, quando e onde convier aos interesses sociais, observada a legislação aplicável, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios;

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, minuciosamente formalizarão a quitação;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

13ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, fé pública, ou a propriedade;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

272
A

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORACAO LTDA

CONSTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ nº 13.516.914/0001-51

14ª. Fica eleito o fórum/comarca onde é estabelecida a sede da empresa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Itararé - SP, 02 de Janeiro de 2020.


CARLOS CESAR DINIZ


ADRIANA APARECIDA MACHADO DINIZ

11/05/2021

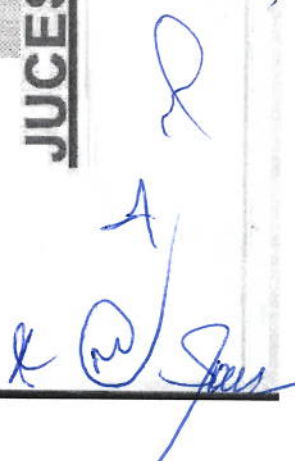
Testemunhas:


Reinaldo Zambianco
CIRG: 9.052.144/SSP/SP
CPF/MF 800.878.868-15


Marta Maria da Silva
CIRG: 33.652.430-X/SSP/SP
CPF/MF 278.962.228-90



JUCESP





273
A

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021

ANEXO X

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA.
CNPJ. 13.516.914/0001-51
RUA HEITOR PEDROSO DE MELO, Nº. 05 – TEL/FAX (15) 3531-1540

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREPONENTE: STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021

1. RETRO ESCAVADEIRA
2. CAMINHÃO BASCULANTE
3. SAPÃO

STX
Incorporadora & Construtora

Itararé, 10 de Maio de 2021.

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA

CARLOS CESAR DINIZ

RG.16.186.492-2 SSP/SP

STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ: 13.516.914/0001-51 – I.E: 380.040.683.117
RUA HEITOR PEDROSO DE MELLO, 05 – JARDIM DIVA- CEP 18.466-212 ITARARÉ-SP
15-3531-1540 / TIM:15-98155-9106 / VIVO (15) 99739-4545 / santexglobal@globo.com

R

A

A @ Juan

274 de

Recebido em 11/05/2021 às 08h55

Amanda Lopes Yawes

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAR

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇ

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -M

CNPJ 09.339.587/0001-32

Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo

CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR

Tel. (43) 99976-5775 – e-mail: eduardo.s

PROPOSTA DE PREÇOS

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL
Eduardo Humberto Schuvartz
CPF 882.665.160-49
Representante legal

DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA 2198-9 / CONTA CORRENTE 25.258-1

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do 03 Bocas, Zélia Branco Carneiro, Francisco Beltrão, Rosa G. Pomim e Pedro Michaloski, do Bairro Boa Vista.

A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 05-2021.

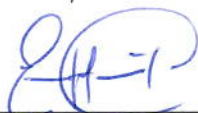
O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 737.000,00 (Setecentos e Trinta e Sete Mil Reais);

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

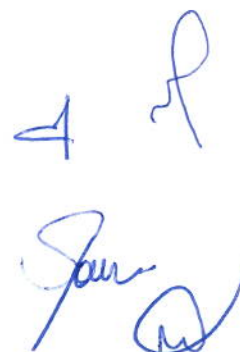
Que o serviço será executado em 6 (seis) meses conforme cronograma físico-financeiro.

Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
RG 105883423-3 SSP/RS
Representante legal / Resp. Técnico



276
Ar

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA TP05_2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	PAVIMENTAÇÃO BAIRRO BOA VISTA				R\$ 737.000,00
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 967,97
1.1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA N. 22, ADESIVADA, DE 2,4 x 1,2 m	M2	2,88	R\$ 336,10	R\$ 967,97
1.2	TERRAPLENAGEM				R\$ 103.957,67
1.2.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA PAVIMENTAÇÃO				R\$ 30.766,23
1.2.1.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	771,95	R\$ 10,27	R\$ 7.925,51
1.2.1.2	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	540,37	R\$ 30,04	R\$ 16.233,56
1.2.1.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	771,95	R\$ 8,56	R\$ 6.607,16
1.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA DRENAGEM				R\$ 73.191,44
1.2.2.1	ESCAVAÇÃO E REATERRO PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE CONCRETO				R\$ 56.865,30
1.2.2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	2.905,20	R\$ 5,99	R\$ 17.408,93
1.2.2.1.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	96,84	R\$ 102,70	R\$ 9.945,33
1.2.2.1.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	2.033,64	R\$ 14,51	R\$ 29.511,04
1.2.2.2	REGULARIZAÇÃO DE PISO PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS				R\$ 553,84
1.2.2.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	105,81	R\$ 0,10	R\$ 10,57
1.2.2.2.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	5,29	R\$ 102,70	R\$ 543,28
1.2.2.3	ESCAVAÇÃO E REATERRO PARA INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO E LIGAÇÃO				R\$ 15.772,30
1.2.2.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	158,05	R\$ 92,02	R\$ 14.544,12
1.2.2.3.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	5,26	R\$ 102,70	R\$ 540,19
1.2.2.3.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	47,41	R\$ 14,51	R\$ 687,99
1.3	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 273.368,71

R

A

Ar

277. *af*

1.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	1.275,50	R\$	37,06	R\$	47.273,33
1.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	110,80	R\$	41,84	R\$	4.635,48
1.3.3	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15CM	M2	3.859,76	R\$	6,34	R\$	24.478,16
1.3.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA AF_05/2020 CONSIDERANDO O TRANSPORTE DE PÓ DE PEDRA DMT = 48KM E DA PEDRA GRANITICA DMT 48KM (SENDO 30KM PAVIMENTO ASFÁLTICO E 18KM PAVIMENTO LEITO NATURAL)	M2	3.859,76	R\$	51,03	R\$	196.981,74
1.4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					R\$	163.324,33
1.4.1	TUBOS DE CONCRETO					R\$	117.534,77
1.4.1.1	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	321,30	R\$	81,89	R\$	26.309,73
1.4.1.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	460,70	R\$	182,76	R\$	84.195,78
1.4.1.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	25,00	R\$	281,17	R\$	7.029,26
1.4.2	CAIXAS E DISSIPADORES					R\$	45.789,56
1.4.2.1	CAIXA DE LIGAÇÃO CONFORME PROJETO	UD	21,00	R\$	563,82	R\$	11.840,19
1.4.2.2	CAIXA DE CAPTAÇÃO CONFORME PROJETO	UD	48,00	R\$	689,80	R\$	33.110,28
1.4.2.3	DISSIPADOR DE ENERGIA MODELO DNIT CONFORME PROJETO DEB	UD	1,00	R\$	839,09	R\$	839,09
1.5	SINALIZAÇÃO					R\$	26.252,62
1.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL					R\$	26.252,62
1.5.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELICULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2" INCLUSO BASE EM CONCRETO	UD	35,00	R\$	357,55	R\$	12.514,34
1.5.1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16 0,50x0,25m, PELICULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2" INCLUSO BASE EM CONCRETO	UD	19,00	R\$	399,25	R\$	7.585,74
1.5.1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL "PARE" (PARADA OBRIGATORIA) R-1 60X60CM EM AÇO 16 COM PELICULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2" INCLUSO BASE EM CONCRETO	UD	14,00	R\$	439,47	R\$	6.152,55
1.6	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE					R\$	161.110,65
1.6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	105,81	R\$	742,94	R\$	78.610,43
1.6.2	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3.4 NBR 9050:2025, ESPESSURA 7CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5CM, PARA CALÇADA DE 1,50M DE LARGURA, TRECHO EM NIVEL 1,50X1,50, RAMPAS 1,80X1,50M, PARA MEIO FIO DE 15CM. PISO TÁTIL ALERTA (4,50M) EMBUTIDO NO PISO DE	UM	42,00	R\$	495,29	R\$	20.802,03
1.6.3	PISO PODOTÁTIL ALERTA DIRECIONAL, LADRILHO HIDRAULICO	M2	550,01	R\$	112,18	R\$	61.698,19
1.7	SERVIÇOS FINAIS					R\$	8.018,04
1.7.1	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF 04/2019	M2	3.859,76	R\$	2,08	R\$	8.018,04

Jaguariaíva, 11 de maio de 2021.

Eduardo Humberto Schuartz
Eduardo Humberto Schuartz

Resp. Técnico / Representante Legal

A R
M. J. Moura

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PARCELAS	PERÍODO						
				1	2	3	4	5	6	
1	PAVIMENTAÇÃO BAIRRO BOA VISTA	R\$ 737.000,00								
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 967,97	%	100%						
		R\$ 967,97	VALOR	R\$ 967,97						
1.2	TERRAPLENAGEM	R\$ 103.957,67	%	15%	20%	25%	20%	15%	5%	
		R\$ 103.957,67	VALOR	R\$ 15.593,65	R\$ 20.791,53	R\$ 25.989,42	R\$ 20.791,53	R\$ 15.593,65	R\$ 5.197,88	
1.3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 273.368,71	%	10%	20%	30%	30%	10%		
		R\$ 273.368,71	VALOR	R\$ 27.336,87	R\$ 54.673,74	R\$ 82.010,61	R\$ 82.010,61	R\$ 27.336,87	R\$ -	
1.4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 163.324,33	%	20%	30%	30%	20%			
		R\$ 163.324,33	VALOR	R\$ 32.664,87	R\$ 48.997,30	R\$ 48.997,30	R\$ 32.664,87	R\$ -	R\$ -	
1.5	SINALIZAÇÃO	R\$ 26.252,62	%							100%
		R\$ 26.252,62	VALOR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.252,62	
1.6	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE	R\$ 161.110,65	%				20%	60%	20%	
		R\$ 161.110,65	VALOR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.222,13	R\$ 96.666,39	R\$ 32.222,13	
1.7	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 8.018,04	%							100%
		R\$ 8.018,04	VALOR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.018,04	
TOTAL			%	10,39%	16,89%	21,30%	22,75%	18,94%	9,73%	
			VALOR	R\$ 76.563,36	R\$ 124.462,57	R\$ 156.997,33	R\$ 167.689,14	R\$ 139.596,91	R\$ 71.690,68	

Jaguariáiva, 11 de maio de 2021.


Eduardo Humberto Schuvartz

Resp. Técnico / Representante Legal



279
A.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09339587000132

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and initials]

280
M



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13516914000151

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large flourish at the top, a signature that appears to be 'Jair', and other illegible marks.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REALIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO BAIRRO BOA VISTA.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um às nove horas e trinta minutos, em sessão pública, sob presidência da senhora *Fernanda Souza*, e membros da Comissão de Licitação, Maria Cristina de Mello, e Ana Cláudia Krul – Apoio Engenharia/SMDUL, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 285/2021, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021**. Os trabalhos também foram acompanhados pelo Controlador Interno, o senhor Edson da Silva Naizer. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no Jornal da Manhã no dia 16 de abril de 2021. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 09.339.587/0001-32, representada pelo senhor Eduardo Humberto Schuvartz, inscrito no CPF/MF Nº 882.665.160-49; **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 13.516.914/0001-51, muito embora tenha apresentado **Credenciamento, não incorreu responsável para acompanhamento dos trabalhos. De acordo com o que consta no Edital a comissão recolheu os envelopes das licitantes junto ao Protocolo Geral, que por ocasião de inoperação do sistema, não foi possível realizar o protocolo digital, tendo sido atestado o recebimento dos envelopes às 08h55min e às 08h58min, respectivamente pela servidora Amanda Lopes Yaros, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os Envelopes nº 1 e 2 pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes. Em análise aos documentos de Habilitação da proponente SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, constatou-se que a Certidão de Débitos da União encontrava-se com validade expirada. Todavia, por gozar dos benefícios por ocasião do enquadramento de Microempresa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, nos termos do artigo 43. 1º da Lei Complementar Nº 147/2014, corroborado pelo disposto no subitem 9.6.5 do edital. Ao realizar a análise dos documentos de Habilitação da proponente STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA, além das certidões fiscais vencidas, ao que poderia também estender o benefício para concessão do prazo para regularização tardia, constatou-se as seguintes irregularidades: a) consta anotação na Certidão da Junta Comercial de alteração social que não condiz com a Habilitação Jurídica apresentada; b) a Declaração de disponibilidade de Responsável Técnico não está instruída de assinatura; c) As Certidões de Registro de Pessoa Jurídica e Pessoa Física em referência ao responsável técnico da empresa, encontram-se com validade expirada; d) o balanço patrimonial apresentado se referia ao exercício 2019, estando para fins de consideração legal, defasado; e) a capacidade financeira encontra-se com índice inferior à liquidez necessária, e com índice superior ao endividamento, estando, também desqualificada no aspecto econômico-financeiro, restando, portanto, **INABILITADA**. Como os demais documentos apresentados pela proponente SCH**

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 – Pag. 1 de 2



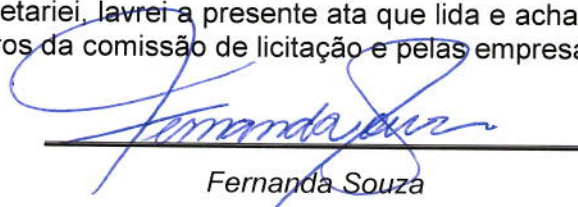
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI encontram-se em pertinência ao exigido em edital, a mesma é considerada **HABILITADA**, assim realizando a abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, apresentou o preço de **R\$ 737.000,00** (setecentos e trinta e sete mil reais). Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, dei por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu *Fernanda Souza*, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pelas empresas participantes.



Fernanda Souza

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

“AD HOC”



Maria Cristina de Mello

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

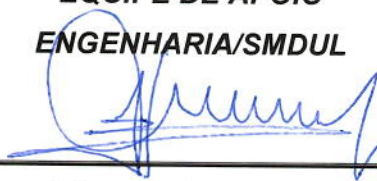
MEMBRO



Ana Cláudia Krul

EQUIPE DE APOIO

ENGENHARIA/SMDUL



Edson da Silva Naizer

CONTROLE INTERNO



Eduardo Humberto Schvartz

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

282
fr

PROCESSO/ANO: 4420 - 2021

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: RUA R EDUARDO MELLO ROCHA Nº 47, VILA PINHEIRO , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR: (43) 9997-6577
EMAIL: eduardo.schuvartz@hotmail.com
CNPJ: 09.339.587/0001-32 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 17/05/2021 09:06:50
SÚMULA: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DA CND FEDERAL EM MAIS 5 DIAS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo

À Prefeitura Municipal de Jaguaíva
Departamento de Compras e Licitações
A/C Fernanda Souza

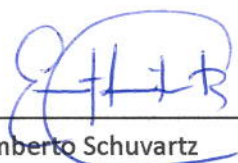
283

REF.
EDITAL TOMADA DE PREÇOS 05/2021

A empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ 09.339.587/0001-32**, vem por meio desta, **SOLICITAR** a prorrogação do prazo de entrega da CND Federal, em mais 5 (cinco) dias úteis, conforme item 9.6.5 do Edital.

Jaguaíva/PR, 16 de maio de 2021.

Atenciosamente,



Eduardo Humberto Schuvartz
RG. 105883423-3 / RS
Representante Legal



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

CND FEDERAL SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES

2 mensagens

Eduardo Humberto Schuvartz <eduardo.schuvartz@hotmail.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

18 de maio de 2021 07:35

Bom dia

Fernanda,

Segue a CND federal que estava faltando.


Atenciosamente,

Eduardo Humberto Schuvartz

Eng. Civil – CREA-PR 70.762/D

Email: eduardo.schuvartz@hotmail.com

Tel.: (43) 9 9976-5775

 **8 CND FEDERAL (validade 14_11_21).pdf**
83K**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>
Para: Eduardo Humberto Schuvartz <eduardo.schuvartz@hotmail.com>

18 de maio de 2021 08:21

Bom dia!

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

285
f

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCH SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 09.339.587/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:30:42 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **FA9D.C347.9F9A.D782**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

lu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TOMADA DE PREÇOS
Nr.: 5/2021

Processo Adm.: 73/2021
Data do Processo: 14/04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 73/2021
b) **Nr. Licitação:** 5/2021 - TP
c) **Modalidade:** Tomada de preços
d) **Data de Homologação:** 18/05/2021
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REALIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO BAIRRO BOA VISTA.

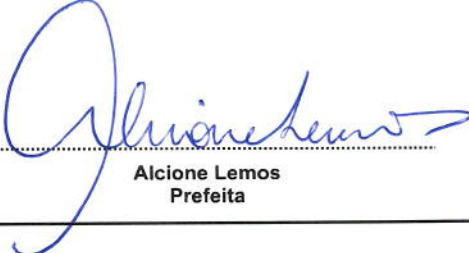
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI				
1 - Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular das Ruas 03 Bocas, Zélia Branco Carneiro, Francisco Beltrão, Rosa G. Pomim e Pedro Michalowski. - Marca:	SV.	1,000	737.000,0000	R\$ 737.000,00
Total fornecedor:				R\$737.000,00
Total geral:				R\$ 737.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo	08.003.15.451.0012.1002.4.4.90.51.00	R\$ 737.942,87

Jaguariaíva, 18 de Maio de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

288
44

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 051/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICO

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – TP Nº05/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 19 de Maio de 2021.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo Nº 1146/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Tomada de Preços Nº 05/2021. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo nº 1146/2021

Contratado: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular nas ruas: 03 bocas, Zélia Branco Carneiro, Francisco Beltrão, Rosa G. Pomim e Pedro Michalowski, todas pertencentes ao bairro Boa Vista.

Processo Licitatório Nº 73/2021 Tomada de Preços nº 05/2021

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.

Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 18 de maio de 2021.

Protocolo nº 3031-2021

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

Processo DCL 73-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REALIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO BAIRRO BOA VISTA.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor das

empresas:-

VENCEDOR	EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 737.000,00
		R\$ 737.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2021.

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

MD. Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

289
JL

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73-2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 05-2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1.146/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística e Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 09.339.587/0001-32, com sede à Rua Eduardo Mello Rocha, 47, Sala 01, Vila Pinheiro, Jaguariáiva/PR, neste ato representada por EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 882.665.160-49, residente e domiciliado na cidade de Jaguariáiva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular nas ruas: 03 Bocas, Zélia Branco Carneiro, Francisco Beltrão, Rosa G. Pomim e Pedro Michaloski, todas pertencentes ao Bairro Boa Vista em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

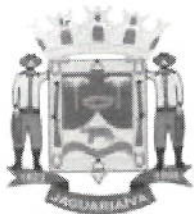
Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

Tomada de Preços Nº 05/2021 – Pag. 1 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
telefones 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de **R\$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria de Infraestrutura 1.002 – Pavimentação de Ruas, passeios, urbanização e passaigismo; 116- 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações. Recurso Convênio Ministério do Desenvolvimento Regional: 908790 – FONTE: 829 c/c 647076-0.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A Contratante, reserva-se o direito de acrescer ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

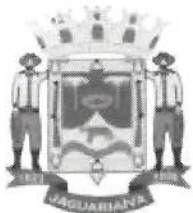
CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- b) a fiscalização procederá baseadas nos serviços realizados, cujo percentual deverá ser, igual ao constante do cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação, inclusive, para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- c) nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente a execução da obra.
- d) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período da execução de etapa, número do procedimento,

Tomada de Preços Nº 05/2021 – Pag. 2 de 8





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECOLHIMENTOS

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a, b,e c, do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados no ato da assinatura do contrato, com o recebimento da ordem de serviços do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

180 (cento e oitenta dias) corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO OBJETO

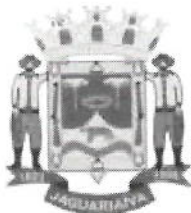
Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Tomada de Preços Nº 05/2021 – Pag. 3 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório nº 73/2021, Tomada de preço nº 05/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;

b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;

c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;

e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;

f) manter preposto, aceito pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;

g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório nº 73/2021, Tomada de preço nº 05/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Único - Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

Tomada de Preços Nº 05/2021 – Pag. 4 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

293
44

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico e profissionais qualificados;

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Tomada de Preços Nº 05/2021 – Pag. 5 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

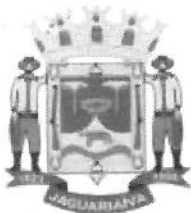
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Tomada de Preços Nº 05/2021 – Pag. 6 de 8





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

295
M.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

Parágrafo Único - A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 21 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento factual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Tomada de Preços Nº 05/2021 – Pag. 7 de 8





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Gil Lorusso do Nascimento Filho em respeito aos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Tomada de Preços nº 05/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 18 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos – Prefeita
Contratante

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

Contratada

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Logística

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Tomada de Preços Nº 05/2021 – Pag. 8 de 8



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 24 de maio de 2021.

Ref: Protocolo N°3031/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – TP 05/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Tomada de Preço N° 05/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0077

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0286

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0289 à 0296

Contrato Administrativo N° 1.146/2021

Contratada: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa Especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular nas ruas: 03 bocas, Zélia Branco Carneiro, Francisco Beltrão, Rosa G. Pomim e Pedro Michaloski, todas pertencentes ao bairro Boa Vista .

Valor: R\$ 737.000,00 Prazo: 12 meses

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.

11/4/20/2021
26/05/2021
15:20
AL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 24 de maio de 2021.

Ref: Protocolo Nº3031/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – TP 05/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Tomada de Preço Nº 05/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0077

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0286

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0289 à 0296

Contrato Administrativo Nº 1.146/2021

Contratada: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa Especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular nas ruas: 03 bocas, Zélia Branco Carneiro, Francisco Beltrão, Rosa G. Pomim e Pedro Michaloski, todas pertencentes ao bairro Boa Vista .

Valor: R\$ 737.000,00 Prazo: 12 meses

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,



Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.

4420/2021
26/05/2021
15:20
MC

297
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 2124 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI		
ENDEREÇO:	RUA R EDUARDO MELLO ROCHA Nº 47, VILA PINHEIRO , JAGUARIAIVA		
TELEFONE:	CELULAR:	(43) 9997-6577	
EMAIL:	eduardo.schuvartz@hotmail.com		
CNPJ:	09.339.587/0001-32	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 24/02/2022 11:34:16
SÚMULA:	SOLICITA ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR

DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

Amanda
Responsável pelo Processo

Jaguariaíva/PR, 24 fevereiro de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Secretaria de Infraestrutura e Habitação

REQUERIMENTO

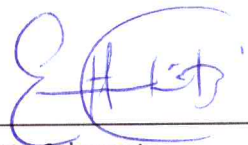
REF.
SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO BOA VISTA
CONTRTO ADMINISTRATIVO 1146/2021
TOMADA DE PREÇOS 05/2021
PROCESSO LICITATÓIRO 73/2021

A empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ 09.339.587/0001-32**, sediada na rua Eduardo Melo Rocha, 47, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariaíva/PR, vem por meio desta, **REQUERER**, junto a esta secretaria ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR no valor de R\$ 64.474,00, conforme PLANILHA DE ADITIVO em anexo.

Justificativa: Aditivo referente a serviços que não constam na planilha orçamentária.

Nestes termos,

Pede Deferimento.



Eduardo Humberto Schuvartz

RG. 105883423-3 / RS

Representante Legal

Jaguariaíva/PR, 24 fevereiro de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Secretaria de Infraestrutura e Habitação

JUSTIFICATIVAS REFERENTES AO PEDIDO DE ADITIVO DE VALOR

REF.
SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO BOA VISTA
CONTRTO ADMINISTRATIVO 1146/2021
TOMADA DE PREÇOS 05/2021
PROCESSO LICITATÓIRO 73/2021

A empresa **SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ 09.339.587/0001-32**, sediada na rua Eduardo Melo Rocha, 47, Vila Pinheiro, na cidade de Jaguariaíva/PR, vem por meio desta, **apresentar as justificativas para solicitação de aditivo de valor contratual**, referente a este contrato.

ITEM 1.1 - Referente a troca de material de baixa resistência encontrado "in loco" durante a terraplenagem

Durante as escavações de redes de águas pluviais e terraplenagem de pavimentação, foram encontrados materiais de baixa resistência, oriundos de aterros executados anteriormente com materiais inapropriados. Por este motivo houve a necessidade da troca deste material por um de maior resistência.

ITEM 1.2 - Referente a escavação manual e reaterro manual de entorno a tubulações existentes da SAMAE, para execução das caixas novas e evitar o rompimento das tubulações adutoras de água.

Devido a interferência da tubulação adutora de abastecimento de água da SAMAE, com as escavações da obra, houve a necessidade de realizar escavações de forma manual, afim de evitar possíveis rompimentos que os equipamentos de escavação possam provocar.

ITEM 1.2 - Escoramento de vala conforme exigência normativa "E obrigatório o escoramento de valas de profundidade superior a 1,25 m, conforme estabelece a portaria n. 3214 do Ministério do trabalho, de 08/06/1978, regulamentada pela NR18 e pala portaria n. 17 de 07/07/83"

Devido a exigências de legislação, houve a necessidade realização de escoramento das escavações conforme normalização em vigor.

Eduardo Humberto Schuvartz
RG. 105883423-3 / RS
Representante Legal



SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME
CNPJ 09.339.587/0001-32
Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
CEP 84200-000 – Jaguariaíva/PR
Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schuvartz@hotmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADITIVOS BOA VISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	ADITIVO BOA VISTA				R\$ 40.376,88
	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 8.142,49
	DESMATAMENTO E LIMPEZA DIAM. ATÉ 30CM	m2	3.859,00	R\$ 0,91	R\$ 3.511,69
	LOCAÇÃO DA OBRA	m2	3.859,00	R\$ 1,20	R\$ 4.630,80
	TROCA DE SOLO				R\$ 9.662,64
.238	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 8 CAMINHÕES BASCULANTE S DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22KM/H. AF_05/2020	m3	489,00	R\$ 19,76	R\$ 9.662,64
	ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAIXAS DE LIGAÇÃO E DE CAPTAÇÃO				R\$ 22.571,75
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PR MENOR A 1,3M	m3	235,00	R\$ 96,05	R\$ 22.571,75

Jaguariaíva, 14 de fevereiro de 2022.

Eduardo Humberto Schuvartz

Resp. Técnico / Representante Legal

I = 407.207,80

P = 814.249,00

303
A

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME
 CNPJ 09.339.587/0001-32
 Rua Eduardo Mello Rocha, 47 – Jd. Aldo Ribas
 CEP 84200-000 – Jaguariáiva/PR
 Tel. (43) 9976-5775 – e-mail: eduardo.schvartz@hotmail.com

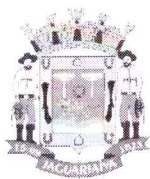
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADITIVOS BOA VISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ADITIVO BOA VISTA				R\$ 64.474,00
1.1	Referente a troca de material de baixa resistencia encontrado "in loco" durante a terraplenagem				R\$ 9.202,98
1.1.1	Escavação vertical a céu aberto, em obras de infraestrutura, incluindo carga descarga e transporte em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (cargamba 0,8m ³ /11hp), frota de 8 caminhões basculantes de 14m ³ , DMT de 6cm e velocidade média de 22km/h.	m ³	489,00	R\$ 18,82	R\$ 9.202,98
1.2	Referente a escavação manual e reaterro manual de entorno a tubulações existentes da SAMAF, para execução das caixas novas e evitar o rompimento das tubulações adutoras de água.				R\$ 28.180,03
1.2.1	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m	m ³	235,00	R\$ 92,02	R\$ 21.624,70
1.2.2	Reaterro manual aplicado com soquete.	m ³	117,50	R\$ 55,79	R\$ 6.555,33
1.3	Escoramento de vala conforme exigência normativa "E obrigatório o escoramento de valas de profundidade superior a 1,25 m, conforme estabelece a portaria n. 3214 do Ministerio do trabalho, de 08/06/1978, regulamentada pela NR18 e pela portaria n. 17 de 07/07/83"				R\$ 27.090,99
1.3.1	Escoramento de vala tipo pontalateamento, com profundidade 3 a 4,5m, largura maior ou igual a 1,5m e menor que 2,5m	m ²	1.210,50	R\$ 22,38	R\$ 27.090,99

Jaguariáiva, 14 de fevereiro de 2022.


 Eduardo Humberto Schvartz

Resp. Técnico / Representante Legal



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo 2.124-2022

Co Eng. Sergio / Eng. Ana
boa ordem. 0210312022.

Ao Sr Secretário, para conhecimento e encaminhamento. Anexo planilha de serviços aditados e não contemplados no procedimento origem.

em 17/03/20

Sergio Cruz
Engenheiro Civil – CREA 21588/D-PR
Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Nº OPERAÇÃO 1074.440-77	Nº SICOMV 908790	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIVIA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO BOA VISTA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (N.DES.)	NOME DA EMPRESA SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF CONTRATO

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM OBRAS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO BOA VISTA							
1.	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES				801.473,67
1.1.							967,97
1.1.0.0.1.	Composição	14	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 2,4 X 1,20* M	M2	2,88	336,10	967,97
1.2.			TERRAPLENAGEM				103.957,67
1.2.1.							30.766,23
1.2.1.0.1.	SINAPI	101128	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA, 2,70M3), AF_07/2020	M3	771,95	10,27	7.925,51
1.2.1.0.2.	SINAPI	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILHO-ARENOSO, AF_05/2016	M3	540,37	30,04	16.233,56
1.2.1.0.3.	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	771,95	8,56	6.607,16
1.2.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA A DRENAGEM				73.191,44
1.2.2.1.			ESCAVAÇÃO E REATERRO PARA A INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE CONCRETO				56.865,30
1.2.2.1.1.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_01/2015	M3	2.905,20	5,99	17.409,93
1.2.2.1.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *10 CM*, AF_08/2017	M3	96,84	102,70	9.945,31
1.2.2.1.3.	SINAPI	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_04/2016	M3	2.033,64	14,51	29.511,04
1.2.2.2.			REGULARIZAÇÃO DE PISO PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS				553,84
1.2.2.2.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_11/2019	M2	105,79	5,10	540,57
1.2.2.2.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *10 CM*, AF_08/2017	M3	5,29	102,71	543,28
1.2.2.3.			ESCAVAÇÃO E REATERRO PARA A INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO E LIGAÇÃO				15.772,30



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1074.440-77	Nº SICOMV 908790	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO BOA VISTA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (N.DES.)	NOME DA EMPRESA SCH SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA - ME	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF CONTRATO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM OBRAS COMPLEMENTARES DE							
1.2.2.3.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF_03/2016	M3	158,04	92,03	14.544,12
1.2.2.3.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERES. ESPESSURA DE 10 CM*. AF_08/2017	M3	5,27	102,54	540,19
1.2.2.3.3.	SINAPI	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	47,41	14,51	687,95
1.3.			PAVIMENTAÇÃO				273.368,71
1.3.0.0.1.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS AF_06/2016_P	M	1.275,50	37,06	47.275,33
1.3.0.0.2.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	110,80	41,84	4.595,48
1.3.0.0.3.	Composição	2	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM	M2	3.859,76	6,34	24.475,16
1.3.0.0.4.	Composição	16	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA, AF_05/2020 CONSIDERANDO O TRANSPORTE DE PÓ DE PEDRA DMT = 48 KM E DA PEDRA GRANÍTICA DMT = 48 KM (SENDO 30 KM PAVIMENTO ASFÁLTICO E 18 KM PAVIMENTO LETTO NATURAL).	M2	3.859,76	51,03	196.981,74
1.4.			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				163.324,33
1.4.1.			TUBOS DE CONCRETO				117.534,77
1.4.1.0.1.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	321,30	81,89	26.305,75
1.4.1.0.2.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	460,70	182,74	84.195,78
1.4.1.0.3.	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	25,00	281,47	7.029,26

306
A

Nº OPERAÇÃO 1074.440-77	Nº SICONV 908790	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO BOA VISTA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (N DES.)	NOME DA EMPRESA SCH SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA - ME	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF CONTRATO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM OBRAS COMPLEMENTARES DE							
1.4.2.			CAIXAS E DISSIPADORES				801.473,67
1.4.2.0.1.	Composição	12	CAIXA DE LIGAÇÃO CONFORME O PROJETO	UD	21,00	563,92	11.840,19
1.4.2.0.2.	Composição	13	CAIXA DE CAPTAÇÃO CONFORME O PROJETO	UD	48,00	689,80	33.110,28
1.4.2.0.3.	Composição	15	DISSIPADOR DE ENRGIA MODELO DNIT CONFORME PROJETO DEB	UD	1,00	839,09	839,09
1.5.			SINALIZAÇÃO				26.252,63
1.5.1.			SINALIZAÇÃO VERTICAL				26.252,63
1.5.1.0.1.	Composição	6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DIÂMETRO 50CM) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	35,00	357,55	12.514,34
1.5.1.0.2.	Composição	7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	19,00	399,25	7.585,74
1.5.1.0.3.	Composição	8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL "PARE" (Parada obrigatória) R-1, 60 X 60 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	14,00	439,47	6.152,55
1.6.			CALÇADAS E ACESSIBILIDADE				161.110,65
1.6.0.0.1.	SINAPI	94960	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF. 07/2016	M3	105,79	743,06	78.610,43
1.6.0.0.2.	Composição	10	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3.4 NBR 9050:2015 ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5CM, PARA CALÇADA DE 1,50M DE LARGURA, TRECHO EM NÍVEL 1,50 X 1,50M, RAMPAS 1,80 X 1,50M, PARA MEIO-FIO DE 15CM, PISO TÁTIL ALERTA (4,50M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN	42,00	495,26	20.802,03
1.6.0.0.3.	Composição	1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL, LADRILHO HIDRÁULICO	M2	550,00	112,18	61.396,19
1.7.			SERVIÇOS FINAIS				8.018,04
1.7.0.0.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF. 04/2019	M2	3.859,76	2,08	8.018,04
1.8.			SERVIÇOS EXTRAS A SEREM EXECUTADOS - ADITAMENTO CONTRATUAL				64.473,67
1.8.1.			Terraplenagem				64.473,67
1.8.1.1.			Referente a troca de material de baixa resistência encontrado "in loco"				9.202,98
			retirada de aterro				
			ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 8 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22KM/H, AF. 05/2020	M3	489,00	18,62	9.202,98
1.8.1.2.			Referente a escavação e reaterro em entorno de tubulações existentes da SAMAE para inserção das caixas novas e evitar o rompimento das tubulações de abastecimento de água				28.178,26



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1074.440-77	Nº SICOMV 908790	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO BOA VISTA
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-20 (N.DES.)	NOME DA EMPRESA SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

RECLASSO 4

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDJ) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM OBRAS COMPLEMENTARES DE							
1.8.1.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M., AF. 03/2016	M3	235,00	92,02	21.624,70
1.8.1.2.2.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE, AF. 10/2017	M3	117,50	55,78	6.553,56
1.8.1.3.			Escoramento de Vala conforme exigência normativa - "É obrigatório o escoramento para valas de profundidade superior a 1,25 m, conforme estabelece a portaria nº. 3214 do Ministério do Trabalho, de 08/06/1978, regulamentada pela NR 18 e pela portaria nº 17, de 07/07/83"				27.092,43
1.8.1.3.1.	SINAPI	101575	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M., AF. 08/2020	M2	1.210,50	22,38	27.092,43

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Não foi considerado arredondamento nos valores da planilha.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

JAGUARIAIVA / PR
Local
Data
quinta-feira, 17 de março de 2022

Responsável Técnico
Nome: ANA CLAUDIA KRUL
CREA/CAU: 69.540/D-PR
ART/RRT: 1720211238566

Ana Claudia Krul

308
A



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Folha de Informação 04/2022
Setor de Projetos

Jaguaraiava, 17 de março de 2022.

Referente ao processo 2124-2021.

Contrato n.º 1.146/2021.

Tomada de Preços: 05/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a pavimentação em pedra irregular nas ruas: 03 Bocas, Zélia Branco Carneiro, Francisco Beltrão, Rosa G. Pomim e Pedro Michaloski, todas pertencentes ao Bairro Boa Vista, Contrato de Repasse 1074.440-77 SICONV 908.790

Informo que em análise dos valores apresentados e justificativa técnica, poderá ser concedido a empresa o aditivo no valor de R\$ 64.473,67 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), um montante de 8,75% do valor contratual, estando dentro dos parâmetros legais.

Segue planilha de conferência de valores em anexo.

Para o aditamento deverá conter parecer técnico da fiscalização da obra verificando as justificativas apresentadas e parecer jurídico.

Atenciosamente,


Ana Cláudia Krul
Engenheira Civil
CREA 69.540-D/PR

Ao
Exmo. Senhor
Sérgio Cruz
Fiscal da Obra
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Nesta





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Processo: 2124/2022

Requerente: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

A SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS

O PRESENTE PROCESSO SOLICITA ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR . APÓS ANALISE DA JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO ANEXA . ENCAMINHO PARECER FAVORAVEL AO ADITIVO DE VALOR DE **R\$ 64.473,67** . SEGUE PLANILHA DOS SERVIÇOS A SEREM ADITADOS PARA CONHECIMENTO E DEMAIS DETERMINAÇÕES .

17/03/2022

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

*que 2497/2022
e car. 20103/22*

A Promadora Renata

*para examinar parecer, a-
pos' retornar*

[Signature]
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
DAR 51217-PP



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE ADITIVO

Trata-se de solicitação de Aditivo interposta pela Secretaria responsável no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preço nº 05/2021.

O pedido veio acompanhado de justificativa da contratada, planilhas e deferimento da Secretaria Responsável.

Passemos a análise do pleito:

1. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

O reajuste de contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é regido pelas disposições da Lei 10.192, de 2001 e, no que com ela não conflitam, com as disposições da Lei 8.666.93. Confira-se, a propósito, o inteiro teor do art. 3º, caput, da Lei 10.192/2001:

Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Mais especificamente, as normas gerais para o reajuste dos preços praticados nos contratos administrativos atualmente firmados estão contidas nos artigos art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, a seguir abordados.

Os contratos em que for admitido o reajuste, as espécies e a periodicidade mínima exigida foram especificamente tratadas nos artigos 1º e 2º da Lei no 10.192, de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, a seguir transcritos:

Art. 1º As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.

Parágrafo único. São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:

(...)

III - correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte.

Art. 2º E admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

Neste diapasão, a Constituição da República, ao disciplinar a obrigatoriedade de licitação para as contratações feitas pelo poder público, determinou





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

que em seus contratos sejam estabelecidas cláusulas que assegurem o pagamento dos serviços prestados pelo contratado, mantidas as condições efetivas da proposta, conforme se depreende do artigo 37, XXI, in verbis:

Art. 37. (...) XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure Igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

O instituto do reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados com a administração pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

Se verificados fatos que afetem o equilíbrio econômico inicial, devem as partes promoverem o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do objeto adjudicado, de modo a evitar o enriquecimento sem causa de uma das partes em relação a outra, quando da realização do contrato, sendo, portanto, direito recíproco.

Trata-se da aplicação da teoria da imprevisão, em que se permite o restabelecimento da equação econômica do contrato inicialmente entabulado entre as partes, nos casos em que sobrevierem fatos imprevisíveis, ou, mesmo que previsíveis, de efeitos incalculáveis. Ou seja, um fato fora da normalidade ordinariamente esperada pelos contratantes.

Verifica-se assim que o direito ao reequilíbrio econômico-





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de **fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato**, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual **a parte prejudicada não tenha dado causa.**

Salientamos que o pedido para o exercício do direito de reequilíbrio deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio, haja vista que a aplicação de um eventual reequilíbrio econômico-financeiro é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos, os quais foram devidamente verificados na presente situação, havendo demonstração inequívoca de que houve aumento significativo e imprevisível do preço do itens licitados.

Ao analisarmos o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública Federal, verificamos a impossibilidade de alteração dos preços ora registrados quando configurada a necessidade de realinhamento de preços para valor acima daquele consignado na Ata. Vejamos:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. *Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:*

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único - *Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.*

A redação do art. 17 do Decreto mostra-se adequada, ao irradiar a sistemática de revisão de preços de contratos administrativos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 aos preços registrados em ata de SRP, porém o art. 19, I, do novo decreto repete o equívoco, apresentando impedimento à atualização para mais dos preços registrados, porque admite apenas a liberação do



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

fornecedor que não puder cumprir o compromisso, ou seja, nega-lhe o direito à revisão dos preços registrados.

Repisando a argumentação relativa ao antigo decreto federal, e dada a permissão contida no inciso II do art. 19, relativa à negociação com os demais fornecedores, reiteramos a interpretação de que haveria permissão para revisar o preço, inclusive para mais, vez que é imperativo constitucional e legal a existência de mecanismo capaz de assegurar a revisão de preços registrados.

Em sentido similar a posição do Tribunal de Contas da União, ao reconhecer a possibilidade de revisão dos preços registrados, devendo-se obedecer aos mesmos requisitos da revisão de preço do contrato administrativo, nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93:

*Recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial. Representação apresentada ao TCU apontou possível irregularidade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre (SESACRE), consistente no 'reajuste' irregular da Ata do Pregão Presencial para **Registro de Preços** n.º 163/2008, que tinha por objeto a aquisição de materiais de consumo para atender às unidades hospitalares da capital e demais unidades administrativas daquela secretaria. Após destacar que este Tribunal já decidiu, conforme Acórdão n.º 1.595/2006-Plenário, no sentido de que 'é aplicável a teoria da imprevisão e a possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial', não constatou o relator, na situação concreta, eventual desequilíbrio contratual em razão de valorização cambial que justificasse o realinhamento efetuado de 25% para os produtos constantes do Lote IV. Frisou tratar-se o presente caso de 'revisão' ou 'realinhamento' de preços, em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada de circunstâncias meramente inflacionárias. Considerando, no entanto, a baixa materialidade do débito apurado em contraposição aos custos que envolveriam a adoção de procedimentos adicionais para buscar o ressarcimento do dano, e considerando, ainda, o princípio da economicidade, deliberou o Plenário, acolhendo proposição do*



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

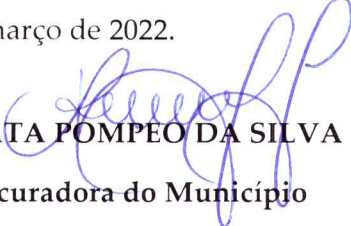
relator, no sentido do arquivamento dos autos, sem prejuízo de determinação à SESACRE para que na análise de pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos custeados com recursos públicos federais, fundamentados na ocorrência de fatos econômicos imprevisíveis (álea extraordinária), observe se estão presentes os pressupostos da concessão do direito previsto no art. 65, II, 'd', da Lei n.º 8.666/93, quais sejam: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento. (Acórdão n.º 25/2010-Plenário, TC-026.754/2009-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 20.01.2010.).

2. CONCLUSÃO

O aditivo postulado eleva o valor contratual em R\$ 64.473,67, o que corresponde a 8,75%, não ultrapassando o limite legal previsto no artigo 65, d, §1º da Lei 8666/93. Desta forma, entendemos pela **POSSIBILIDADE** de concessão do aditivo pleiteado.

Cabe por fim destacar que a Procuradoria nestes casos funciona como órgão meramente opinativo o qual não visa vincular a decisão dos gestores potencialmente envolvidos no caso, tampouco influenciar sua tomada de providências, cabendo tão somente a ela apontar as mínimas razões jurídicas identificadas no pleito. É o Parecer.S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 24 de março de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariaíva, 28 de Março de 2022.

Ref.: Protocolo Nº 3031/2021

Ao

Gabinete

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Submeto o presente para ser apreciado Requerimento para concessão de aditivo de 8,75% (R\$ 64.473,67) do valor do contrato nº 1.146/2021 pleiteado pelo Fornecedor SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. A respeito da Ata de Registro de Preços celebrada através da Tomada de Preço Nº 05/2021, o qual segue instruído de Parecer favorável a respeito da concessão, conforme fls.311 a 317.

Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Responsável: Sérgio Cruz

TP Nº 05/2021 – PL Nº 73/2021

Valor a ser aditado: R\$ 64.473,67

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.
Com nossos sinceros cumprimentos,


Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitação

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

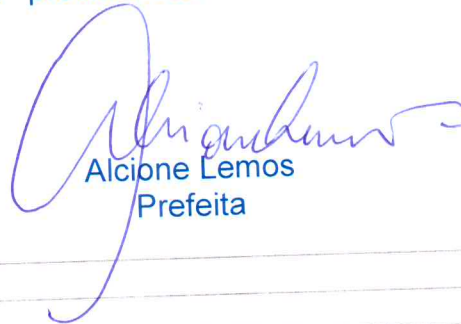


Ref. Protocolo Geral nº. 03031/2021

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 318, com base no Parecer Jurídico às folhas 311 a 317, partes integrantes do protocolo em epígrafe ;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 01/04/2022


Alcione Lemos
Prefeita



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 157/2022 – DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMDUL.

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO TP Nº 05/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 11 de Abril de 2022.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 1º Termo Aditivo Contrato Administrativo Nº 1.146/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Tomada de Preço nº 05/2021. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo Nº 1.146/2021

Contratado: SHC SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REALIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO BAIRRO BOA VISTA.

Natureza do Aditivo: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR
1.146/2021	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME	R\$ 64.473,67

Processo licitatório nº 73/2021. Tomada de Preço nº 05/2021

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,


Mauricio Fernandes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 164/2022 – DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO TP Nº 05/2021– PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 12 de Abril de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 1º Termo Aditivo Contrato Administrativo Nº 1.146/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Tomada de Preço nº 05/2021. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo Nº 1.146/2021

Contratado: SHC SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REALIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO BAIRRO BOA VISTA.

Natureza do Aditivo: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR
1.146/2021	SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME	R\$ 64.473,67

Processo licitatório nº 73/2021. Tomada de Preço nº 05/2021

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal.

Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: prefeitura@jaguariaiva.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.146 /2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 09.339.587/0001-32, com sede na Rua Eduardo MelloRocha, 47, Jd. Aldo Ribas, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 882.665.160-49, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/Pr.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, concede-se o seguinte aditamento:

- a) Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro no importe de R\$ 64.473,67 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

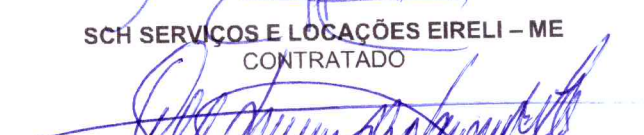
3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 06 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal


SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME
CONTRATADO


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Testemunhas:

Testemunhas: